

Mensagem Externa 4.282/2020

De: Debora Grizante - DECAD

Para: Deputada Ada de Luca

Data: 08/04/2020 às 17:04:04

Setores (CC):

Protocolo

Setores envolvidos:

DECAD, Protocolo

Ofício 0261/2020 CREFSC

V. Exa,

Encaminho via correspondência eletrônica o Ofício 0261/2020 do Conselho Regional de Educação Física 3ª Região.

Contamos com sua compreensão.

Respeitosamente,

—

Debora Grizante

Chefe Setor Atendimento/Cadastro/Protocolo

Anexos:

nota tecnica 8 abril.pdf

Ofício 0261-2020 - Ada De Luca.pdf

NOTA TÉCNICA

PARA PF'S E PJ'S

REGISTRADOS NO CREF3/SC
NAS AÇÕES DE COMBATE

AO COVID-19



CONSELHO REGIONAL
DE EDUCAÇÃO FÍSICA
SANTA CATARINA

DE ORDEM GERAL: (ATIVIDADES INTERNAS E EXTERNAS)

OBJETIVOS:

- Subsidiar as autoridades públicas para novas decisões relacionadas à flexibilização da quarentena voltadas à liberação das práticas de atividades físicas;
- Através desta Nota Técnica, estabelecermos algumas ações para o atendimento nas práticas de atividades físicas.

RETORNO DAS ATIVIDADES:

- O responsável deverá estabelecer o número de participantes por turma ou sessão, disponibilizando ferramentas para confirmações e liberações de presença;
- Como existe a limitação na quantidade de atendimentos por sessão, o aluno deverá agendar seu horário, possibilitando o controle do número máximo por turma;
- Toda a parte de higienização deverá ser feita com álcool gel 70% ou água e sabão.

1. Ingresso no Estabelecimento/Local da Atividade:

Manter um pano úmido com produto específico (água sanitária) para limpeza do solado do calçado.

2. No Balcão de Atendimento:

Manter a distância de 1,5m dos atendentes, passar álcool gel 70% nas mãos antes/depois de assinar documentos ou efetuar pagamentos.

3. Na Catraca:

Passar álcool gel 70% antes de passar o dedo na digital, empurrar o braço da catraca com a parte do corpo coberta pela roupa. O mesmo para as portas e maçanetas.

4. BWC e Lavatórios:

Disponibilizar álcool gel 70% e/ou sabão em barra para lavar as mãos, secando com papel toalha. Dentro do possível, NÃO utilizar os chuveiros.

5. Durante a Prática da Atividade Física:

- Cuidar para que o contato com o Professor e/ou Colega seja respeitando a distância mínima de 1,5m;
- Evitar exercícios que sejam necessários colocar as mãos diretamente no solo;
- Sugere-se que cada aluno traga o seu álcool gel 70% e sua toalha para higienizar;
- Manter os colchonetes, acessórios e equipamentos higienizados com álcool gel 70% ao término de cada sessão.

6. Bebedouros de esguicho:

Temporariamente interditados, portanto cada aluno deve trazer sua garrafa de água.

7. Ventilação dos Ambientes:

Seguindo as orientações da OMS, devemos manter os ambientes de forma natural, abertos e ventilados. NÃO se aconselha o uso de Climatizadores e condicionadores de ar.

8. Participações dos Idosos:

Idosos devem seguir as orientações das autoridades de saúde e permanecer em isolamento devido a facilidade de contágio para esta faixa etária.

9. Contatos de Mídias Sociais:

Utilizar o máximo possível todas as ferramentas para fazer toda e qualquer informação oficial coletiva ou particular, como vídeo aulas e lives, sempre atendendo as orientações do CREF3/SC.

10. Membros da Equipe de Trabalho:

- Proporcionar e divulgar toda e qualquer normativa de segurança que possa agregar segurança aos colaboradores e clientes;
- Aferir a temperatura corporal e sintomas de cada membro no início e término do seu turno de trabalho e, em caso de suspeita ou sintomas, deverá afastar o membro da equipe;
- Documentar em planilha as aferições realizadas diariamente;
- Usar luva específica e/ou máscara para atuação no trabalho.

DE ORDEM ESPECÍFICA POR ÁREAS DE ATUAÇÃO:

1. Exames de Avaliação Física Funcional:

- Seguir as Normas Gerais propostas pela Nota Técnica;
- O Profissional que fará o exame deve usar máscara e luvas específicas para a atuação, conforme protocolo para atendentes de saúde;
- Os instrumentos devem ser todos higienizados a cada momento de utilização.

2. Academias de Ginástica/Musculação/Cross Fit/Box Funcionais/Estúdios/Danças:

- Seguir as Normas Gerais propostas pela Nota Técnica;
- Sugerimos não trazer mochila e/ou sacola para dentro da área de trabalho;
- Aluno deve manter a distância sugerida de 1,5m entre as pessoas;
- Esteiras/bikes/Elipticon/Escada disponíveis para utilização com a distância sugerida de 1,5m;
- Recomenda-se não utilizar o Vestiário, exceto de maneira pontual e prática, evitando aglomerações;
- Recomenda-se ministrar aulas para no máximo 50% de público limite da sala/ambiente por hora aula;
- Temporariamente faça higienização das mãos;
- Pense sempre no coletivo, mantendo os equipamentos e acessórios higienizados pós o uso.

3. Escolas de Natação/Hidroginástica/Hidroterapia e afins...

- Seguir as Normas Gerais propostas pela Nota Técnica;
- Cada aluno deve trazer sua toalha de casa;
- Evitar o compartilhamento de material para uso na aula, salvo se houver higienização;
- Recomenda-se ministrar aulas para no máximo 50% de público limite da sala/ambiente por hora aula;
- Para acompanhantes de criança nas aulas, sugerimos a permanência em área protegida, após, no encaminhamento ao vestiário, fazer do uso de todas as medidas indicativas de segurança, permanecendo o menor tempo possível no espaço; recomenda-se não utilizar o vestiário, exceto de maneira pontual e prática, evitando aglomerações;
- Manter a dosagem de hipoclorito da piscina no mínimo 1 ppm para aumentar a higienização e reduzir possibilidades de contágio.

4. Academias de Lutas e Áreas Afins:

- Seguir as Normas Gerais propostas pela Nota Técnica;
- Sugere-se que as atividades de contato sejam evitadas neste momento, dando ênfase as partes de Kata, Técnicas de Movimento e Condicionamento Físico Geral;
- Sugerimos não trazer mochila e ou sacola para dentro da área de trabalho;
- Aluno deve manter a distância sugerida de 1,5m entre as pessoas;
- Recomenda-se ministrar aulas para no máximo 50% de público limite da sala/ambiente por hora aula;
- Recomenda-se não utilizar o Vestiário, exceto de maneira pontual e prática, evitando aglomerações;
- Temporariamente faça higienização das mãos.

5. Escolinhas e Práticas Desportivas:

- Seguir as Normas Gerais propostas pela Nota Técnica;
- Sugerimos não trazer mochila e/ou sacola para dentro da área de trabalho;
- Aluno manter a distância sugerida de 1,5m entre as pessoas;
- Recomenda-se ministrar aulas para no máximo 50% de público limite da sala/ambiente por hora aula;
- Elaborar atividades de desenvolvimento de técnicas individuais;
- Não realizar atividades de táticas coletivas, evitando contato entre alunos;
- Recomenda-se não utilizar o Vestiário, exceto de maneira pontual e prática, evitando aglomerações;
- Temporariamente faça higienização das mãos;
- Orientar sempre o uso da hidratação constante com a garrafa pessoal, evitando de cuspir ao chão a fim de não correr o risco de infectar outra pessoa.

6. Atividades ao Ar Livre (caminhada, corrida, bike, skate...)

- Seguir as Normas Gerais propostas pela Nota Técnica;
- Evitar locais onde já existam outros praticantes ou pessoas;
- Os praticantes devem manter a distância sugerida de 1,5m entre as pessoas;
- Recomenda-se ministrar aulas para um público individualizado e/ou de no máximo 50% do número atendido normalmente por hora;
- Orientar sempre o uso da hidratação constante com a garrafa pessoal, evitando de cuspir ao chão a fim de não correr o risco de infectar outra pessoa;
- Usar sempre um calçado indicado e adequado para cada modalidade desenvolvida. Após o uso, fazer a devida limpeza;
- Evitar de levar as mãos ao rosto durante o treino e lave as mãos adequadamente ao final do treino.

DOCUMENTO ELABORADO PELOS MEMBROS DAS RESPECTIVAS COMISSÕES

Comissão de Orientação e Fiscalização

Comissão de Atividade Física e Saúde

Florianópolis, 03 de Abril de 2020



Ofício nº 0261/2020/DECAD

Florianópolis, 08 de abril de 2020.

V.Exa.
Ada De Luca
Deputada Estadual de Santa Catarina
Florianópolis - SC

Senhora Deputada,

O Conselho Regional de Educação Física da 3ª Região – CREF3/SC, Autarquia Federal constituída na forma da Lei nº. 9.696/98, vem através deste, solicitar manifestação junto ao governo do Estado, para avaliação quanto à possibilidade de flexibilização das medidas adotadas, para abertura das academias a partir de 13 de abril de 2020, tomando-se medidas preventivas. As informações veiculadas pelos meios de comunicação apontam que SC atende as recomendações do Ministério da Saúde para as medidas de flexibilização, como já tem ocorrido em vários setores. Entendemos que os serviços oferecidos nesses estabelecimentos, tomando-se as medidas de prevenção conforme nota técnica (em anexo), elaborada por este conselho profissional e demais medidas orientativas dos órgãos de governo são vetores de promoção da saúde e aumento da imunidade dos usuários.

Certo de sua compreensão, reiteramos votos de consideração e apreço.

Irineu Wolney Furtado
Presidente
CREF 003767-G/SC



Mensagem Externa 4.283/2020

De: Debora Grizante - DECAD

Para: Deputada Ana Campagnolo

Data: 08/04/2020 às 17:05:50

Setores (CC):

Protocolo

Setores envolvidos:

DECAD, Protocolo

Ofício 0262/2020 CREFSC

V. Exa,

Encaminho via correspondência eletrônica o Ofício 0262/2020 do Conselho Regional de Educação Física 3ª Região.

Contamos com sua compreensão.

Respeitosamente,

—

Debora Grizante

Chefe Setor Atendimento/Cadastro/Protocolo

Anexos:

nota tecnica 8 abril.pdf

Ofício 0262-2020 - Ana Campagnolo.pdf

NOTA TÉCNICA

PARA PF'S E PJ'S

REGISTRADOS NO CREF3/SC
NAS AÇÕES DE COMBATE

AO COVID-19



CONSELHO REGIONAL
DE EDUCAÇÃO FÍSICA
SANTA CATARINA

DE ORDEM GERAL: (ATIVIDADES INTERNAS E EXTERNAS)

OBJETIVOS:

- Subsidiar as autoridades públicas para novas decisões relacionadas à flexibilização da quarentena voltadas à liberação das práticas de atividades físicas;
- Através desta Nota Técnica, estabelecermos algumas ações para o atendimento nas práticas de atividades físicas.

RETORNO DAS ATIVIDADES:

- O responsável deverá estabelecer o número de participantes por turma ou sessão, disponibilizando ferramentas para confirmações e liberações de presença;
- Como existe a limitação na quantidade de atendimentos por sessão, o aluno deverá agendar seu horário, possibilitando o controle do número máximo por turma;
- Toda a parte de higienização deverá ser feita com álcool gel 70% ou água e sabão.

1. Ingresso no Estabelecimento/Local da Atividade:

Manter um pano úmido com produto específico (água sanitária) para limpeza do solado do calçado.

2. No Balcão de Atendimento:

Manter a distância de 1,5m dos atendentes, passar álcool gel 70% nas mãos antes/depois de assinar documentos ou efetuar pagamentos.

3. Na Catraca:

Passar álcool gel 70% antes de passar o dedo na digital, empurrar o braço da catraca com a parte do corpo coberta pela roupa. O mesmo para as portas e maçanetas.

4. BWC e Lavatórios:

Disponibilizar álcool gel 70% e/ou sabão em barra para lavar as mãos, secando com papel toalha. Dentro do possível, NÃO utilizar os chuveiros.

5. Durante a Prática da Atividade Física:

- Cuidar para que o contato com o Professor e/ou Colega seja respeitando a distância mínima de 1,5m;
- Evitar exercícios que sejam necessários colocar as mãos diretamente no solo;
- Sugere-se que cada aluno traga o seu álcool gel 70% e sua toalha para higienizar;
- Manter os colchonetes, acessórios e equipamentos higienizados com álcool gel 70% ao término de cada sessão.

6. Bebedouros de esguicho:

Temporariamente interditados, portanto cada aluno deve trazer sua garrafa de água.

7. Ventilação dos Ambientes:

Seguindo as orientações da OMS, devemos manter os ambientes de forma natural, abertos e ventilados. NÃO se aconselha o uso de Climatizadores e condicionadores de ar.

8. Participações dos Idosos:

Idosos devem seguir as orientações das autoridades de saúde e permanecer em isolamento devido a facilidade de contágio para esta faixa etária.

9. Contatos de Mídias Sociais:

Utilizar o máximo possível todas as ferramentas para fazer toda e qualquer informação oficial coletiva ou particular, como vídeo aulas e lives, sempre atendendo as orientações do CREF3/SC.

10. Membros da Equipe de Trabalho:

- Proporcionar e divulgar toda e qualquer normativa de segurança que possa agregar segurança aos colaboradores e clientes;
- Aferir a temperatura corporal e sintomas de cada membro no início e término do seu turno de trabalho e, em caso de suspeita ou sintomas, deverá afastar o membro da equipe;
- Documentar em planilha as aferições realizadas diariamente;
- Usar luva específica e/ou máscara para atuação no trabalho.

DE ORDEM ESPECÍFICA POR ÁREAS DE ATUAÇÃO:

1. Exames de Avaliação Física Funcional:

- Seguir as Normas Gerais propostas pela Nota Técnica;
- O Profissional que fará o exame deve usar máscara e luvas específicas para a atuação, conforme protocolo para atendentes de saúde;
- Os instrumentos devem ser todos higienizados a cada momento de utilização.

2. Academias de Ginástica/Musculação/Cross Fit/Box Funcionais/Estúdios/Danças:

- Seguir as Normas Gerais propostas pela Nota Técnica;
- Sugerimos não trazer mochila e/ou sacola para dentro da área de trabalho;
- Aluno deve manter a distância sugerida de 1,5m entre as pessoas;
- Esteiras/bikes/Elipticon/Escada disponíveis para utilização com a distância sugerida de 1,5m;
- Recomenda-se não utilizar o Vestiário, exceto de maneira pontual e prática, evitando aglomerações;
- Recomenda-se ministrar aulas para no máximo 50% de público limite da sala/ambiente por hora aula;
- Temporariamente faça higienização das mãos;
- Pense sempre no coletivo, mantendo os equipamentos e acessórios higienizados pós o uso.

3. Escolas de Nataação/Hidroginástica/Hidroterapia e afins...

- Seguir as Normas Gerais propostas pela Nota Técnica;
- Cada aluno deve trazer sua toalha de casa;
- Evitar o compartilhamento de material para uso na aula, salvo se houver higienização;
- Recomenda-se ministrar aulas para no máximo 50% de público limite da sala/ambiente por hora aula;
- Para acompanhantes de criança nas aulas, sugerimos a permanência em área protegida, após, no encaminhamento ao vestiário, fazer do uso de todas as medidas indicativas de segurança, permanecendo o menor tempo possível no espaço; recomenda-se não utilizar o vestiário, exceto de maneira pontual e prática, evitando aglomerações;
- Manter a dosagem de hipoclorito da piscina no mínimo 1 ppm para aumentar a higienização e reduzir possibilidades de contágio.

4. Academias de Lutas e Áreas Afins:

- Seguir as Normas Gerais propostas pela Nota Técnica;
- Sugere-se que as atividades de contato sejam evitadas neste momento, dando ênfase as partes de Kata, Técnicas de Movimento e Condicionamento Físico Geral;
- Sugerimos não trazer mochila e ou sacola para dentro da área de trabalho;
- Aluno deve manter a distância sugerida de 1,5m entre as pessoas;
- Recomenda-se ministrar aulas para no máximo 50% de público limite da sala/ambiente por hora aula;
- Recomenda-se não utilizar o Vestiário, exceto de maneira pontual e prática, evitando aglomerações;
- Temporariamente faça higienização das mãos.

5. Escolinhas e Práticas Desportivas:

- Seguir as Normas Gerais propostas pela Nota Técnica;
- Sugerimos não trazer mochila e/ou sacola para dentro da área de trabalho;
- Aluno manter a distância sugerida de 1,5m entre as pessoas;
- Recomenda-se ministrar aulas para no máximo 50% de público limite da sala/ambiente por hora aula;
- Elaborar atividades de desenvolvimento de técnicas individuais;
- Não realizar atividades de táticas coletivas, evitando contato entre alunos;
- Recomenda-se não utilizar o Vestiário, exceto de maneira pontual e prática, evitando aglomerações;
- Temporariamente faça higienização das mãos;
- Orientar sempre o uso da hidratação constante com a garrafa pessoal, evitando de cuspir ao chão a fim de não correr o risco de infectar outra pessoa.

6. Atividades ao Ar Livre (caminhada, corrida, bike, skate...)

- Seguir as Normas Gerais propostas pela Nota Técnica;
- Evitar locais onde já existam outros praticantes ou pessoas;
- Os praticantes devem manter a distância sugerida de 1,5m entre as pessoas;
- Recomenda-se ministrar aulas para um público individualizado e/ou de no máximo 50% do número atendido normalmente por hora;
- Orientar sempre o uso da hidratação constante com a garrafa pessoal, evitando de cuspir ao chão a fim de não correr o risco de infectar outra pessoa;
- Usar sempre um calçado indicado e adequado para cada modalidade desenvolvida. Após o uso, fazer a devida limpeza;
- Evitar de levar as mãos ao rosto durante o treino e lave as mãos adequadamente ao final do treino.

DOCUMENTO ELABORADO PELOS MEMBROS DAS RESPECTIVAS COMISSÕES

Comissão de Orientação e Fiscalização

Comissão de Atividade Física e Saúde

Florianópolis, 03 de Abril de 2020

Ofício nº 0262/2020/DECAD

Florianópolis, 08 de abril de 2020.

V.Exa.
Ana Campagnolo
Deputada Estadual de Santa Catarina
Florianópolis - SC

Senhora Deputada,

O Conselho Regional de Educação Física da 3ª Região – CREF3/SC, Autarquia Federal constituída na forma da Lei nº. 9.696/98, vem através deste, solicitar manifestação junto ao governo do Estado, para avaliação quanto à possibilidade de flexibilização das medidas adotadas, para abertura das academias a partir de 13 de abril de 2020, tomando-se medidas preventivas. As informações veiculadas pelos meios de comunicação apontam que SC atende as recomendações do Ministério da Saúde para as medidas de flexibilização, como já tem ocorrido em vários setores. Entendemos que os serviços oferecidos nesses estabelecimentos, tomando-se as medidas de prevenção conforme nota técnica (em anexo), elaborada por este conselho profissional e demais medidas orientativas dos órgãos de governo são vetores de promoção da saúde e aumento da imunidade dos usuários.

Certo de sua compreensão, reiteramos votos de consideração e apreço.



Irineu Wolney Furtado
Presidente
CREF 003767-G/SC



Mensagem Externa 4.284/2020

De: Debora Grizante - DECAD

Para: Deputada Anna Carolina Cristofolini Martins

Data: 08/04/2020 às 17:07:13

Setores (CC):

Protocolo

Setores envolvidos:

DECAD, Protocolo

Ofício 0263/2020

V. Exa,

Encaminho via correspondência eletrônica o Ofício 0263/2020 do Conselho Regional de Educação Física 3ª Região.

Contamos com sua compreensão.

Respeitosamente,

—

Debora Grizante

Chefe Setor Atendimento/Cadastro/Protocolo

Anexos:

nota tecnica 8 abril.pdf

Ofício 0263-2020 - Anna Carolina Cristofolini Martins .pdf

NOTA TÉCNICA

PARA PF'S E PJ'S

REGISTRADOS NO CREF3/SC
NAS AÇÕES DE COMBATE

AO COVID-19



CONSELHO REGIONAL
DE EDUCAÇÃO FÍSICA
SANTA CATARINA

DE ORDEM GERAL: (ATIVIDADES INTERNAS E EXTERNAS)

OBJETIVOS:

- Subsidiar as autoridades públicas para novas decisões relacionadas à flexibilização da quarentena voltadas à liberação das práticas de atividades físicas;
- Através desta Nota Técnica, estabelecermos algumas ações para o atendimento nas práticas de atividades físicas.

RETORNO DAS ATIVIDADES:

- O responsável deverá estabelecer o número de participantes por turma ou sessão, disponibilizando ferramentas para confirmações e liberações de presença;
- Como existe a limitação na quantidade de atendimentos por sessão, o aluno deverá agendar seu horário, possibilitando o controle do número máximo por turma;
- Toda a parte de higienização deverá ser feita com álcool gel 70% ou água e sabão.

1. Ingresso no Estabelecimento/Local da Atividade:

Manter um pano úmido com produto específico (água sanitária) para limpeza do solado do calçado.

2. No Balcão de Atendimento:

Manter a distância de 1,5m dos atendentes, passar álcool gel 70% nas mãos antes/depois de assinar documentos ou efetuar pagamentos.

3. Na Catraca:

Passar álcool gel 70% antes de passar o dedo na digital, empurrar o braço da catraca com a parte do corpo coberta pela roupa. O mesmo para as portas e maçanetas.

4. BWC e Lavatórios:

Disponibilizar álcool gel 70% e/ou sabão em barra para lavar as mãos, secando com papel toalha. Dentro do possível, NÃO utilizar os chuveiros.

5. Durante a Prática da Atividade Física:

- Cuidar para que o contato com o Professor e/ou Colega seja respeitando a distância mínima de 1,5m;
- Evitar exercícios que sejam necessários colocar as mãos diretamente no solo;
- Sugere-se que cada aluno traga o seu álcool gel 70% e sua toalha para higienizar;
- Manter os colchonetes, acessórios e equipamentos higienizados com álcool gel 70% ao término de cada sessão.

6. Bebedouros de esguicho:

Temporariamente interditados, portanto cada aluno deve trazer sua garrafa de água.

7. Ventilação dos Ambientes:

Seguindo as orientações da OMS, devemos manter os ambientes de forma natural, abertos e ventilados. NÃO se aconselha o uso de Climatizadores e condicionadores de ar.

8. Participações dos Idosos:

Idosos devem seguir as orientações das autoridades de saúde e permanecer em isolamento devido a facilidade de contágio para esta faixa etária.

9. Contatos de Mídias Sociais:

Utilizar o máximo possível todas as ferramentas para fazer toda e qualquer informação oficial coletiva ou particular, como vídeo aulas e lives, sempre atendendo as orientações do CREF3/SC.

10. Membros da Equipe de Trabalho:

- Proporcionar e divulgar toda e qualquer normativa de segurança que possa agregar segurança aos colaboradores e clientes;
- Aferir a temperatura corporal e sintomas de cada membro no início e término do seu turno de trabalho e, em caso de suspeita ou sintomas, deverá afastar o membro da equipe;
- Documentar em planilha as aferições realizadas diariamente;
- Usar luva específica e/ou máscara para atuação no trabalho.

DE ORDEM ESPECÍFICA POR ÁREAS DE ATUAÇÃO:

1. Exames de Avaliação Física Funcional:

- Seguir as Normas Gerais propostas pela Nota Técnica;
- O Profissional que fará o exame deve usar máscara e luvas específicas para a atuação, conforme protocolo para atendentes de saúde;
- Os instrumentos devem ser todos higienizados a cada momento de utilização.

2. Academias de Ginástica/Musculação/Cross Fit/Box Funcionais/Estúdios/Danças:

- Seguir as Normas Gerais propostas pela Nota Técnica;
- Sugerimos não trazer mochila e/ou sacola para dentro da área de trabalho;
- Aluno deve manter a distância sugerida de 1,5m entre as pessoas;
- Esteiras/bikes/Elipticon/Escada disponíveis para utilização com a distância sugerida de 1,5m;
- Recomenda-se não utilizar o Vestiário, exceto de maneira pontual e prática, evitando aglomerações;
- Recomenda-se ministrar aulas para no máximo 50% de público limite da sala/ambiente por hora aula;
- Temporariamente faça higienização das mãos;
- Pense sempre no coletivo, mantendo os equipamentos e acessórios higienizados pós o uso.

3. Escolas de Nataação/Hidroginástica/Hidroterapia e afins...

- Seguir as Normas Gerais propostas pela Nota Técnica;
- Cada aluno deve trazer sua toalha de casa;
- Evitar o compartilhamento de material para uso na aula, salvo se houver higienização;
- Recomenda-se ministrar aulas para no máximo 50% de público limite da sala/ambiente por hora aula;
- Para acompanhantes de criança nas aulas, sugerimos a permanência em área protegida, após, no encaminhamento ao vestiário, fazer do uso de todas as medidas indicativas de segurança, permanecendo o menor tempo possível no espaço; recomenda-se não utilizar o vestiário, exceto de maneira pontual e prática, evitando aglomerações;
- Manter a dosagem de hipoclorito da piscina no mínimo 1 ppm para aumentar a higienização e reduzir possibilidades de contágio.

4. Academias de Lutas e Áreas Afins:

- Seguir as Normas Gerais propostas pela Nota Técnica;
- Sugere-se que as atividades de contato sejam evitadas neste momento, dando ênfase as partes de Kata, Técnicas de Movimento e Condicionamento Físico Geral;
- Sugerimos não trazer mochila e ou sacola para dentro da área de trabalho;
- Aluno deve manter a distância sugerida de 1,5m entre as pessoas;
- Recomenda-se ministrar aulas para no máximo 50% de público limite da sala/ambiente por hora aula;
- Recomenda-se não utilizar o Vestiário, exceto de maneira pontual e prática, evitando aglomerações;
- Temporariamente faça higienização das mãos.

5. Escolinhas e Práticas Desportivas:

- Seguir as Normas Gerais propostas pela Nota Técnica;
- Sugerimos não trazer mochila e/ou sacola para dentro da área de trabalho;
- Aluno manter a distância sugerida de 1,5m entre as pessoas;
- Recomenda-se ministrar aulas para no máximo 50% de público limite da sala/ambiente por hora aula;
- Elaborar atividades de desenvolvimento de técnicas individuais;
- Não realizar atividades de táticas coletivas, evitando contato entre alunos;
- Recomenda-se não utilizar o Vestiário, exceto de maneira pontual e prática, evitando aglomerações;
- Temporariamente faça higienização das mãos;
- Orientar sempre o uso da hidratação constante com a garrafa pessoal, evitando de cuspir ao chão a fim de não correr o risco de infectar outra pessoa.

6. Atividades ao Ar Livre (caminhada, corrida, bike, skate...)

- Seguir as Normas Gerais propostas pela Nota Técnica;
- Evitar locais onde já existam outros praticantes ou pessoas;
- Os praticantes devem manter a distância sugerida de 1,5m entre as pessoas;
- Recomenda-se ministrar aulas para um público individualizado e/ou de no máximo 50% do número atendido normalmente por hora;
- Orientar sempre o uso da hidratação constante com a garrafa pessoal, evitando de cuspir ao chão a fim de não correr o risco de infectar outra pessoa;
- Usar sempre um calçado indicado e adequado para cada modalidade desenvolvida. Após o uso, fazer a devida limpeza;
- Evitar de levar as mãos ao rosto durante o treino e lave as mãos adequadamente ao final do treino.

DOCUMENTO ELABORADO PELOS MEMBROS DAS RESPECTIVAS COMISSÕES

Comissão de Orientação e Fiscalização

Comissão de Atividade Física e Saúde

Florianópolis, 03 de Abril de 2020



CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA
CREF3 - SANTA CATARINA
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL



Ofício nº 0263/2020/DECAD

Florianópolis, 08 de abril de 2020.

V.Exa.
Anna Carolina Cristofolini Martins
Deputada Estadual de Santa Catarina
Florianópolis - SC

Senhora Deputada,

O Conselho Regional de Educação Física da 3ª Região – CREF3/SC, Autarquia Federal constituída na forma da Lei nº. 9.696/98, vem através deste, solicitar manifestação junto ao governo do Estado, para avaliação quanto à possibilidade de flexibilização das medidas adotadas, para abertura das academias a partir de 13 de abril de 2020, tomando-se medidas preventivas. As informações veiculadas pelos meios de comunicação apontam que SC atende as recomendações do Ministério da Saúde para as medidas de flexibilização, como já tem ocorrido em vários setores. Entendemos que os serviços oferecidos nesses estabelecimentos, tomando-se as medidas de prevenção conforme nota técnica (em anexo), elaborada por este conselho profissional e demais medidas orientativas dos órgãos de governo são vetores de promoção da saúde e aumento da imunidade dos usuários.

Certo de sua compreensão, reiteramos votos de consideração e apreço.

Irineu Wolney Furtado
Presidente
CREF 003767-G/SC



Mensagem Externa 4.285/2020

De: Debora Grizante - DECAD

Para: Deputada Luciane Carminatti

Data: 08/04/2020 às 17:08:29

Setores (CC):

Protocolo

Setores envolvidos:

DECAD, Protocolo

Ofício 0264/2020

V. Exa,

Encaminho via correspondência eletrônica o Ofício 0264/2020 do Conselho Regional de Educação Física 3ª Região.

Contamos com sua compreensão.

Respeitosamente,

—

Debora Grizante

Chefe Setor Atendimento/Cadastro/Protocolo

Anexos:

nota tecnica 8 abril.pdf

Ofício 0264-2020 - Luciane Carminatti.pdf

NOTA TÉCNICA

PARA PF'S E PJ'S

REGISTRADOS NO CREF3/SC
NAS AÇÕES DE COMBATE

AO COVID-19



CONSELHO REGIONAL
DE EDUCAÇÃO FÍSICA
SANTA CATARINA

DE ORDEM GERAL: (ATIVIDADES INTERNAS E EXTERNAS)

OBJETIVOS:

- Subsidiar as autoridades públicas para novas decisões relacionadas à flexibilização da quarentena voltadas à liberação das práticas de atividades físicas;
- Através desta Nota Técnica, estabelecermos algumas ações para o atendimento nas práticas de atividades físicas.

RETORNO DAS ATIVIDADES:

- O responsável deverá estabelecer o número de participantes por turma ou sessão, disponibilizando ferramentas para confirmações e liberações de presença;
- Como existe a limitação na quantidade de atendimentos por sessão, o aluno deverá agendar seu horário, possibilitando o controle do número máximo por turma;
- Toda a parte de higienização deverá ser feita com álcool gel 70% ou água e sabão.

1. Ingresso no Estabelecimento/Local da Atividade:

Manter um pano úmido com produto específico (água sanitária) para limpeza do solado do calçado.

2. No Balcão de Atendimento:

Manter a distância de 1,5m dos atendentes, passar álcool gel 70% nas mãos antes/depois de assinar documentos ou efetuar pagamentos.

3. Na Catraca:

Passar álcool gel 70% antes de passar o dedo na digital, empurrar o braço da catraca com a parte do corpo coberta pela roupa. O mesmo para as portas e maçanetas.

4. BWC e Lavatórios:

Disponibilizar álcool gel 70% e/ou sabão em barra para lavar as mãos, secando com papel toalha. Dentro do possível, NÃO utilizar os chuveiros.

5. Durante a Prática da Atividade Física:

- Cuidar para que o contato com o Professor e/ou Colega seja respeitando a distância mínima de 1,5m;
- Evitar exercícios que sejam necessários colocar as mãos diretamente no solo;
- Sugere-se que cada aluno traga o seu álcool gel 70% e sua toalha para higienizar;
- Manter os colchonetes, acessórios e equipamentos higienizados com álcool gel 70% ao término de cada sessão.

6. Bebedouros de esguicho:

Temporariamente interditados, portanto cada aluno deve trazer sua garrafa de água.

7. Ventilação dos Ambientes:

Seguindo as orientações da OMS, devemos manter os ambientes de forma natural, abertos e ventilados. NÃO se aconselha o uso de Climatizadores e condicionadores de ar.

8. Participações dos Idosos:

Idosos devem seguir as orientações das autoridades de saúde e permanecer em isolamento devido a facilidade de contágio para esta faixa etária.

9. Contatos de Mídias Sociais:

Utilizar o máximo possível todas as ferramentas para fazer toda e qualquer informação oficial coletiva ou particular, como vídeo aulas e lives, sempre atendendo as orientações do CREF3/SC.

10. Membros da Equipe de Trabalho:

- Proporcionar e divulgar toda e qualquer normativa de segurança que possa agregar segurança aos colaboradores e clientes;
- Aferir a temperatura corporal e sintomas de cada membro no início e término do seu turno de trabalho e, em caso de suspeita ou sintomas, deverá afastar o membro da equipe;
- Documentar em planilha as aferições realizadas diariamente;
- Usar luva específica e/ou máscara para atuação no trabalho.

DE ORDEM ESPECÍFICA POR ÁREAS DE ATUAÇÃO:

1. Exames de Avaliação Física Funcional:

- Seguir as Normas Gerais propostas pela Nota Técnica;
- O Profissional que fará o exame deve usar máscara e luvas específicas para a atuação, conforme protocolo para atendentes de saúde;
- Os instrumentos devem ser todos higienizados a cada momento de utilização.

2. Academias de Ginástica/Musculação/Cross Fit/Box Funcionais/Estúdios/Danças:

- Seguir as Normas Gerais propostas pela Nota Técnica;
- Sugerimos não trazer mochila e/ou sacola para dentro da área de trabalho;
- Aluno deve manter a distância sugerida de 1,5m entre as pessoas;
- Esteiras/bikes/Elipticon/Escada disponíveis para utilização com a distância sugerida de 1,5m;
- Recomenda-se não utilizar o Vestiário, exceto de maneira pontual e prática, evitando aglomerações;
- Recomenda-se ministrar aulas para no máximo 50% de público limite da sala/ambiente por hora aula;
- Temporariamente faça higienização das mãos;
- Pense sempre no coletivo, mantendo os equipamentos e acessórios higienizados pós o uso.

3. Escolas de Nataação/Hidroginástica/Hidroterapia e afins...

- Seguir as Normas Gerais propostas pela Nota Técnica;
- Cada aluno deve trazer sua toalha de casa;
- Evitar o compartilhamento de material para uso na aula, salvo se houver higienização;
- Recomenda-se ministrar aulas para no máximo 50% de público limite da sala/ambiente por hora aula;
- Para acompanhantes de criança nas aulas, sugerimos a permanência em área protegida, após, no encaminhamento ao vestiário, fazer do uso de todas as medidas indicativas de segurança, permanecendo o menor tempo possível no espaço; recomenda-se não utilizar o vestiário, exceto de maneira pontual e prática, evitando aglomerações;
- Manter a dosagem de hipoclorito da piscina no mínimo 1 ppm para aumentar a higienização e reduzir possibilidades de contágio.

4. Academias de Lutas e Áreas Afins:

- Seguir as Normas Gerais propostas pela Nota Técnica;
- Sugere-se que as atividades de contato sejam evitadas neste momento, dando ênfase as partes de Kata, Técnicas de Movimento e Condicionamento Físico Geral;
- Sugerimos não trazer mochila e ou sacola para dentro da área de trabalho;
- Aluno deve manter a distância sugerida de 1,5m entre as pessoas;
- Recomenda-se ministrar aulas para no máximo 50% de público limite da sala/ambiente por hora aula;
- Recomenda-se não utilizar o Vestiário, exceto de maneira pontual e prática, evitando aglomerações;
- Temporariamente faça higienização das mãos.

5. Escolinhas e Práticas Desportivas:

- Seguir as Normas Gerais propostas pela Nota Técnica;
- Sugerimos não trazer mochila e/ou sacola para dentro da área de trabalho;
- Aluno manter a distância sugerida de 1,5m entre as pessoas;
- Recomenda-se ministrar aulas para no máximo 50% de público limite da sala/ambiente por hora aula;
- Elaborar atividades de desenvolvimento de técnicas individuais;
- Não realizar atividades de táticas coletivas, evitando contato entre alunos;
- Recomenda-se não utilizar o Vestiário, exceto de maneira pontual e prática, evitando aglomerações;
- Temporariamente faça higienização das mãos;
- Orientar sempre o uso da hidratação constante com a garrafa pessoal, evitando de cuspir ao chão a fim de não correr o risco de infectar outra pessoa.

6. Atividades ao Ar Livre (caminhada, corrida, bike, skate...)

- Seguir as Normas Gerais propostas pela Nota Técnica;
- Evitar locais onde já existam outros praticantes ou pessoas;
- Os praticantes devem manter a distância sugerida de 1,5m entre as pessoas;
- Recomenda-se ministrar aulas para um público individualizado e/ou de no máximo 50% do número atendido normalmente por hora;
- Orientar sempre o uso da hidratação constante com a garrafa pessoal, evitando de cuspir ao chão a fim de não correr o risco de infectar outra pessoa;
- Usar sempre um calçado indicado e adequado para cada modalidade desenvolvida. Após o uso, fazer a devida limpeza;
- Evitar de levar as mãos ao rosto durante o treino e lave as mãos adequadamente ao final do treino.

DOCUMENTO ELABORADO PELOS MEMBROS DAS RESPECTIVAS COMISSÕES

Comissão de Orientação e Fiscalização

Comissão de Atividade Física e Saúde

Florianópolis, 03 de Abril de 2020



CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA
CREF3 - SANTA CATARINA
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL



Ofício nº 0264/2020/DECAD

Florianópolis, 08 de abril de 2020.

V.Exa.
Luciane Carminatti
Deputada Estadual de Santa Catarina
Florianópolis - SC

Senhora Deputada,

O Conselho Regional de Educação Física da 3ª Região – CREF3/SC, Autarquia Federal constituída na forma da Lei nº. 9.696/98, vem através deste, solicitar manifestação junto ao governo do Estado, para avaliação quanto à possibilidade de flexibilização das medidas adotadas, para abertura das academias a partir de 13 de abril de 2020, tomando-se medidas preventivas. As informações veiculadas pelos meios de comunicação apontam que SC atende as recomendações do Ministério da Saúde para as medidas de flexibilização, como já tem ocorrido em vários setores. Entendemos que os serviços oferecidos nesses estabelecimentos, tomando-se as medidas de prevenção conforme nota técnica (em anexo), elaborada por este conselho profissional e demais medidas orientativas dos órgãos de governo são vetores de promoção da saúde e aumento da imunidade dos usuários.

Certo de sua compreensão, reiteramos votos de consideração e apreço.

Irineu Wolney Furtado
Presidente
CREF 003767-G/SC



Mensagem Externa 4.286/2020

De: Debora Grizante - DECAD

Para: Deputada Marlene Fengler

Data: 08/04/2020 às 17:10:02

Setores (CC):

Protocolo

Setores envolvidos:

DECAD, Protocolo

Ofício 0265/2020

V. Exa,

Encaminho via correspondência eletrônica o Ofício 0265/2020 do Conselho Regional de Educação Física 3ª Região.

Contamos com sua compreensão.

Respeitosamente,

—

Debora Grizante

Chefe Setor Atendimento/Cadastro/Protocolo

Anexos:

nota tecnica 8 abril.pdf

Ofício 0265-2020 - Marlene Fengler.pdf

NOTA TÉCNICA

PARA PF'S E PJ'S

REGISTRADOS NO CREF3/SC
NAS AÇÕES DE COMBATE

AO COVID-19



CONSELHO REGIONAL
DE EDUCAÇÃO FÍSICA
SANTA CATARINA

DE ORDEM GERAL: (ATIVIDADES INTERNAS E EXTERNAS)

OBJETIVOS:

- Subsidiar as autoridades públicas para novas decisões relacionadas à flexibilização da quarentena voltadas à liberação das práticas de atividades físicas;
- Através desta Nota Técnica, estabelecermos algumas ações para o atendimento nas práticas de atividades físicas.

RETORNO DAS ATIVIDADES:

- O responsável deverá estabelecer o número de participantes por turma ou sessão, disponibilizando ferramentas para confirmações e liberações de presença;
- Como existe a limitação na quantidade de atendimentos por sessão, o aluno deverá agendar seu horário, possibilitando o controle do número máximo por turma;
- Toda a parte de higienização deverá ser feita com álcool gel 70% ou água e sabão.

1. Ingresso no Estabelecimento/Local da Atividade:

Manter um pano úmido com produto específico (água sanitária) para limpeza do solado do calçado.

2. No Balcão de Atendimento:

Manter a distância de 1,5m dos atendentes, passar álcool gel 70% nas mãos antes/depois de assinar documentos ou efetuar pagamentos.

3. Na Catraca:

Passar álcool gel 70% antes de passar o dedo na digital, empurrar o braço da catraca com a parte do corpo coberta pela roupa. O mesmo para as portas e maçanetas.

4. BWC e Lavatórios:

Disponibilizar álcool gel 70% e/ou sabão em barra para lavar as mãos, secando com papel toalha. Dentro do possível, NÃO utilizar os chuveiros.

5. Durante a Prática da Atividade Física:

- Cuidar para que o contato com o Professor e/ou Colega seja respeitando a distância mínima de 1,5m;
- Evitar exercícios que sejam necessários colocar as mãos diretamente no solo;
- Sugere-se que cada aluno traga o seu álcool gel 70% e sua toalha para higienizar;
- Manter os colchonetes, acessórios e equipamentos higienizados com álcool gel 70% ao término de cada sessão.

6. Bebedouros de esguicho:

Temporariamente interditados, portanto cada aluno deve trazer sua garrafa de água.

7. Ventilação dos Ambientes:

Seguindo as orientações da OMS, devemos manter os ambientes de forma natural, abertos e ventilados. NÃO se aconselha o uso de Climatizadores e condicionadores de ar.

8. Participações dos Idosos:

Idosos devem seguir as orientações das autoridades de saúde e permanecer em isolamento devido a facilidade de contágio para esta faixa etária.

9. Contatos de Mídias Sociais:

Utilizar o máximo possível todas as ferramentas para fazer toda e qualquer informação oficial coletiva ou particular, como vídeo aulas e lives, sempre atendendo as orientações do CREF3/SC.

10. Membros da Equipe de Trabalho:

- Proporcionar e divulgar toda e qualquer normativa de segurança que possa agregar segurança aos colaboradores e clientes;
- Aferir a temperatura corporal e sintomas de cada membro no início e término do seu turno de trabalho e, em caso de suspeita ou sintomas, deverá afastar o membro da equipe;
- Documentar em planilha as aferições realizadas diariamente;
- Usar luva específica e/ou máscara para atuação no trabalho.

DE ORDEM ESPECÍFICA POR ÁREAS DE ATUAÇÃO:

1. Exames de Avaliação Física Funcional:

- Seguir as Normas Gerais propostas pela Nota Técnica;
- O Profissional que fará o exame deve usar máscara e luvas específicas para a atuação, conforme protocolo para atendentes de saúde;
- Os instrumentos devem ser todos higienizados a cada momento de utilização.

2. Academias de Ginástica/Musculação/Cross Fit/Box Funcionais/Estúdios/Danças:

- Seguir as Normas Gerais propostas pela Nota Técnica;
- Sugerimos não trazer mochila e/ou sacola para dentro da área de trabalho;
- Aluno deve manter a distância sugerida de 1,5m entre as pessoas;
- Esteiras/bikes/Elipticon/Escada disponíveis para utilização com a distância sugerida de 1,5m;
- Recomenda-se não utilizar o Vestiário, exceto de maneira pontual e prática, evitando aglomerações;
- Recomenda-se ministrar aulas para no máximo 50% de público limite da sala/ambiente por hora aula;
- Temporariamente faça higienização das mãos;
- Pense sempre no coletivo, mantendo os equipamentos e acessórios higienizados pós o uso.

3. Escolas de Nataação/Hidroginástica/Hidroterapia e afins...

- Seguir as Normas Gerais propostas pela Nota Técnica;
- Cada aluno deve trazer sua toalha de casa;
- Evitar o compartilhamento de material para uso na aula, salvo se houver higienização;
- Recomenda-se ministrar aulas para no máximo 50% de público limite da sala/ambiente por hora aula;
- Para acompanhantes de criança nas aulas, sugerimos a permanência em área protegida, após, no encaminhamento ao vestiário, fazer do uso de todas as medidas indicativas de segurança, permanecendo o menor tempo possível no espaço; recomenda-se não utilizar o vestiário, exceto de maneira pontual e prática, evitando aglomerações;
- Manter a dosagem de hipoclorito da piscina no mínimo 1 ppm para aumentar a higienização e reduzir possibilidades de contágio.

4. Academias de Lutas e Áreas Afins:

- Seguir as Normas Gerais propostas pela Nota Técnica;
- Sugere-se que as atividades de contato sejam evitadas neste momento, dando ênfase as partes de Kata, Técnicas de Movimento e Condicionamento Físico Geral;
- Sugerimos não trazer mochila e ou sacola para dentro da área de trabalho;
- Aluno deve manter a distância sugerida de 1,5m entre as pessoas;
- Recomenda-se ministrar aulas para no máximo 50% de público limite da sala/ambiente por hora aula;
- Recomenda-se não utilizar o Vestiário, exceto de maneira pontual e prática, evitando aglomerações;
- Temporariamente faça higienização das mãos.

5. Escolinhas e Práticas Desportivas:

- Seguir as Normas Gerais propostas pela Nota Técnica;
- Sugerimos não trazer mochila e/ou sacola para dentro da área de trabalho;
- Aluno manter a distância sugerida de 1,5m entre as pessoas;
- Recomenda-se ministrar aulas para no máximo 50% de público limite da sala/ambiente por hora aula;
- Elaborar atividades de desenvolvimento de técnicas individuais;
- Não realizar atividades de táticas coletivas, evitando contato entre alunos;
- Recomenda-se não utilizar o Vestiário, exceto de maneira pontual e prática, evitando aglomerações;
- Temporariamente faça higienização das mãos;
- Orientar sempre o uso da hidratação constante com a garrafa pessoal, evitando de cuspir ao chão a fim de não correr o risco de infectar outra pessoa.

6. Atividades ao Ar Livre (caminhada, corrida, bike, skate...)

- Seguir as Normas Gerais propostas pela Nota Técnica;
- Evitar locais onde já existam outros praticantes ou pessoas;
- Os praticantes devem manter a distância sugerida de 1,5m entre as pessoas;
- Recomenda-se ministrar aulas para um público individualizado e/ou de no máximo 50% do número atendido normalmente por hora;
- Orientar sempre o uso da hidratação constante com a garrafa pessoal, evitando de cuspir ao chão a fim de não correr o risco de infectar outra pessoa;
- Usar sempre um calçado indicado e adequado para cada modalidade desenvolvida. Após o uso, fazer a devida limpeza;
- Evitar de levar as mãos ao rosto durante o treino e lave as mãos adequadamente ao final do treino.

DOCUMENTO ELABORADO PELOS MEMBROS DAS RESPECTIVAS COMISSÕES

Comissão de Orientação e Fiscalização

Comissão de Atividade Física e Saúde

Florianópolis, 03 de Abril de 2020



CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA
CREF3 - SANTA CATARINA
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL



Ofício nº 0265/2020/DECAD

Florianópolis, 08 de abril de 2020.

V.Exa.
Marlene Fengler
Deputada Estadual de Santa Catarina
Florianópolis - SC

Senhora Deputada,

O Conselho Regional de Educação Física da 3ª Região – CREF3/SC, Autarquia Federal constituída na forma da Lei nº. 9.696/98, vem através deste, solicitar manifestação junto ao governo do Estado, para avaliação quanto à possibilidade de flexibilização das medidas adotadas, para abertura das academias a partir de 13 de abril de 2020, tomando-se medidas preventivas. As informações veiculadas pelos meios de comunicação apontam que SC atende as recomendações do Ministério da Saúde para as medidas de flexibilização, como já tem ocorrido em vários setores. Entendemos que os serviços oferecidos nesses estabelecimentos, tomando-se as medidas de prevenção conforme nota técnica (em anexo), elaborada por este conselho profissional e demais medidas orientativas dos órgãos de governo são vetores de promoção da saúde e aumento da imunidade dos usuários.

Certo de sua compreensão, reiteramos votos de consideração e apreço.


Irineu Wolney Furtado
Presidente
CREF 003767-G/SC



Mensagem Externa 4.287/2020

De: Debora Grizante - DECAD

Para: Deputada Paulinha

Data: 08/04/2020 às 17:11:22

Setores (CC):

Protocolo

Setores envolvidos:

DECAD, Protocolo

Ofício 0266/2020

V. Exa,

Encaminho via correspondência eletrônica o Ofício 0266/2020 do Conselho Regional de Educação Física 3ª Região.

Contamos com sua compreensão.

Respeitosamente,

—

Debora Grizante

Chefe Setor Atendimento/Cadastro/Protocolo

Anexos:

nota tecnica 8 abril.pdf

Ofício 0266-2020 - Paulinha.pdf

NOTA TÉCNICA

PARA PF'S E PJ'S

REGISTRADOS NO CREF3/SC
NAS AÇÕES DE COMBATE

AO COVID-19



CONSELHO REGIONAL
DE EDUCAÇÃO FÍSICA
SANTA CATARINA

DE ORDEM GERAL: (ATIVIDADES INTERNAS E EXTERNAS)

OBJETIVOS:

- Subsidiar as autoridades públicas para novas decisões relacionadas à flexibilização da quarentena voltadas à liberação das práticas de atividades físicas;
- Através desta Nota Técnica, estabelecermos algumas ações para o atendimento nas práticas de atividades físicas.

RETORNO DAS ATIVIDADES:

- O responsável deverá estabelecer o número de participantes por turma ou sessão, disponibilizando ferramentas para confirmações e liberações de presença;
- Como existe a limitação na quantidade de atendimentos por sessão, o aluno deverá agendar seu horário, possibilitando o controle do número máximo por turma;
- Toda a parte de higienização deverá ser feita com álcool gel 70% ou água e sabão.

1. Ingresso no Estabelecimento/Local da Atividade:

Manter um pano úmido com produto específico (água sanitária) para limpeza do solado do calçado.

2. No Balcão de Atendimento:

Manter a distância de 1,5m dos atendentes, passar álcool gel 70% nas mãos antes/depois de assinar documentos ou efetuar pagamentos.

3. Na Catraca:

Passar álcool gel 70% antes de passar o dedo na digital, empurrar o braço da catraca com a parte do corpo coberta pela roupa. O mesmo para as portas e maçanetas.

4. BWC e Lavatórios:

Disponibilizar álcool gel 70% e/ou sabão em barra para lavar as mãos, secando com papel toalha. Dentro do possível, NÃO utilizar os chuveiros.

5. Durante a Prática da Atividade Física:

- Cuidar para que o contato com o Professor e/ou Colega seja respeitando a distância mínima de 1,5m;
- Evitar exercícios que sejam necessários colocar as mãos diretamente no solo;
- Sugere-se que cada aluno traga o seu álcool gel 70% e sua toalha para higienizar;
- Manter os colchonetes, acessórios e equipamentos higienizados com álcool gel 70% ao término de cada sessão.

6. Bebedouros de esguicho:

Temporariamente interditados, portanto cada aluno deve trazer sua garrafa de água.

7. Ventilação dos Ambientes:

Seguindo as orientações da OMS, devemos manter os ambientes de forma natural, abertos e ventilados. NÃO se aconselha o uso de Climatizadores e condicionadores de ar.

8. Participações dos Idosos:

Idosos devem seguir as orientações das autoridades de saúde e permanecer em isolamento devido a facilidade de contágio para esta faixa etária.

9. Contatos de Mídias Sociais:

Utilizar o máximo possível todas as ferramentas para fazer toda e qualquer informação oficial coletiva ou particular, como vídeo aulas e lives, sempre atendendo as orientações do CREF3/SC.

10. Membros da Equipe de Trabalho:

- Proporcionar e divulgar toda e qualquer normativa de segurança que possa agregar segurança aos colaboradores e clientes;
- Aferir a temperatura corporal e sintomas de cada membro no início e término do seu turno de trabalho e, em caso de suspeita ou sintomas, deverá afastar o membro da equipe;
- Documentar em planilha as aferições realizadas diariamente;
- Usar luva específica e/ou máscara para atuação no trabalho.

DE ORDEM ESPECÍFICA POR ÁREAS DE ATUAÇÃO:

1. Exames de Avaliação Física Funcional:

- Seguir as Normas Gerais propostas pela Nota Técnica;
- O Profissional que fará o exame deve usar máscara e luvas específicas para a atuação, conforme protocolo para atendentes de saúde;
- Os instrumentos devem ser todos higienizados a cada momento de utilização.

2. Academias de Ginástica/Musculação/Cross Fit/Box Funcionais/Estúdios/Danças:

- Seguir as Normas Gerais propostas pela Nota Técnica;
- Sugerimos não trazer mochila e/ou sacola para dentro da área de trabalho;
- Aluno deve manter a distância sugerida de 1,5m entre as pessoas;
- Esteiras/bikes/Elipticon/Escada disponíveis para utilização com a distância sugerida de 1,5m;
- Recomenda-se não utilizar o Vestiário, exceto de maneira pontual e prática, evitando aglomerações;
- Recomenda-se ministrar aulas para no máximo 50% de público limite da sala/ambiente por hora aula;
- Temporariamente faça higienização das mãos;
- Pense sempre no coletivo, mantendo os equipamentos e acessórios higienizados pós o uso.

3. Escolas de Natação/Hidroginástica/Hidroterapia e afins...

- Seguir as Normas Gerais propostas pela Nota Técnica;
- Cada aluno deve trazer sua toalha de casa;
- Evitar o compartilhamento de material para uso na aula, salvo se houver higienização;
- Recomenda-se ministrar aulas para no máximo 50% de público limite da sala/ambiente por hora aula;
- Para acompanhantes de criança nas aulas, sugerimos a permanência em área protegida, após, no encaminhamento ao vestiário, fazer do uso de todas as medidas indicativas de segurança, permanecendo o menor tempo possível no espaço; recomenda-se não utilizar o vestiário, exceto de maneira pontual e prática, evitando aglomerações;
- Manter a dosagem de hipoclorito da piscina no mínimo 1 ppm para aumentar a higienização e reduzir possibilidades de contágio.

4. Academias de Lutas e Áreas Afins:

- Seguir as Normas Gerais propostas pela Nota Técnica;
- Sugere-se que as atividades de contato sejam evitadas neste momento, dando ênfase as partes de Kata, Técnicas de Movimento e Condicionamento Físico Geral;
- Sugerimos não trazer mochila e ou sacola para dentro da área de trabalho;
- Aluno deve manter a distância sugerida de 1,5m entre as pessoas;
- Recomenda-se ministrar aulas para no máximo 50% de público limite da sala/ambiente por hora aula;
- Recomenda-se não utilizar o Vestiário, exceto de maneira pontual e prática, evitando aglomerações;
- Temporariamente faça higienização das mãos.

5. Escolinhas e Práticas Desportivas:

- Seguir as Normas Gerais propostas pela Nota Técnica;
- Sugerimos não trazer mochila e/ou sacola para dentro da área de trabalho;
- Aluno manter a distância sugerida de 1,5m entre as pessoas;
- Recomenda-se ministrar aulas para no máximo 50% de público limite da sala/ambiente por hora aula;
- Elaborar atividades de desenvolvimento de técnicas individuais;
- Não realizar atividades de táticas coletivas, evitando contato entre alunos;
- Recomenda-se não utilizar o Vestiário, exceto de maneira pontual e prática, evitando aglomerações;
- Temporariamente faça higienização das mãos;
- Orientar sempre o uso da hidratação constante com a garrafa pessoal, evitando de cuspir ao chão a fim de não correr o risco de infectar outra pessoa.

6. Atividades ao Ar Livre (caminhada, corrida, bike, skate...)

- Seguir as Normas Gerais propostas pela Nota Técnica;
- Evitar locais onde já existam outros praticantes ou pessoas;
- Os praticantes devem manter a distância sugerida de 1,5m entre as pessoas;
- Recomenda-se ministrar aulas para um público individualizado e/ou de no máximo 50% do número atendido normalmente por hora;
- Orientar sempre o uso da hidratação constante com a garrafa pessoal, evitando de cuspir ao chão a fim de não correr o risco de infectar outra pessoa;
- Usar sempre um calçado indicado e adequado para cada modalidade desenvolvida. Após o uso, fazer a devida limpeza;
- Evitar de levar as mãos ao rosto durante o treino e lave as mãos adequadamente ao final do treino.

DOCUMENTO ELABORADO PELOS MEMBROS DAS RESPECTIVAS COMISSÕES

Comissão de Orientação e Fiscalização

Comissão de Atividade Física e Saúde

Florianópolis, 03 de Abril de 2020

Ofício nº 0266/2020/DECAD

Florianópolis, 08 de abril de 2020.

V.Exa.
Paulinha
Deputada Estadual de Santa Catarina
Florianópolis - SC

Senhora Deputada,

O Conselho Regional de Educação Física da 3ª Região – CREF3/SC, Autarquia Federal constituída na forma da Lei nº. 9.696/98, vem através deste, solicitar manifestação junto ao governo do Estado, para avaliação quanto à possibilidade de flexibilização das medidas adotadas, para abertura das academias a partir de 13 de abril de 2020, tomando-se medidas preventivas. As informações veiculadas pelos meios de comunicação apontam que SC atende as recomendações do Ministério da Saúde para as medidas de flexibilização, como já tem ocorrido em vários setores. Entendemos que os serviços oferecidos nesses estabelecimentos, tomando-se as medidas de prevenção conforme nota técnica (em anexo), elaborada por este conselho profissional e demais medidas orientativas dos órgãos de governo são vetores de promoção da saúde e aumento da imunidade dos usuários.

Certo de sua compreensão, reiteramos votos de consideração e apreço.



Irineu Wolney Furtado
Presidente
CREF 003767-G/SC



Mensagem Externa 4.288/2020

De: Debora Grizante - DECAD

Para: Deputado Altair Silva

Data: 08/04/2020 às 17:12:45

Setores (CC):

Protocolo

Setores envolvidos:

DECAD, Protocolo

Ofício 0267/2020

V. Exa,

Encaminho via correspondência eletrônica o Ofício 0267/2020 do Conselho Regional de Educação Física 3ª Região.

Contamos com sua compreensão.

Respeitosamente,

—

Debora Grizante

Chefe Setor Atendimento/Cadastro/Protocolo

Anexos:

nota tecnica 8 abril.pdf

Ofício 0267-2020 - Altair Silva.pdf

NOTA TÉCNICA

PARA PF'S E PJ'S

REGISTRADOS NO CREF3/SC
NAS AÇÕES DE COMBATE

AO COVID-19



CONSELHO REGIONAL
DE EDUCAÇÃO FÍSICA
SANTA CATARINA

DE ORDEM GERAL: (ATIVIDADES INTERNAS E EXTERNAS)

OBJETIVOS:

- Subsidiar as autoridades públicas para novas decisões relacionadas à flexibilização da quarentena voltadas à liberação das práticas de atividades físicas;
- Através desta Nota Técnica, estabelecermos algumas ações para o atendimento nas práticas de atividades físicas.

RETORNO DAS ATIVIDADES:

- O responsável deverá estabelecer o número de participantes por turma ou sessão, disponibilizando ferramentas para confirmações e liberações de presença;
- Como existe a limitação na quantidade de atendimentos por sessão, o aluno deverá agendar seu horário, possibilitando o controle do número máximo por turma;
- Toda a parte de higienização deverá ser feita com álcool gel 70% ou água e sabão.

1. Ingresso no Estabelecimento/Local da Atividade:

Manter um pano úmido com produto específico (água sanitária) para limpeza do solado do calçado.

2. No Balcão de Atendimento:

Manter a distância de 1,5m dos atendentes, passar álcool gel 70% nas mãos antes/depois de assinar documentos ou efetuar pagamentos.

3. Na Catraca:

Passar álcool gel 70% antes de passar o dedo na digital, empurrar o braço da catraca com a parte do corpo coberta pela roupa. O mesmo para as portas e maçanetas.

4. BWC e Lavatórios:

Disponibilizar álcool gel 70% e/ou sabão em barra para lavar as mãos, secando com papel toalha. Dentro do possível, NÃO utilizar os chuveiros.

5. Durante a Prática da Atividade Física:

- Cuidar para que o contato com o Professor e/ou Colega seja respeitando a distância mínima de 1,5m;
- Evitar exercícios que sejam necessários colocar as mãos diretamente no solo;
- Sugere-se que cada aluno traga o seu álcool gel 70% e sua toalha para higienizar;
- Manter os colchonetes, acessórios e equipamentos higienizados com álcool gel 70% ao término de cada sessão.

6. Bebedouros de esguicho:

Temporariamente interditados, portanto cada aluno deve trazer sua garrafa de água.

7. Ventilação dos Ambientes:

Seguindo as orientações da OMS, devemos manter os ambientes de forma natural, abertos e ventilados. NÃO se aconselha o uso de Climatizadores e condicionadores de ar.

8. Participações dos Idosos:

Idosos devem seguir as orientações das autoridades de saúde e permanecer em isolamento devido a facilidade de contágio para esta faixa etária.

9. Contatos de Mídias Sociais:

Utilizar o máximo possível todas as ferramentas para fazer toda e qualquer informação oficial coletiva ou particular, como vídeo aulas e lives, sempre atendendo as orientações do CREF3/SC.

10. Membros da Equipe de Trabalho:

- Proporcionar e divulgar toda e qualquer normativa de segurança que possa agregar segurança aos colaboradores e clientes;
- Aferir a temperatura corporal e sintomas de cada membro no início e término do seu turno de trabalho e, em caso de suspeita ou sintomas, deverá afastar o membro da equipe;
- Documentar em planilha as aferições realizadas diariamente;
- Usar luva específica e/ou máscara para atuação no trabalho.

DE ORDEM ESPECÍFICA POR ÁREAS DE ATUAÇÃO:

1. Exames de Avaliação Física Funcional:

- Seguir as Normas Gerais propostas pela Nota Técnica;
- O Profissional que fará o exame deve usar máscara e luvas específicas para a atuação, conforme protocolo para atendentes de saúde;
- Os instrumentos devem ser todos higienizados a cada momento de utilização.

2. Academias de Ginástica/Musculação/Cross Fit/Box Funcionais/Estúdios/Danças:

- Seguir as Normas Gerais propostas pela Nota Técnica;
- Sugerimos não trazer mochila e/ou sacola para dentro da área de trabalho;
- Aluno deve manter a distância sugerida de 1,5m entre as pessoas;
- Esteiras/bikes/Elipticon/Escada disponíveis para utilização com a distância sugerida de 1,5m;
- Recomenda-se não utilizar o Vestiário, exceto de maneira pontual e prática, evitando aglomerações;
- Recomenda-se ministrar aulas para no máximo 50% de público limite da sala/ambiente por hora aula;
- Temporariamente faça higienização das mãos;
- Pense sempre no coletivo, mantendo os equipamentos e acessórios higienizados pós o uso.

3. Escolas de Natação/Hidroginástica/Hidroterapia e afins...

- Seguir as Normas Gerais propostas pela Nota Técnica;
- Cada aluno deve trazer sua toalha de casa;
- Evitar o compartilhamento de material para uso na aula, salvo se houver higienização;
- Recomenda-se ministrar aulas para no máximo 50% de público limite da sala/ambiente por hora aula;
- Para acompanhantes de criança nas aulas, sugerimos a permanência em área protegida, após, no encaminhamento ao vestiário, fazer do uso de todas as medidas indicativas de segurança, permanecendo o menor tempo possível no espaço; recomenda-se não utilizar o vestiário, exceto de maneira pontual e prática, evitando aglomerações;
- Manter a dosagem de hipoclorito da piscina no mínimo 1 ppm para aumentar a higienização e reduzir possibilidades de contágio.

4. Academias de Lutas e Áreas Afins:

- Seguir as Normas Gerais propostas pela Nota Técnica;
- Sugere-se que as atividades de contato sejam evitadas neste momento, dando ênfase as partes de Kata, Técnicas de Movimento e Condicionamento Físico Geral;
- Sugerimos não trazer mochila e ou sacola para dentro da área de trabalho;
- Aluno deve manter a distância sugerida de 1,5m entre as pessoas;
- Recomenda-se ministrar aulas para no máximo 50% de público limite da sala/ambiente por hora aula;
- Recomenda-se não utilizar o Vestiário, exceto de maneira pontual e prática, evitando aglomerações;
- Temporariamente faça higienização das mãos.

5. Escolinhas e Práticas Desportivas:

- Seguir as Normas Gerais propostas pela Nota Técnica;
- Sugerimos não trazer mochila e/ou sacola para dentro da área de trabalho;
- Aluno manter a distância sugerida de 1,5m entre as pessoas;
- Recomenda-se ministrar aulas para no máximo 50% de público limite da sala/ambiente por hora aula;
- Elaborar atividades de desenvolvimento de técnicas individuais;
- Não realizar atividades de táticas coletivas, evitando contato entre alunos;
- Recomenda-se não utilizar o Vestiário, exceto de maneira pontual e prática, evitando aglomerações;
- Temporariamente faça higienização das mãos;
- Orientar sempre o uso da hidratação constante com a garrafa pessoal, evitando de cuspir ao chão a fim de não correr o risco de infectar outra pessoa.

6. Atividades ao Ar Livre (caminhada, corrida, bike, skate...)

- Seguir as Normas Gerais propostas pela Nota Técnica;
- Evitar locais onde já existam outros praticantes ou pessoas;
- Os praticantes devem manter a distância sugerida de 1,5m entre as pessoas;
- Recomenda-se ministrar aulas para um público individualizado e/ou de no máximo 50% do número atendido normalmente por hora;
- Orientar sempre o uso da hidratação constante com a garrafa pessoal, evitando de cuspir ao chão a fim de não correr o risco de infectar outra pessoa;
- Usar sempre um calçado indicado e adequado para cada modalidade desenvolvida. Após o uso, fazer a devida limpeza;
- Evitar de levar as mãos ao rosto durante o treino e lave as mãos adequadamente ao final do treino.

DOCUMENTO ELABORADO PELOS MEMBROS DAS RESPECTIVAS COMISSÕES

Comissão de Orientação e Fiscalização

Comissão de Atividade Física e Saúde

Florianópolis, 03 de Abril de 2020

Ofício nº 0267/2020/DECAD

Florianópolis, 08 de abril de 2020.

V.Exa.
Altair Silva
Deputado Estadual de Santa Catarina
Florianópolis - SC

Senhor Deputado,

O Conselho Regional de Educação Física da 3ª Região – CREF3/SC, Autarquia Federal constituída na forma da Lei nº. 9.696/98, vem através deste, solicitar manifestação junto ao governo do Estado, avaliação quanto à possibilidade de flexibilização das medidas adotadas, para abertura das academias a partir de 13 de abril de 2020, tomando-se medidas preventivas. As informações veiculadas pelos meios de comunicação apontam que SC atende as recomendações do Ministério da Saúde para as medidas de flexibilização, como já tem ocorrido em vários setores. Entendemos que os serviços oferecidos nesses estabelecimentos, tomando-se as medidas de prevenção conforme nota técnica (em anexo), elaborada por este conselho profissional e demais medidas orientativas dos órgãos de governo são vetores de promoção da saúde e aumento da imunidade dos usuários.

Certo de sua compreensão, reiteramos votos de consideração e apreço.



Irineu Wolney Furtado
Presidente
CREF 003767-G/SC



Mensagem Externa 4.289/2020

De: Debora Grizante - DECAD

Para: Deputado Bruno Souza

Data: 08/04/2020 às 17:14:03

Setores (CC):

Protocolo

Setores envolvidos:

DECAD, Protocolo

Ofício 0268/2020

V. Exa,

Encaminho via correspondência eletrônica o Ofício 0268/2020 do Conselho Regional de Educação Física 3ª Região.

Contamos com sua compreensão.

Respeitosamente,

—

Debora Grizante

Chefe Setor Atendimento/Cadastro/Protocolo

Anexos:

nota tecnica 8 abril.pdf

Ofício 0268-2020 - Bruno Souza.pdf

NOTA TÉCNICA

PARA PF'S E PJ'S

REGISTRADOS NO CREF3/SC
NAS AÇÕES DE COMBATE

AO COVID-19



CONSELHO REGIONAL
DE EDUCAÇÃO FÍSICA
SANTA CATARINA

DE ORDEM GERAL: (ATIVIDADES INTERNAS E EXTERNAS)

OBJETIVOS:

- Subsidiar as autoridades públicas para novas decisões relacionadas à flexibilização da quarentena voltadas à liberação das práticas de atividades físicas;
- Através desta Nota Técnica, estabelecermos algumas ações para o atendimento nas práticas de atividades físicas.

RETORNO DAS ATIVIDADES:

- O responsável deverá estabelecer o número de participantes por turma ou sessão, disponibilizando ferramentas para confirmações e liberações de presença;
- Como existe a limitação na quantidade de atendimentos por sessão, o aluno deverá agendar seu horário, possibilitando o controle do número máximo por turma;
- Toda a parte de higienização deverá ser feita com álcool gel 70% ou água e sabão.

1. Ingresso no Estabelecimento/Local da Atividade:

Manter um pano úmido com produto específico (água sanitária) para limpeza do solado do calçado.

2. No Balcão de Atendimento:

Manter a distância de 1,5m dos atendentes, passar álcool gel 70% nas mãos antes/depois de assinar documentos ou efetuar pagamentos.

3. Na Catraca:

Passar álcool gel 70% antes de passar o dedo na digital, empurrar o braço da catraca com a parte do corpo coberta pela roupa. O mesmo para as portas e maçanetas.

4. BWC e Lavatórios:

Disponibilizar álcool gel 70% e/ou sabão em barra para lavar as mãos, secando com papel toalha. Dentro do possível, NÃO utilizar os chuveiros.

5. Durante a Prática da Atividade Física:

- Cuidar para que o contato com o Professor e/ou Colega seja respeitando a distância mínima de 1,5m;
- Evitar exercícios que sejam necessários colocar as mãos diretamente no solo;
- Sugere-se que cada aluno traga o seu álcool gel 70% e sua toalha para higienizar;
- Manter os colchonetes, acessórios e equipamentos higienizados com álcool gel 70% ao término de cada sessão.

6. Bebedouros de esguicho:

Temporariamente interditados, portanto cada aluno deve trazer sua garrafa de água.

7. Ventilação dos Ambientes:

Seguindo as orientações da OMS, devemos manter os ambientes de forma natural, abertos e ventilados. NÃO se aconselha o uso de Climatizadores e condicionadores de ar.

8. Participações dos Idosos:

Idosos devem seguir as orientações das autoridades de saúde e permanecer em isolamento devido a facilidade de contágio para esta faixa etária.

9. Contatos de Mídias Sociais:

Utilizar o máximo possível todas as ferramentas para fazer toda e qualquer informação oficial coletiva ou particular, como vídeo aulas e lives, sempre atendendo as orientações do CREF3/SC.

10. Membros da Equipe de Trabalho:

- Proporcionar e divulgar toda e qualquer normativa de segurança que possa agregar segurança aos colaboradores e clientes;
- Aferir a temperatura corporal e sintomas de cada membro no início e término do seu turno de trabalho e, em caso de suspeita ou sintomas, deverá afastar o membro da equipe;
- Documentar em planilha as aferições realizadas diariamente;
- Usar luva específica e/ou máscara para atuação no trabalho.

DE ORDEM ESPECÍFICA POR ÁREAS DE ATUAÇÃO:

1. Exames de Avaliação Física Funcional:

- Seguir as Normas Gerais propostas pela Nota Técnica;
- O Profissional que fará o exame deve usar máscara e luvas específicas para a atuação, conforme protocolo para atendentes de saúde;
- Os instrumentos devem ser todos higienizados a cada momento de utilização.

2. Academias de Ginástica/Musculação/Cross Fit/Box Funcionais/Estúdios/Danças:

- Seguir as Normas Gerais propostas pela Nota Técnica;
- Sugerimos não trazer mochila e/ou sacola para dentro da área de trabalho;
- Aluno deve manter a distância sugerida de 1,5m entre as pessoas;
- Esteiras/bikes/Elipticon/Escada disponíveis para utilização com a distância sugerida de 1,5m;
- Recomenda-se não utilizar o Vestiário, exceto de maneira pontual e prática, evitando aglomerações;
- Recomenda-se ministrar aulas para no máximo 50% de público limite da sala/ambiente por hora aula;
- Temporariamente faça higienização das mãos;
- Pense sempre no coletivo, mantendo os equipamentos e acessórios higienizados pós o uso.

3. Escolas de Natação/Hidroginástica/Hidroterapia e afins...

- Seguir as Normas Gerais propostas pela Nota Técnica;
- Cada aluno deve trazer sua toalha de casa;
- Evitar o compartilhamento de material para uso na aula, salvo se houver higienização;
- Recomenda-se ministrar aulas para no máximo 50% de público limite da sala/ambiente por hora aula;
- Para acompanhantes de criança nas aulas, sugerimos a permanência em área protegida, após, no encaminhamento ao vestiário, fazer do uso de todas as medidas indicativas de segurança, permanecendo o menor tempo possível no espaço; recomenda-se não utilizar o vestiário, exceto de maneira pontual e prática, evitando aglomerações;
- Manter a dosagem de hipoclorito da piscina no mínimo 1 ppm para aumentar a higienização e reduzir possibilidades de contágio.

4. Academias de Lutas e Áreas Afins:

- Seguir as Normas Gerais propostas pela Nota Técnica;
- Sugere-se que as atividades de contato sejam evitadas neste momento, dando ênfase as partes de Kata, Técnicas de Movimento e Condicionamento Físico Geral;
- Sugerimos não trazer mochila e ou sacola para dentro da área de trabalho;
- Aluno deve manter a distância sugerida de 1,5m entre as pessoas;
- Recomenda-se ministrar aulas para no máximo 50% de público limite da sala/ambiente por hora aula;
- Recomenda-se não utilizar o Vestiário, exceto de maneira pontual e prática, evitando aglomerações;
- Temporariamente faça higienização das mãos.

5. Escolinhas e Práticas Desportivas:

- Seguir as Normas Gerais propostas pela Nota Técnica;
- Sugerimos não trazer mochila e/ou sacola para dentro da área de trabalho;
- Aluno manter a distância sugerida de 1,5m entre as pessoas;
- Recomenda-se ministrar aulas para no máximo 50% de público limite da sala/ambiente por hora aula;
- Elaborar atividades de desenvolvimento de técnicas individuais;
- Não realizar atividades de táticas coletivas, evitando contato entre alunos;
- Recomenda-se não utilizar o Vestiário, exceto de maneira pontual e prática, evitando aglomerações;
- Temporariamente faça higienização das mãos;
- Orientar sempre o uso da hidratação constante com a garrafa pessoal, evitando de cuspir ao chão a fim de não correr o risco de infectar outra pessoa.

6. Atividades ao Ar Livre (caminhada, corrida, bike, skate...)

- Seguir as Normas Gerais propostas pela Nota Técnica;
- Evitar locais onde já existam outros praticantes ou pessoas;
- Os praticantes devem manter a distância sugerida de 1,5m entre as pessoas;
- Recomenda-se ministrar aulas para um público individualizado e/ou de no máximo 50% do número atendido normalmente por hora;
- Orientar sempre o uso da hidratação constante com a garrafa pessoal, evitando de cuspir ao chão a fim de não correr o risco de infectar outra pessoa;
- Usar sempre um calçado indicado e adequado para cada modalidade desenvolvida. Após o uso, fazer a devida limpeza;
- Evitar de levar as mãos ao rosto durante o treino e lave as mãos adequadamente ao final do treino.

DOCUMENTO ELABORADO PELOS MEMBROS DAS RESPECTIVAS COMISSÕES

Comissão de Orientação e Fiscalização

Comissão de Atividade Física e Saúde

Florianópolis, 03 de Abril de 2020



Ofício nº 0268/2020/DECAD

Florianópolis, 08 de abril de 2020.

V.Exa.
Bruno Souza
Deputado Estadual de Santa Catarina
Florianópolis - SC

Senhor Deputado,

O Conselho Regional de Educação Física da 3ª Região – CREF3/SC, Autarquia Federal constituída na forma da Lei nº. 9.696/98, vem através deste, solicitar manifestação junto ao governo do Estado, para avaliação quanto à possibilidade de flexibilização das medidas adotadas, para abertura das academias a partir de 13 de abril de 2020, tomando-se medidas preventivas. As informações veiculadas pelos meios de comunicação apontam que SC atende as recomendações do Ministério da Saúde para as medidas de flexibilização, como já tem ocorrido em vários setores. Entendemos que os serviços oferecidos nesses estabelecimentos, tomando-se as medidas de prevenção conforme nota técnica (em anexo), elaborada por este conselho profissional e demais medidas orientativas dos órgãos de governo são vetores de promoção da saúde e aumento da imunidade dos usuários.

Certo de sua compreensão, reiteramos votos de consideração e apreço.

Irineu Wolney Furtado
Presidente
CREF 003767-G/SC



Mensagem Externa 4.290/2020

De: Debora Grizante - DECAD

Para: Deputado Carlito Merss

Data: 08/04/2020 às 17:15:15

Setores (CC):

Protocolo

Setores envolvidos:

DECAD, Protocolo

Ofício 0269/2020

V. Exa,

Encaminho via correspondência eletrônica o Ofício 0269/2020 do Conselho Regional de Educação Física 3ª Região.

Contamos com sua compreensão.

Respeitosamente,

—

Debora Grizante

Chefe Setor Atendimento/Cadastro/Protocolo

Anexos:

nota tecnica 8 abril.pdf

Ofício 0269-2020 - Carlito Merss.pdf

NOTA TÉCNICA

PARA PF'S E PJ'S

REGISTRADOS NO CREF3/SC
NAS AÇÕES DE COMBATE

AO COVID-19



CONSELHO REGIONAL
DE EDUCAÇÃO FÍSICA
SANTA CATARINA

DE ORDEM GERAL: (ATIVIDADES INTERNAS E EXTERNAS)

OBJETIVOS:

- Subsidiar as autoridades públicas para novas decisões relacionadas à flexibilização da quarentena voltadas à liberação das práticas de atividades físicas;
- Através desta Nota Técnica, estabelecermos algumas ações para o atendimento nas práticas de atividades físicas.

RETORNO DAS ATIVIDADES:

- O responsável deverá estabelecer o número de participantes por turma ou sessão, disponibilizando ferramentas para confirmações e liberações de presença;
- Como existe a limitação na quantidade de atendimentos por sessão, o aluno deverá agendar seu horário, possibilitando o controle do número máximo por turma;
- Toda a parte de higienização deverá ser feita com álcool gel 70% ou água e sabão.

1. Ingresso no Estabelecimento/Local da Atividade:

Manter um pano úmido com produto específico (água sanitária) para limpeza do solado do calçado.

2. No Balcão de Atendimento:

Manter a distância de 1,5m dos atendentes, passar álcool gel 70% nas mãos antes/depois de assinar documentos ou efetuar pagamentos.

3. Na Catraca:

Passar álcool gel 70% antes de passar o dedo na digital, empurrar o braço da catraca com a parte do corpo coberta pela roupa. O mesmo para as portas e maçanetas.

4. BWC e Lavatórios:

Disponibilizar álcool gel 70% e/ou sabão em barra para lavar as mãos, secando com papel toalha. Dentro do possível, NÃO utilizar os chuveiros.

5. Durante a Prática da Atividade Física:

- Cuidar para que o contato com o Professor e/ou Colega seja respeitando a distância mínima de 1,5m;
- Evitar exercícios que sejam necessários colocar as mãos diretamente no solo;
- Sugere-se que cada aluno traga o seu álcool gel 70% e sua toalha para higienizar;
- Manter os colchonetes, acessórios e equipamentos higienizados com álcool gel 70% ao término de cada sessão.

6. Bebedouros de esguicho:

Temporariamente interditados, portanto cada aluno deve trazer sua garrafa de água.

7. Ventilação dos Ambientes:

Seguindo as orientações da OMS, devemos manter os ambientes de forma natural, abertos e ventilados. NÃO se aconselha o uso de Climatizadores e condicionadores de ar.

8. Participações dos Idosos:

Idosos devem seguir as orientações das autoridades de saúde e permanecer em isolamento devido a facilidade de contágio para esta faixa etária.

9. Contatos de Mídias Sociais:

Utilizar o máximo possível todas as ferramentas para fazer toda e qualquer informação oficial coletiva ou particular, como vídeo aulas e lives, sempre atendendo as orientações do CREF3/SC.

10. Membros da Equipe de Trabalho:

- Proporcionar e divulgar toda e qualquer normativa de segurança que possa agregar segurança aos colaboradores e clientes;
- Aferir a temperatura corporal e sintomas de cada membro no início e término do seu turno de trabalho e, em caso de suspeita ou sintomas, deverá afastar o membro da equipe;
- Documentar em planilha as aferições realizadas diariamente;
- Usar luva específica e/ou máscara para atuação no trabalho.

DE ORDEM ESPECÍFICA POR ÁREAS DE ATUAÇÃO:

1. Exames de Avaliação Física Funcional:

- Seguir as Normas Gerais propostas pela Nota Técnica;
- O Profissional que fará o exame deve usar máscara e luvas específicas para a atuação, conforme protocolo para atendentes de saúde;
- Os instrumentos devem ser todos higienizados a cada momento de utilização.

2. Academias de Ginástica/Musculação/Cross Fit/Box Funcionais/Estúdios/Danças:

- Seguir as Normas Gerais propostas pela Nota Técnica;
- Sugerimos não trazer mochila e/ou sacola para dentro da área de trabalho;
- Aluno deve manter a distância sugerida de 1,5m entre as pessoas;
- Esteiras/bikes/Elipticon/Escada disponíveis para utilização com a distância sugerida de 1,5m;
- Recomenda-se não utilizar o Vestiário, exceto de maneira pontual e prática, evitando aglomerações;
- Recomenda-se ministrar aulas para no máximo 50% de público limite da sala/ambiente por hora aula;
- Temporariamente faça higienização das mãos;
- Pense sempre no coletivo, mantendo os equipamentos e acessórios higienizados pós o uso.

3. Escolas de Natação/Hidroginástica/Hidroterapia e afins...

- Seguir as Normas Gerais propostas pela Nota Técnica;
- Cada aluno deve trazer sua toalha de casa;
- Evitar o compartilhamento de material para uso na aula, salvo se houver higienização;
- Recomenda-se ministrar aulas para no máximo 50% de público limite da sala/ambiente por hora aula;
- Para acompanhantes de criança nas aulas, sugerimos a permanência em área protegida, após, no encaminhamento ao vestiário, fazer do uso de todas as medidas indicativas de segurança, permanecendo o menor tempo possível no espaço; recomenda-se não utilizar o vestiário, exceto de maneira pontual e prática, evitando aglomerações;
- Manter a dosagem de hipoclorito da piscina no mínimo 1 ppm para aumentar a higienização e reduzir possibilidades de contágio.

4. Academias de Lutas e Áreas Afins:

- Seguir as Normas Gerais propostas pela Nota Técnica;
- Sugere-se que as atividades de contato sejam evitadas neste momento, dando ênfase as partes de Kata, Técnicas de Movimento e Condicionamento Físico Geral;
- Sugerimos não trazer mochila e ou sacola para dentro da área de trabalho;
- Aluno deve manter a distância sugerida de 1,5m entre as pessoas;
- Recomenda-se ministrar aulas para no máximo 50% de público limite da sala/ambiente por hora aula;
- Recomenda-se não utilizar o Vestiário, exceto de maneira pontual e prática, evitando aglomerações;
- Temporariamente faça higienização das mãos.

5. Escolinhas e Práticas Desportivas:

- Seguir as Normas Gerais propostas pela Nota Técnica;
- Sugerimos não trazer mochila e/ou sacola para dentro da área de trabalho;
- Aluno manter a distância sugerida de 1,5m entre as pessoas;
- Recomenda-se ministrar aulas para no máximo 50% de público limite da sala/ambiente por hora aula;
- Elaborar atividades de desenvolvimento de técnicas individuais;
- Não realizar atividades de táticas coletivas, evitando contato entre alunos;
- Recomenda-se não utilizar o Vestiário, exceto de maneira pontual e prática, evitando aglomerações;
- Temporariamente faça higienização das mãos;
- Orientar sempre o uso da hidratação constante com a garrafa pessoal, evitando de cuspir ao chão a fim de não correr o risco de infectar outra pessoa.

6. Atividades ao Ar Livre (caminhada, corrida, bike, skate...)

- Seguir as Normas Gerais propostas pela Nota Técnica;
- Evitar locais onde já existam outros praticantes ou pessoas;
- Os praticantes devem manter a distância sugerida de 1,5m entre as pessoas;
- Recomenda-se ministrar aulas para um público individualizado e/ou de no máximo 50% do número atendido normalmente por hora;
- Orientar sempre o uso da hidratação constante com a garrafa pessoal, evitando de cuspir ao chão a fim de não correr o risco de infectar outra pessoa;
- Usar sempre um calçado indicado e adequado para cada modalidade desenvolvida. Após o uso, fazer a devida limpeza;
- Evitar de levar as mãos ao rosto durante o treino e lave as mãos adequadamente ao final do treino.

DOCUMENTO ELABORADO PELOS MEMBROS DAS RESPECTIVAS COMISSÕES

Comissão de Orientação e Fiscalização

Comissão de Atividade Física e Saúde

Florianópolis, 03 de Abril de 2020

Ofício nº 0269/2020/DECAD

Florianópolis, 08 de abril de 2020.

V.Exa.
Carlito Merss
Deputado Estadual de Santa Catarina
Florianópolis - SC

Senhor Deputado,

O Conselho Regional de Educação Física da 3ª Região – CREF3/SC, Autarquia Federal constituída na forma da Lei nº. 9.696/98, vem através deste, solicitar manifestação junto ao governo do Estado, para avaliação quanto à possibilidade de flexibilização das medidas adotadas, para abertura das academias a partir de 13 de abril de 2020, tomando-se medidas preventivas. As informações veiculadas pelos meios de comunicação apontam que SC atende as recomendações do Ministério da Saúde para as medidas de flexibilização, como já tem ocorrido em vários setores. Entendemos que os serviços oferecidos nesses estabelecimentos, tomando-se as medidas de prevenção conforme nota técnica (em anexo), elaborada por este conselho profissional e demais medidas orientativas dos órgãos de governo são vetores de promoção da saúde e aumento da imunidade dos usuários.

Certo de sua compreensão, reiteramos votos de consideração e apreço.



Irineu Wolney Furtado
Presidente
CREF 003767-G/SC



Mensagem Externa 4.291/2020

De: Debora Grizante - DECAD

Para: Deputado Coronel Mocellin

Data: 08/04/2020 às 17:16:29

Setores (CC):

Protocolo

Setores envolvidos:

DECAD, Protocolo

Ofício 0270/2020

V. Exa,

Encaminho via correspondência eletrônica o Ofício 0270/2020 do Conselho Regional de Educação Física 3ª Região.

Contamos com sua compreensão.

Respeitosamente,

—

Debora Grizante

Chefe Setor Atendimento/Cadastro/Protocolo

Anexos:

nota tecnica 8 abril.pdf

Ofício 0270-2020 - Coronel Mocellin.pdf

NOTA TÉCNICA

PARA PF'S E PJ'S

REGISTRADOS NO CREF3/SC
NAS AÇÕES DE COMBATE

AO COVID-19



CONSELHO REGIONAL
DE EDUCAÇÃO FÍSICA
SANTA CATARINA

DE ORDEM GERAL: (ATIVIDADES INTERNAS E EXTERNAS)

OBJETIVOS:

- Subsidiar as autoridades públicas para novas decisões relacionadas à flexibilização da quarentena voltadas à liberação das práticas de atividades físicas;
- Através desta Nota Técnica, estabelecermos algumas ações para o atendimento nas práticas de atividades físicas.

RETORNO DAS ATIVIDADES:

- O responsável deverá estabelecer o número de participantes por turma ou sessão, disponibilizando ferramentas para confirmações e liberações de presença;
- Como existe a limitação na quantidade de atendimentos por sessão, o aluno deverá agendar seu horário, possibilitando o controle do número máximo por turma;
- Toda a parte de higienização deverá ser feita com álcool gel 70% ou água e sabão.

1. Ingresso no Estabelecimento/Local da Atividade:

Manter um pano úmido com produto específico (água sanitária) para limpeza do solado do calçado.

2. No Balcão de Atendimento:

Manter a distância de 1,5m dos atendentes, passar álcool gel 70% nas mãos antes/depois de assinar documentos ou efetuar pagamentos.

3. Na Catraca:

Passar álcool gel 70% antes de passar o dedo na digital, empurrar o braço da catraca com a parte do corpo coberta pela roupa. O mesmo para as portas e maçanetas.

4. BWC e Lavatórios:

Disponibilizar álcool gel 70% e/ou sabão em barra para lavar as mãos, secando com papel toalha. Dentro do possível, NÃO utilizar os chuveiros.

5. Durante a Prática da Atividade Física:

- Cuidar para que o contato com o Professor e/ou Colega seja respeitando a distância mínima de 1,5m;
- Evitar exercícios que sejam necessários colocar as mãos diretamente no solo;
- Sugere-se que cada aluno traga o seu álcool gel 70% e sua toalha para higienizar;
- Manter os colchonetes, acessórios e equipamentos higienizados com álcool gel 70% ao término de cada sessão.

6. Bebedouros de esguicho:

Temporariamente interditados, portanto cada aluno deve trazer sua garrafa de água.

7. Ventilação dos Ambientes:

Seguindo as orientações da OMS, devemos manter os ambientes de forma natural, abertos e ventilados. NÃO se aconselha o uso de Climatizadores e condicionadores de ar.

8. Participações dos Idosos:

Idosos devem seguir as orientações das autoridades de saúde e permanecer em isolamento devido a facilidade de contágio para esta faixa etária.

9. Contatos de Mídias Sociais:

Utilizar o máximo possível todas as ferramentas para fazer toda e qualquer informação oficial coletiva ou particular, como vídeo aulas e lives, sempre atendendo as orientações do CREF3/SC.

10. Membros da Equipe de Trabalho:

- Proporcionar e divulgar toda e qualquer normativa de segurança que possa agregar segurança aos colaboradores e clientes;
- Aferir a temperatura corporal e sintomas de cada membro no início e término do seu turno de trabalho e, em caso de suspeita ou sintomas, deverá afastar o membro da equipe;
- Documentar em planilha as aferições realizadas diariamente;
- Usar luva específica e/ou máscara para atuação no trabalho.

DE ORDEM ESPECÍFICA POR ÁREAS DE ATUAÇÃO:

1. Exames de Avaliação Física Funcional:

- Seguir as Normas Gerais propostas pela Nota Técnica;
- O Profissional que fará o exame deve usar máscara e luvas específicas para a atuação, conforme protocolo para atendentes de saúde;
- Os instrumentos devem ser todos higienizados a cada momento de utilização.

2. Academias de Ginástica/Musculação/Cross Fit/Box Funcionais/Estúdios/Danças:

- Seguir as Normas Gerais propostas pela Nota Técnica;
- Sugerimos não trazer mochila e/ou sacola para dentro da área de trabalho;
- Aluno deve manter a distância sugerida de 1,5m entre as pessoas;
- Esteiras/bikes/Elipticon/Escada disponíveis para utilização com a distância sugerida de 1,5m;
- Recomenda-se não utilizar o Vestiário, exceto de maneira pontual e prática, evitando aglomerações;
- Recomenda-se ministrar aulas para no máximo 50% de público limite da sala/ambiente por hora aula;
- Temporariamente faça higienização das mãos;
- Pense sempre no coletivo, mantendo os equipamentos e acessórios higienizados pós o uso.

3. Escolas de Nataação/Hidroginástica/Hidroterapia e afins...

- Seguir as Normas Gerais propostas pela Nota Técnica;
- Cada aluno deve trazer sua toalha de casa;
- Evitar o compartilhamento de material para uso na aula, salvo se houver higienização;
- Recomenda-se ministrar aulas para no máximo 50% de público limite da sala/ambiente por hora aula;
- Para acompanhantes de criança nas aulas, sugerimos a permanência em área protegida, após, no encaminhamento ao vestiário, fazer do uso de todas as medidas indicativas de segurança, permanecendo o menor tempo possível no espaço; recomenda-se não utilizar o vestiário, exceto de maneira pontual e prática, evitando aglomerações;
- Manter a dosagem de hipoclorito da piscina no mínimo 1 ppm para aumentar a higienização e reduzir possibilidades de contágio.

4. Academias de Lutas e Áreas Afins:

- Seguir as Normas Gerais propostas pela Nota Técnica;
- Sugere-se que as atividades de contato sejam evitadas neste momento, dando ênfase as partes de Kata, Técnicas de Movimento e Condicionamento Físico Geral;
- Sugerimos não trazer mochila e ou sacola para dentro da área de trabalho;
- Aluno deve manter a distância sugerida de 1,5m entre as pessoas;
- Recomenda-se ministrar aulas para no máximo 50% de público limite da sala/ambiente por hora aula;
- Recomenda-se não utilizar o Vestiário, exceto de maneira pontual e prática, evitando aglomerações;
- Temporariamente faça higienização das mãos.

5. Escolinhas e Práticas Desportivas:

- Seguir as Normas Gerais propostas pela Nota Técnica;
- Sugerimos não trazer mochila e/ou sacola para dentro da área de trabalho;
- Aluno manter a distância sugerida de 1,5m entre as pessoas;
- Recomenda-se ministrar aulas para no máximo 50% de público limite da sala/ambiente por hora aula;
- Elaborar atividades de desenvolvimento de técnicas individuais;
- Não realizar atividades de táticas coletivas, evitando contato entre alunos;
- Recomenda-se não utilizar o Vestiário, exceto de maneira pontual e prática, evitando aglomerações;
- Temporariamente faça higienização das mãos;
- Orientar sempre o uso da hidratação constante com a garrafa pessoal, evitando de cuspir ao chão a fim de não correr o risco de infectar outra pessoa.

6. Atividades ao Ar Livre (caminhada, corrida, bike, skate...)

- Seguir as Normas Gerais propostas pela Nota Técnica;
- Evitar locais onde já existam outros praticantes ou pessoas;
- Os praticantes devem manter a distância sugerida de 1,5m entre as pessoas;
- Recomenda-se ministrar aulas para um público individualizado e/ou de no máximo 50% do número atendido normalmente por hora;
- Orientar sempre o uso da hidratação constante com a garrafa pessoal, evitando de cuspir ao chão a fim de não correr o risco de infectar outra pessoa;
- Usar sempre um calçado indicado e adequado para cada modalidade desenvolvida. Após o uso, fazer a devida limpeza;
- Evitar de levar as mãos ao rosto durante o treino e lave as mãos adequadamente ao final do treino.

DOCUMENTO ELABORADO PELOS MEMBROS DAS RESPECTIVAS COMISSÕES

Comissão de Orientação e Fiscalização

Comissão de Atividade Física e Saúde

Florianópolis, 03 de Abril de 2020



CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA
CREF3 - SANTA CATARINA
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL



Ofício nº 0270/2020/DECAD

Florianópolis, 08 de abril de 2020.

V.Exa.
Coronel Mocellin
Deputado Estadual de Santa Catarina
Florianópolis - SC

Senhor Deputado,

O Conselho Regional de Educação Física da 3ª Região – CREF3/SC, Autarquia Federal constituída na forma da Lei nº. 9.696/98, vem através deste, solicitar manifestação junto ao governo do Estado, para avaliação quanto à possibilidade de flexibilização das medidas adotadas, para abertura das academias a partir de 13 de abril de 2020, tomando-se medidas preventivas. As informações veiculadas pelos meios de comunicação apontam que SC atende as recomendações do Ministério da Saúde para as medidas de flexibilização, como já tem ocorrido em vários setores. Entendemos que os serviços oferecidos nesses estabelecimentos, tomando-se as medidas de prevenção conforme nota técnica (em anexo), elaborada por este conselho profissional e demais medidas orientativas dos órgãos de governo são vetores de promoção da saúde e aumento da imunidade dos usuários.

Certo de sua compreensão, reiteramos votos de consideração e apreço.


Irineu Wolney Furtado
Presidente
CREF 003767-G/SC



Mensagem Externa 4.292/2020

De: Debora Grizante - DECAD

Para: Deputado Fabiano da Luz

Data: 08/04/2020 às 17:17:48

Setores (CC):

Protocolo

Setores envolvidos:

DECAD, Protocolo

Ofício 0271/2020

V. Exa,

Encaminho via correspondência eletrônica o Ofício 0271/2020 do Conselho Regional de Educação Física 3ª Região.

Contamos com sua compreensão.

Respeitosamente,

—

Debora Grizante

Chefe Setor Atendimento/Cadastro/Protocolo

Anexos:

nota tecnica 8 abril.pdf

Ofício 0271-2020 - Fabiano da Luz.pdf

NOTA TÉCNICA

PARA PF'S E PJ'S

REGISTRADOS NO CREF3/SC
NAS AÇÕES DE COMBATE

AO COVID-19



CONSELHO REGIONAL
DE EDUCAÇÃO FÍSICA
SANTA CATARINA

DE ORDEM GERAL: (ATIVIDADES INTERNAS E EXTERNAS)

OBJETIVOS:

- Subsidiar as autoridades públicas para novas decisões relacionadas à flexibilização da quarentena voltadas à liberação das práticas de atividades físicas;
- Através desta Nota Técnica, estabelecermos algumas ações para o atendimento nas práticas de atividades físicas.

RETORNO DAS ATIVIDADES:

- O responsável deverá estabelecer o número de participantes por turma ou sessão, disponibilizando ferramentas para confirmações e liberações de presença;
- Como existe a limitação na quantidade de atendimentos por sessão, o aluno deverá agendar seu horário, possibilitando o controle do número máximo por turma;
- Toda a parte de higienização deverá ser feita com álcool gel 70% ou água e sabão.

1. Ingresso no Estabelecimento/Local da Atividade:

Manter um pano úmido com produto específico (água sanitária) para limpeza do solado do calçado.

2. No Balcão de Atendimento:

Manter a distância de 1,5m dos atendentes, passar álcool gel 70% nas mãos antes/depois de assinar documentos ou efetuar pagamentos.

3. Na Catraca:

Passar álcool gel 70% antes de passar o dedo na digital, empurrar o braço da catraca com a parte do corpo coberta pela roupa. O mesmo para as portas e maçanetas.

4. BWC e Lavatórios:

Disponibilizar álcool gel 70% e/ou sabão em barra para lavar as mãos, secando com papel toalha. Dentro do possível, NÃO utilizar os chuveiros.

5. Durante a Prática da Atividade Física:

- Cuidar para que o contato com o Professor e/ou Colega seja respeitando a distância mínima de 1,5m;
- Evitar exercícios que sejam necessários colocar as mãos diretamente no solo;
- Sugere-se que cada aluno traga o seu álcool gel 70% e sua toalha para higienizar;
- Manter os colchonetes, acessórios e equipamentos higienizados com álcool gel 70% ao término de cada sessão.

6. Bebedouros de esguicho:

Temporariamente interditados, portanto cada aluno deve trazer sua garrafa de água.

7. Ventilação dos Ambientes:

Seguindo as orientações da OMS, devemos manter os ambientes de forma natural, abertos e ventilados. NÃO se aconselha o uso de Climatizadores e condicionadores de ar.

8. Participações dos Idosos:

Idosos devem seguir as orientações das autoridades de saúde e permanecer em isolamento devido a facilidade de contágio para esta faixa etária.

9. Contatos de Mídias Sociais:

Utilizar o máximo possível todas as ferramentas para fazer toda e qualquer informação oficial coletiva ou particular, como vídeo aulas e lives, sempre atendendo as orientações do CREF3/SC.

10. Membros da Equipe de Trabalho:

- Proporcionar e divulgar toda e qualquer normativa de segurança que possa agregar segurança aos colaboradores e clientes;
- Aferir a temperatura corporal e sintomas de cada membro no início e término do seu turno de trabalho e, em caso de suspeita ou sintomas, deverá afastar o membro da equipe;
- Documentar em planilha as aferições realizadas diariamente;
- Usar luva específica e/ou máscara para atuação no trabalho.

DE ORDEM ESPECÍFICA POR ÁREAS DE ATUAÇÃO:

1. Exames de Avaliação Física Funcional:

- Seguir as Normas Gerais propostas pela Nota Técnica;
- O Profissional que fará o exame deve usar máscara e luvas específicas para a atuação, conforme protocolo para atendentes de saúde;
- Os instrumentos devem ser todos higienizados a cada momento de utilização.

2. Academias de Ginástica/Musculação/Cross Fit/Box Funcionais/Estúdios/Danças:

- Seguir as Normas Gerais propostas pela Nota Técnica;
- Sugerimos não trazer mochila e/ou sacola para dentro da área de trabalho;
- Aluno deve manter a distância sugerida de 1,5m entre as pessoas;
- Esteiras/bikes/Elipticon/Escada disponíveis para utilização com a distância sugerida de 1,5m;
- Recomenda-se não utilizar o Vestiário, exceto de maneira pontual e prática, evitando aglomerações;
- Recomenda-se ministrar aulas para no máximo 50% de público limite da sala/ambiente por hora aula;
- Temporariamente faça higienização das mãos;
- Pense sempre no coletivo, mantendo os equipamentos e acessórios higienizados pós o uso.

3. Escolas de Nataação/Hidroginástica/Hidroterapia e afins...

- Seguir as Normas Gerais propostas pela Nota Técnica;
- Cada aluno deve trazer sua toalha de casa;
- Evitar o compartilhamento de material para uso na aula, salvo se houver higienização;
- Recomenda-se ministrar aulas para no máximo 50% de público limite da sala/ambiente por hora aula;
- Para acompanhantes de criança nas aulas, sugerimos a permanência em área protegida, após, no encaminhamento ao vestiário, fazer do uso de todas as medidas indicativas de segurança, permanecendo o menor tempo possível no espaço; recomenda-se não utilizar o vestiário, exceto de maneira pontual e prática, evitando aglomerações;
- Manter a dosagem de hipoclorito da piscina no mínimo 1 ppm para aumentar a higienização e reduzir possibilidades de contágio.

4. Academias de Lutas e Áreas Afins:

- Seguir as Normas Gerais propostas pela Nota Técnica;
- Sugere-se que as atividades de contato sejam evitadas neste momento, dando ênfase as partes de Kata, Técnicas de Movimento e Condicionamento Físico Geral;
- Sugerimos não trazer mochila e ou sacola para dentro da área de trabalho;
- Aluno deve manter a distância sugerida de 1,5m entre as pessoas;
- Recomenda-se ministrar aulas para no máximo 50% de público limite da sala/ambiente por hora aula;
- Recomenda-se não utilizar o Vestiário, exceto de maneira pontual e prática, evitando aglomerações;
- Temporariamente faça higienização das mãos.

5. Escolinhas e Práticas Desportivas:

- Seguir as Normas Gerais propostas pela Nota Técnica;
- Sugerimos não trazer mochila e/ou sacola para dentro da área de trabalho;
- Aluno manter a distância sugerida de 1,5m entre as pessoas;
- Recomenda-se ministrar aulas para no máximo 50% de público limite da sala/ambiente por hora aula;
- Elaborar atividades de desenvolvimento de técnicas individuais;
- Não realizar atividades de táticas coletivas, evitando contato entre alunos;
- Recomenda-se não utilizar o Vestiário, exceto de maneira pontual e prática, evitando aglomerações;
- Temporariamente faça higienização das mãos;
- Orientar sempre o uso da hidratação constante com a garrafa pessoal, evitando de cuspir ao chão a fim de não correr o risco de infectar outra pessoa.

6. Atividades ao Ar Livre (caminhada, corrida, bike, skate...)

- Seguir as Normas Gerais propostas pela Nota Técnica;
- Evitar locais onde já existam outros praticantes ou pessoas;
- Os praticantes devem manter a distância sugerida de 1,5m entre as pessoas;
- Recomenda-se ministrar aulas para um público individualizado e/ou de no máximo 50% do número atendido normalmente por hora;
- Orientar sempre o uso da hidratação constante com a garrafa pessoal, evitando de cuspir ao chão a fim de não correr o risco de infectar outra pessoa;
- Usar sempre um calçado indicado e adequado para cada modalidade desenvolvida. Após o uso, fazer a devida limpeza;
- Evitar de levar as mãos ao rosto durante o treino e lave as mãos adequadamente ao final do treino.

DOCUMENTO ELABORADO PELOS MEMBROS DAS RESPECTIVAS COMISSÕES

Comissão de Orientação e Fiscalização

Comissão de Atividade Física e Saúde

Florianópolis, 03 de Abril de 2020

Ofício nº 0271/2020/DECAD

Florianópolis, 08 de abril de 2020.

V.Exa.
Fabiano da Luz
Deputado Estadual de Santa Catarina
Florianópolis - SC

Senhor Deputado,

O Conselho Regional de Educação Física da 3ª Região – CREF3/SC, Autarquia Federal constituída na forma da Lei nº. 9.696/98, vem através deste, solicitar manifestação junto ao governo do Estado, para avaliação quanto à possibilidade de flexibilização das medidas adotadas, para abertura das academias a partir de 13 de abril de 2020, tomando-se medidas preventivas. As informações veiculadas pelos meios de comunicação apontam que SC atende as recomendações do Ministério da Saúde para as medidas de flexibilização, como já tem ocorrido em vários setores. Entendemos que os serviços oferecidos nesses estabelecimentos, tomando-se as medidas de prevenção conforme nota técnica (em anexo), elaborada por este conselho profissional e demais medidas orientativas dos órgãos de governo são vetores de promoção da saúde e aumento da imunidade dos usuários.

Certo de sua compreensão, reiteramos votos de consideração e apreço.



Irineu Wolney Furtado
Presidente
CREF 003767-G/SC



Mensagem Externa 4.293/2020

De: Debora Grizante - DECAD

Para: Deputado Felipe Estevão

Data: 08/04/2020 às 17:18:49

Setores (CC):

Protocolo

Setores envolvidos:

DECAD, Protocolo

Ofício 0272/2020

V. Exa,

Encaminho via correspondência eletrônica o Ofício 0272/2020 do Conselho Regional de Educação Física 3ª Região.

Contamos com sua compreensão.

Respeitosamente,

—

Debora Grizante

Chefe Setor Atendimento/Cadastro/Protocolo

Anexos:

nota tecnica 8 abril.pdf

Ofício 0272-2020 - Felipe Estevão.pdf

NOTA TÉCNICA

PARA PF'S E PJ'S

REGISTRADOS NO CREF3/SC
NAS AÇÕES DE COMBATE

AO COVID-19



CONSELHO REGIONAL
DE EDUCAÇÃO FÍSICA
SANTA CATARINA

DE ORDEM GERAL: (ATIVIDADES INTERNAS E EXTERNAS)

OBJETIVOS:

- Subsidiar as autoridades públicas para novas decisões relacionadas à flexibilização da quarentena voltadas à liberação das práticas de atividades físicas;
- Através desta Nota Técnica, estabelecermos algumas ações para o atendimento nas práticas de atividades físicas.

RETORNO DAS ATIVIDADES:

- O responsável deverá estabelecer o número de participantes por turma ou sessão, disponibilizando ferramentas para confirmações e liberações de presença;
- Como existe a limitação na quantidade de atendimentos por sessão, o aluno deverá agendar seu horário, possibilitando o controle do número máximo por turma;
- Toda a parte de higienização deverá ser feita com álcool gel 70% ou água e sabão.

1. Ingresso no Estabelecimento/Local da Atividade:

Manter um pano úmido com produto específico (água sanitária) para limpeza do solado do calçado.

2. No Balcão de Atendimento:

Manter a distância de 1,5m dos atendentes, passar álcool gel 70% nas mãos antes/depois de assinar documentos ou efetuar pagamentos.

3. Na Catraca:

Passar álcool gel 70% antes de passar o dedo na digital, empurrar o braço da catraca com a parte do corpo coberta pela roupa. O mesmo para as portas e maçanetas.

4. BWC e Lavatórios:

Disponibilizar álcool gel 70% e/ou sabão em barra para lavar as mãos, secando com papel toalha. Dentro do possível, NÃO utilizar os chuveiros.

5. Durante a Prática da Atividade Física:

- Cuidar para que o contato com o Professor e/ou Colega seja respeitando a distância mínima de 1,5m;
- Evitar exercícios que sejam necessários colocar as mãos diretamente no solo;
- Sugere-se que cada aluno traga o seu álcool gel 70% e sua toalha para higienizar;
- Manter os colchonetes, acessórios e equipamentos higienizados com álcool gel 70% ao término de cada sessão.

6. Bebedouros de esguicho:

Temporariamente interditados, portanto cada aluno deve trazer sua garrafa de água.

7. Ventilação dos Ambientes:

Seguindo as orientações da OMS, devemos manter os ambientes de forma natural, abertos e ventilados. NÃO se aconselha o uso de Climatizadores e condicionadores de ar.

8. Participações dos Idosos:

Idosos devem seguir as orientações das autoridades de saúde e permanecer em isolamento devido a facilidade de contágio para esta faixa etária.

9. Contatos de Mídias Sociais:

Utilizar o máximo possível todas as ferramentas para fazer toda e qualquer informação oficial coletiva ou particular, como vídeo aulas e lives, sempre atendendo as orientações do CREF3/SC.

10. Membros da Equipe de Trabalho:

- Proporcionar e divulgar toda e qualquer normativa de segurança que possa agregar segurança aos colaboradores e clientes;
- Aferir a temperatura corporal e sintomas de cada membro no início e término do seu turno de trabalho e, em caso de suspeita ou sintomas, deverá afastar o membro da equipe;
- Documentar em planilha as aferições realizadas diariamente;
- Usar luva específica e/ou máscara para atuação no trabalho.

DE ORDEM ESPECÍFICA POR ÁREAS DE ATUAÇÃO:

1. Exames de Avaliação Física Funcional:

- Seguir as Normas Gerais propostas pela Nota Técnica;
- O Profissional que fará o exame deve usar máscara e luvas específicas para a atuação, conforme protocolo para atendentes de saúde;
- Os instrumentos devem ser todos higienizados a cada momento de utilização.

2. Academias de Ginástica/Musculação/Cross Fit/Box Funcionais/Estúdios/Danças:

- Seguir as Normas Gerais propostas pela Nota Técnica;
- Sugerimos não trazer mochila e/ou sacola para dentro da área de trabalho;
- Aluno deve manter a distância sugerida de 1,5m entre as pessoas;
- Esteiras/bikes/Elipticon/Escada disponíveis para utilização com a distância sugerida de 1,5m;
- Recomenda-se não utilizar o Vestiário, exceto de maneira pontual e prática, evitando aglomerações;
- Recomenda-se ministrar aulas para no máximo 50% de público limite da sala/ambiente por hora aula;
- Temporariamente faça higienização das mãos;
- Pense sempre no coletivo, mantendo os equipamentos e acessórios higienizados pós o uso.

3. Escolas de Natação/Hidroginástica/Hidroterapia e afins...

- Seguir as Normas Gerais propostas pela Nota Técnica;
- Cada aluno deve trazer sua toalha de casa;
- Evitar o compartilhamento de material para uso na aula, salvo se houver higienização;
- Recomenda-se ministrar aulas para no máximo 50% de público limite da sala/ambiente por hora aula;
- Para acompanhantes de criança nas aulas, sugerimos a permanência em área protegida, após, no encaminhamento ao vestiário, fazer do uso de todas as medidas indicativas de segurança, permanecendo o menor tempo possível no espaço; recomenda-se não utilizar o vestiário, exceto de maneira pontual e prática, evitando aglomerações;
- Manter a dosagem de hipoclorito da piscina no mínimo 1 ppm para aumentar a higienização e reduzir possibilidades de contágio.

4. Academias de Lutas e Áreas Afins:

- Seguir as Normas Gerais propostas pela Nota Técnica;
- Sugere-se que as atividades de contato sejam evitadas neste momento, dando ênfase as partes de Kata, Técnicas de Movimento e Condicionamento Físico Geral;
- Sugerimos não trazer mochila e ou sacola para dentro da área de trabalho;
- Aluno deve manter a distância sugerida de 1,5m entre as pessoas;
- Recomenda-se ministrar aulas para no máximo 50% de público limite da sala/ambiente por hora aula;
- Recomenda-se não utilizar o Vestiário, exceto de maneira pontual e prática, evitando aglomerações;
- Temporariamente faça higienização das mãos.

5. Escolinhas e Práticas Desportivas:

- Seguir as Normas Gerais propostas pela Nota Técnica;
- Sugerimos não trazer mochila e/ou sacola para dentro da área de trabalho;
- Aluno manter a distância sugerida de 1,5m entre as pessoas;
- Recomenda-se ministrar aulas para no máximo 50% de público limite da sala/ambiente por hora aula;
- Elaborar atividades de desenvolvimento de técnicas individuais;
- Não realizar atividades de táticas coletivas, evitando contato entre alunos;
- Recomenda-se não utilizar o Vestiário, exceto de maneira pontual e prática, evitando aglomerações;
- Temporariamente faça higienização das mãos;
- Orientar sempre o uso da hidratação constante com a garrafa pessoal, evitando de cuspir ao chão a fim de não correr o risco de infectar outra pessoa.

6. Atividades ao Ar Livre (caminhada, corrida, bike, skate...)

- Seguir as Normas Gerais propostas pela Nota Técnica;
- Evitar locais onde já existam outros praticantes ou pessoas;
- Os praticantes devem manter a distância sugerida de 1,5m entre as pessoas;
- Recomenda-se ministrar aulas para um público individualizado e/ou de no máximo 50% do número atendido normalmente por hora;
- Orientar sempre o uso da hidratação constante com a garrafa pessoal, evitando de cuspir ao chão a fim de não correr o risco de infectar outra pessoa;
- Usar sempre um calçado indicado e adequado para cada modalidade desenvolvida. Após o uso, fazer a devida limpeza;
- Evitar de levar as mãos ao rosto durante o treino e lave as mãos adequadamente ao final do treino.

DOCUMENTO ELABORADO PELOS MEMBROS DAS RESPECTIVAS COMISSÕES

Comissão de Orientação e Fiscalização

Comissão de Atividade Física e Saúde

Florianópolis, 03 de Abril de 2020



**CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA
CREF3 - SANTA CATARINA
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**



Ofício nº 0272/2020/DECAD

Florianópolis, 08 de abril de 2020.

V.Exa.
Felipe Estevão
Deputado Estadual de Santa Catarina
Florianópolis - SC

Senhor Deputado,

O Conselho Regional de Educação Física da 3ª Região – CREF3/SC, Autarquia Federal constituída na forma da Lei nº. 9.696/98, vem através deste, solicitar manifestação junto ao governo do Estado, para avaliação quanto à possibilidade de flexibilização das medidas adotadas, para abertura das academias a partir de 13 de abril de 2020, tomando-se medidas preventivas. As informações veiculadas pelos meios de comunicação apontam que SC atende as recomendações do Ministério da Saúde para as medidas de flexibilização, como já tem ocorrido em vários setores. Entendemos que os serviços oferecidos nesses estabelecimentos, tomando-se as medidas de prevenção conforme nota técnica (em anexo), elaborada por este conselho profissional e demais medidas orientativas dos órgãos de governo são vetores de promoção da saúde e aumento da imunidade dos usuários.

Certo de sua compreensão, reiteramos votos de consideração e apreço.

Irineu Wolney Furtado
Presidente
CREF 003767-G/SC



Tramitação Mensagem Externa 1: 4.293/2020

De: Deputado Felipe Estevão

Para: -

Data: 13/04/2020 às 09:24:32

Recebido, encaminhamos ao nosso setor jurídico, para análise e considerações.

Ato contínuo, daremos o encaminhamento necessário.

Assessoria Parlamentar
(048) 3221- 2619

Mensagem Externa 4.294/2020

De: Debora Grizante - DECAD

Para: Deputado Fernando Krelling

Data: 08/04/2020 às 17:20:04

Setores (CC):

Protocolo

Setores envolvidos:

DECAD, Protocolo

Ofício 0273/2020

V. Exa,

Encaminho via correspondência eletrônica o Ofício 0273/2020 do Conselho Regional de Educação Física 3ª Região.

Contamos com sua compreensão.

Respeitosamente,

—

Debora Grizante

Chefe Setor Atendimento/Cadastro/Protocolo

Anexos:

nota tecnica 8 abril.pdf

Ofício 0273-2020 - Fernando Krelling.pdf

NOTA TÉCNICA

PARA PF'S E PJ'S

REGISTRADOS NO CREF3/SC
NAS AÇÕES DE COMBATE

AO COVID-19



CONSELHO REGIONAL
DE EDUCAÇÃO FÍSICA
SANTA CATARINA

DE ORDEM GERAL: (ATIVIDADES INTERNAS E EXTERNAS)

OBJETIVOS:

- Subsidiar as autoridades públicas para novas decisões relacionadas à flexibilização da quarentena voltadas à liberação das práticas de atividades físicas;
- Através desta Nota Técnica, estabelecermos algumas ações para o atendimento nas práticas de atividades físicas.

RETORNO DAS ATIVIDADES:

- O responsável deverá estabelecer o número de participantes por turma ou sessão, disponibilizando ferramentas para confirmações e liberações de presença;
- Como existe a limitação na quantidade de atendimentos por sessão, o aluno deverá agendar seu horário, possibilitando o controle do número máximo por turma;
- Toda a parte de higienização deverá ser feita com álcool gel 70% ou água e sabão.

1. Ingresso no Estabelecimento/Local da Atividade:

Manter um pano úmido com produto específico (água sanitária) para limpeza do solado do calçado.

2. No Balcão de Atendimento:

Manter a distância de 1,5m dos atendentes, passar álcool gel 70% nas mãos antes/depois de assinar documentos ou efetuar pagamentos.

3. Na Catraca:

Passar álcool gel 70% antes de passar o dedo na digital, empurrar o braço da catraca com a parte do corpo coberta pela roupa. O mesmo para as portas e maçanetas.

4. BWC e Lavatórios:

Disponibilizar álcool gel 70% e/ou sabão em barra para lavar as mãos, secando com papel toalha. Dentro do possível, NÃO utilizar os chuveiros.

5. Durante a Prática da Atividade Física:

- Cuidar para que o contato com o Professor e/ou Colega seja respeitando a distância mínima de 1,5m;
- Evitar exercícios que sejam necessários colocar as mãos diretamente no solo;
- Sugere-se que cada aluno traga o seu álcool gel 70% e sua toalha para higienizar;
- Manter os colchonetes, acessórios e equipamentos higienizados com álcool gel 70% ao término de cada sessão.

6. Bebedouros de esguicho:

Temporariamente interditados, portanto cada aluno deve trazer sua garrafa de água.

7. Ventilação dos Ambientes:

Seguindo as orientações da OMS, devemos manter os ambientes de forma natural, abertos e ventilados. NÃO se aconselha o uso de Climatizadores e condicionadores de ar.

8. Participações dos Idosos:

Idosos devem seguir as orientações das autoridades de saúde e permanecer em isolamento devido a facilidade de contágio para esta faixa etária.

9. Contatos de Mídias Sociais:

Utilizar o máximo possível todas as ferramentas para fazer toda e qualquer informação oficial coletiva ou particular, como vídeo aulas e lives, sempre atendendo as orientações do CREF3/SC.

10. Membros da Equipe de Trabalho:

- Proporcionar e divulgar toda e qualquer normativa de segurança que possa agregar segurança aos colaboradores e clientes;
- Aferir a temperatura corporal e sintomas de cada membro no início e término do seu turno de trabalho e, em caso de suspeita ou sintomas, deverá afastar o membro da equipe;
- Documentar em planilha as aferições realizadas diariamente;
- Usar luva específica e/ou máscara para atuação no trabalho.

DE ORDEM ESPECÍFICA POR ÁREAS DE ATUAÇÃO:

1. Exames de Avaliação Física Funcional:

- Seguir as Normas Gerais propostas pela Nota Técnica;
- O Profissional que fará o exame deve usar máscara e luvas específicas para a atuação, conforme protocolo para atendentes de saúde;
- Os instrumentos devem ser todos higienizados a cada momento de utilização.

2. Academias de Ginástica/Musculação/Cross Fit/Box Funcionais/Estúdios/Danças:

- Seguir as Normas Gerais propostas pela Nota Técnica;
- Sugerimos não trazer mochila e/ou sacola para dentro da área de trabalho;
- Aluno deve manter a distância sugerida de 1,5m entre as pessoas;
- Esteiras/bikes/Elipticon/Escada disponíveis para utilização com a distância sugerida de 1,5m;
- Recomenda-se não utilizar o Vestiário, exceto de maneira pontual e prática, evitando aglomerações;
- Recomenda-se ministrar aulas para no máximo 50% de público limite da sala/ambiente por hora aula;
- Temporariamente faça higienização das mãos;
- Pense sempre no coletivo, mantendo os equipamentos e acessórios higienizados pós o uso.

3. Escolas de Nataação/Hidroginástica/Hidroterapia e afins...

- Seguir as Normas Gerais propostas pela Nota Técnica;
- Cada aluno deve trazer sua toalha de casa;
- Evitar o compartilhamento de material para uso na aula, salvo se houver higienização;
- Recomenda-se ministrar aulas para no máximo 50% de público limite da sala/ambiente por hora aula;
- Para acompanhantes de criança nas aulas, sugerimos a permanência em área protegida, após, no encaminhamento ao vestiário, fazer do uso de todas as medidas indicativas de segurança, permanecendo o menor tempo possível no espaço; recomenda-se não utilizar o vestiário, exceto de maneira pontual e prática, evitando aglomerações;
- Manter a dosagem de hipoclorito da piscina no mínimo 1 ppm para aumentar a higienização e reduzir possibilidades de contágio.

4. Academias de Lutas e Áreas Afins:

- Seguir as Normas Gerais propostas pela Nota Técnica;
- Sugere-se que as atividades de contato sejam evitadas neste momento, dando ênfase as partes de Kata, Técnicas de Movimento e Condicionamento Físico Geral;
- Sugerimos não trazer mochila e ou sacola para dentro da área de trabalho;
- Aluno deve manter a distância sugerida de 1,5m entre as pessoas;
- Recomenda-se ministrar aulas para no máximo 50% de público limite da sala/ambiente por hora aula;
- Recomenda-se não utilizar o Vestiário, exceto de maneira pontual e prática, evitando aglomerações;
- Temporariamente faça higienização das mãos.

5. Escolinhas e Práticas Desportivas:

- Seguir as Normas Gerais propostas pela Nota Técnica;
- Sugerimos não trazer mochila e/ou sacola para dentro da área de trabalho;
- Aluno manter a distância sugerida de 1,5m entre as pessoas;
- Recomenda-se ministrar aulas para no máximo 50% de público limite da sala/ambiente por hora aula;
- Elaborar atividades de desenvolvimento de técnicas individuais;
- Não realizar atividades de táticas coletivas, evitando contato entre alunos;
- Recomenda-se não utilizar o Vestiário, exceto de maneira pontual e prática, evitando aglomerações;
- Temporariamente faça higienização das mãos;
- Orientar sempre o uso da hidratação constante com a garrafa pessoal, evitando de cuspir ao chão a fim de não correr o risco de infectar outra pessoa.

6. Atividades ao Ar Livre (caminhada, corrida, bike, skate...)

- Seguir as Normas Gerais propostas pela Nota Técnica;
- Evitar locais onde já existam outros praticantes ou pessoas;
- Os praticantes devem manter a distância sugerida de 1,5m entre as pessoas;
- Recomenda-se ministrar aulas para um público individualizado e/ou de no máximo 50% do número atendido normalmente por hora;
- Orientar sempre o uso da hidratação constante com a garrafa pessoal, evitando de cuspir ao chão a fim de não correr o risco de infectar outra pessoa;
- Usar sempre um calçado indicado e adequado para cada modalidade desenvolvida. Após o uso, fazer a devida limpeza;
- Evitar de levar as mãos ao rosto durante o treino e lave as mãos adequadamente ao final do treino.

DOCUMENTO ELABORADO PELOS MEMBROS DAS RESPECTIVAS COMISSÕES

Comissão de Orientação e Fiscalização

Comissão de Atividade Física e Saúde

Florianópolis, 03 de Abril de 2020



**CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA
CREF3 - SANTA CATARINA
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**



Ofício nº 0273/2020/DECAD

Florianópolis, 08 de abril de 2020.

V.Exa.
Fernando Krelling
Deputado Estadual de Santa Catarina
Florianópolis - SC

Senhor Deputado,

O Conselho Regional de Educação Física da 3ª Região – CREF3/SC, Autarquia Federal constituída na forma da Lei nº. 9.696/98, vem através deste, solicitar manifestação junto ao governo do Estado, para avaliação quanto à possibilidade de flexibilização das medidas adotadas, para abertura das academias a partir de 13 de abril de 2020, tomando-se medidas preventivas. As informações veiculadas pelos meios de comunicação apontam que SC atende as recomendações do Ministério da Saúde para as medidas de flexibilização, como já tem ocorrido em vários setores. Entendemos que os serviços oferecidos nesses estabelecimentos, tomando-se as medidas de prevenção conforme nota técnica (em anexo), elaborada por este conselho profissional e demais medidas orientativas dos órgãos de governo são vetores de promoção da saúde e aumento da imunidade dos usuários.

Certo de sua compreensão, reiteramos votos de consideração e apreço.


Irineu Wolney Furtado
Presidente
CREF 003767-G/SC



Mensagem Externa 4.295/2020

De: Debora Grizante - DECAD

Para: Deputado Ismael Dos Santos

Data: 08/04/2020 às 17:21:19

Setores (CC):

Protocolo

Setores envolvidos:

DECAD, Protocolo

Ofício 0274/2020

V. Exa,

Encaminho via correspondência eletrônica o Ofício 0274/2020 do Conselho Regional de Educação Física 3ª Região.

Contamos com sua compreensão.

Respeitosamente,

—

Debora Grizante

Chefe Setor Atendimento/Cadastro/Protocolo

Anexos:

nota tecnica 8 abril.pdf

Ofício 0274-2020 - Ismael dos Santos.pdf

NOTA TÉCNICA

PARA PF'S E PJ'S

REGISTRADOS NO CREF3/SC
NAS AÇÕES DE COMBATE

AO COVID-19



CONSELHO REGIONAL
DE EDUCAÇÃO FÍSICA
SANTA CATARINA

DE ORDEM GERAL: (ATIVIDADES INTERNAS E EXTERNAS)

OBJETIVOS:

- Subsidiar as autoridades públicas para novas decisões relacionadas à flexibilização da quarentena voltadas à liberação das práticas de atividades físicas;
- Através desta Nota Técnica, estabelecermos algumas ações para o atendimento nas práticas de atividades físicas.

RETORNO DAS ATIVIDADES:

- O responsável deverá estabelecer o número de participantes por turma ou sessão, disponibilizando ferramentas para confirmações e liberações de presença;
- Como existe a limitação na quantidade de atendimentos por sessão, o aluno deverá agendar seu horário, possibilitando o controle do número máximo por turma;
- Toda a parte de higienização deverá ser feita com álcool gel 70% ou água e sabão.

1. Ingresso no Estabelecimento/Local da Atividade:

Manter um pano úmido com produto específico (água sanitária) para limpeza do solado do calçado.

2. No Balcão de Atendimento:

Manter a distância de 1,5m dos atendentes, passar álcool gel 70% nas mãos antes/depois de assinar documentos ou efetuar pagamentos.

3. Na Catraca:

Passar álcool gel 70% antes de passar o dedo na digital, empurrar o braço da catraca com a parte do corpo coberta pela roupa. O mesmo para as portas e maçanetas.

4. BWC e Lavatórios:

Disponibilizar álcool gel 70% e/ou sabão em barra para lavar as mãos, secando com papel toalha. Dentro do possível, NÃO utilizar os chuveiros.

5. Durante a Prática da Atividade Física:

- Cuidar para que o contato com o Professor e/ou Colega seja respeitando a distância mínima de 1,5m;
- Evitar exercícios que sejam necessários colocar as mãos diretamente no solo;
- Sugere-se que cada aluno traga o seu álcool gel 70% e sua toalha para higienizar;
- Manter os colchonetes, acessórios e equipamentos higienizados com álcool gel 70% ao término de cada sessão.

6. Bebedouros de esguicho:

Temporariamente interditados, portanto cada aluno deve trazer sua garrafa de água.

7. Ventilação dos Ambientes:

Seguindo as orientações da OMS, devemos manter os ambientes de forma natural, abertos e ventilados. NÃO se aconselha o uso de Climatizadores e condicionadores de ar.

8. Participações dos Idosos:

Idosos devem seguir as orientações das autoridades de saúde e permanecer em isolamento devido a facilidade de contágio para esta faixa etária.

9. Contatos de Mídias Sociais:

Utilizar o máximo possível todas as ferramentas para fazer toda e qualquer informação oficial coletiva ou particular, como vídeo aulas e lives, sempre atendendo as orientações do CREF3/SC.

10. Membros da Equipe de Trabalho:

- Proporcionar e divulgar toda e qualquer normativa de segurança que possa agregar segurança aos colaboradores e clientes;
- Aferir a temperatura corporal e sintomas de cada membro no início e término do seu turno de trabalho e, em caso de suspeita ou sintomas, deverá afastar o membro da equipe;
- Documentar em planilha as aferições realizadas diariamente;
- Usar luva específica e/ou máscara para atuação no trabalho.

DE ORDEM ESPECÍFICA POR ÁREAS DE ATUAÇÃO:

1. Exames de Avaliação Física Funcional:

- Seguir as Normas Gerais propostas pela Nota Técnica;
- O Profissional que fará o exame deve usar máscara e luvas específicas para a atuação, conforme protocolo para atendentes de saúde;
- Os instrumentos devem ser todos higienizados a cada momento de utilização.

2. Academias de Ginástica/Musculação/Cross Fit/Box Funcionais/Estúdios/Danças:

- Seguir as Normas Gerais propostas pela Nota Técnica;
- Sugerimos não trazer mochila e/ou sacola para dentro da área de trabalho;
- Aluno deve manter a distância sugerida de 1,5m entre as pessoas;
- Esteiras/bikes/Elipticon/Escada disponíveis para utilização com a distância sugerida de 1,5m;
- Recomenda-se não utilizar o Vestiário, exceto de maneira pontual e prática, evitando aglomerações;
- Recomenda-se ministrar aulas para no máximo 50% de público limite da sala/ambiente por hora aula;
- Temporariamente faça higienização das mãos;
- Pense sempre no coletivo, mantendo os equipamentos e acessórios higienizados pós o uso.

3. Escolas de Nataação/Hidroginástica/Hidroterapia e afins...

- Seguir as Normas Gerais propostas pela Nota Técnica;
- Cada aluno deve trazer sua toalha de casa;
- Evitar o compartilhamento de material para uso na aula, salvo se houver higienização;
- Recomenda-se ministrar aulas para no máximo 50% de público limite da sala/ambiente por hora aula;
- Para acompanhantes de criança nas aulas, sugerimos a permanência em área protegida, após, no encaminhamento ao vestiário, fazer do uso de todas as medidas indicativas de segurança, permanecendo o menor tempo possível no espaço; recomenda-se não utilizar o vestiário, exceto de maneira pontual e prática, evitando aglomerações;
- Manter a dosagem de hipoclorito da piscina no mínimo 1 ppm para aumentar a higienização e reduzir possibilidades de contágio.

4. Academias de Lutas e Áreas Afins:

- Seguir as Normas Gerais propostas pela Nota Técnica;
- Sugere-se que as atividades de contato sejam evitadas neste momento, dando ênfase as partes de Kata, Técnicas de Movimento e Condicionamento Físico Geral;
- Sugerimos não trazer mochila e ou sacola para dentro da área de trabalho;
- Aluno deve manter a distância sugerida de 1,5m entre as pessoas;
- Recomenda-se ministrar aulas para no máximo 50% de público limite da sala/ambiente por hora aula;
- Recomenda-se não utilizar o Vestiário, exceto de maneira pontual e prática, evitando aglomerações;
- Temporariamente faça higienização das mãos.

5. Escolinhas e Práticas Desportivas:

- Seguir as Normas Gerais propostas pela Nota Técnica;
- Sugerimos não trazer mochila e/ou sacola para dentro da área de trabalho;
- Aluno manter a distância sugerida de 1,5m entre as pessoas;
- Recomenda-se ministrar aulas para no máximo 50% de público limite da sala/ambiente por hora aula;
- Elaborar atividades de desenvolvimento de técnicas individuais;
- Não realizar atividades de táticas coletivas, evitando contato entre alunos;
- Recomenda-se não utilizar o Vestiário, exceto de maneira pontual e prática, evitando aglomerações;
- Temporariamente faça higienização das mãos;
- Orientar sempre o uso da hidratação constante com a garrafa pessoal, evitando de cuspir ao chão a fim de não correr o risco de infectar outra pessoa.

6. Atividades ao Ar Livre (caminhada, corrida, bike, skate...)

- Seguir as Normas Gerais propostas pela Nota Técnica;
- Evitar locais onde já existam outros praticantes ou pessoas;
- Os praticantes devem manter a distância sugerida de 1,5m entre as pessoas;
- Recomenda-se ministrar aulas para um público individualizado e/ou de no máximo 50% do número atendido normalmente por hora;
- Orientar sempre o uso da hidratação constante com a garrafa pessoal, evitando de cuspir ao chão a fim de não correr o risco de infectar outra pessoa;
- Usar sempre um calçado indicado e adequado para cada modalidade desenvolvida. Após o uso, fazer a devida limpeza;
- Evitar de levar as mãos ao rosto durante o treino e lave as mãos adequadamente ao final do treino.

DOCUMENTO ELABORADO PELOS MEMBROS DAS RESPECTIVAS COMISSÕES

Comissão de Orientação e Fiscalização

Comissão de Atividade Física e Saúde

Florianópolis, 03 de Abril de 2020



**CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA
CREF3 - SANTA CATARINA
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**



Ofício nº 0274/2020/DECAD

Florianópolis, 08 de abril de 2020.

V.Exa.
Ismael dos Santos
Deputado Estadual de Santa Catarina
Florianópolis - SC

Senhor Deputado,

O Conselho Regional de Educação Física da 3ª Região – CREF3/SC, Autarquia Federal constituída na forma da Lei nº. 9.696/98, vem através deste, solicitar manifestação junto ao governo do Estado, para avaliação quanto à possibilidade de flexibilização das medidas adotadas, para abertura das academias a partir de 13 de abril de 2020, tomando-se medidas preventivas. As informações veiculadas pelos meios de comunicação apontam que SC atende as recomendações do Ministério da Saúde para as medidas de flexibilização, como já tem ocorrido em vários setores. Entendemos que os serviços oferecidos nesses estabelecimentos, tomando-se as medidas de prevenção conforme nota técnica (em anexo), elaborada por este conselho profissional e demais medidas orientativas dos órgãos de governo são vetores de promoção da saúde e aumento da imunidade dos usuários.

Certo de sua compreensão, reiteramos votos de consideração e apreço.


Irineu Wolney Furtado
Presidente
CREF 003767-G/SC



Mensagem Externa 4.296/2020

De: Debora Grizante - DECAD

Para: Deputado Ivan Naatz

Data: 08/04/2020 às 17:22:32

Setores (CC):

Protocolo

Setores envolvidos:

DECAD, Protocolo

Ofício 0275/2020

V. Exa,

Encaminho via correspondência eletrônica o Ofício 0275/2020 do Conselho Regional de Educação Física 3ª Região.

Contamos com sua compreensão.

Respeitosamente,

—

Debora Grizante

Chefe Setor Atendimento/Cadastro/Protocolo

Anexos:

nota tecnica 8 abril.pdf

Ofício 0275-2020 - Ivan Naatz.pdf

NOTA TÉCNICA

PARA PF'S E PJ'S

REGISTRADOS NO CREF3/SC
NAS AÇÕES DE COMBATE

AO COVID-19



CONSELHO REGIONAL
DE EDUCAÇÃO FÍSICA
SANTA CATARINA

DE ORDEM GERAL: (ATIVIDADES INTERNAS E EXTERNAS)

OBJETIVOS:

- Subsidiar as autoridades públicas para novas decisões relacionadas à flexibilização da quarentena voltadas à liberação das práticas de atividades físicas;
- Através desta Nota Técnica, estabelecermos algumas ações para o atendimento nas práticas de atividades físicas.

RETORNO DAS ATIVIDADES:

- O responsável deverá estabelecer o número de participantes por turma ou sessão, disponibilizando ferramentas para confirmações e liberações de presença;
- Como existe a limitação na quantidade de atendimentos por sessão, o aluno deverá agendar seu horário, possibilitando o controle do número máximo por turma;
- Toda a parte de higienização deverá ser feita com álcool gel 70% ou água e sabão.

1. Ingresso no Estabelecimento/Local da Atividade:

Manter um pano úmido com produto específico (água sanitária) para limpeza do solado do calçado.

2. No Balcão de Atendimento:

Manter a distância de 1,5m dos atendentes, passar álcool gel 70% nas mãos antes/depois de assinar documentos ou efetuar pagamentos.

3. Na Catraca:

Passar álcool gel 70% antes de passar o dedo na digital, empurrar o braço da catraca com a parte do corpo coberta pela roupa. O mesmo para as portas e maçanetas.

4. BWC e Lavatórios:

Disponibilizar álcool gel 70% e/ou sabão em barra para lavar as mãos, secando com papel toalha. Dentro do possível, NÃO utilizar os chuveiros.

5. Durante a Prática da Atividade Física:

- Cuidar para que o contato com o Professor e/ou Colega seja respeitando a distância mínima de 1,5m;
- Evitar exercícios que sejam necessários colocar as mãos diretamente no solo;
- Sugere-se que cada aluno traga o seu álcool gel 70% e sua toalha para higienizar;
- Manter os colchonetes, acessórios e equipamentos higienizados com álcool gel 70% ao término de cada sessão.

6. Bebedouros de esguicho:

Temporariamente interditados, portanto cada aluno deve trazer sua garrafa de água.

7. Ventilação dos Ambientes:

Seguindo as orientações da OMS, devemos manter os ambientes de forma natural, abertos e ventilados. NÃO se aconselha o uso de Climatizadores e condicionadores de ar.

8. Participações dos Idosos:

Idosos devem seguir as orientações das autoridades de saúde e permanecer em isolamento devido a facilidade de contágio para esta faixa etária.

9. Contatos de Mídias Sociais:

Utilizar o máximo possível todas as ferramentas para fazer toda e qualquer informação oficial coletiva ou particular, como vídeo aulas e lives, sempre atendendo as orientações do CREF3/SC.

10. Membros da Equipe de Trabalho:

- Proporcionar e divulgar toda e qualquer normativa de segurança que possa agregar segurança aos colaboradores e clientes;
- Aferir a temperatura corporal e sintomas de cada membro no início e término do seu turno de trabalho e, em caso de suspeita ou sintomas, deverá afastar o membro da equipe;
- Documentar em planilha as aferições realizadas diariamente;
- Usar luva específica e/ou máscara para atuação no trabalho.

DE ORDEM ESPECÍFICA POR ÁREAS DE ATUAÇÃO:

1. Exames de Avaliação Física Funcional:

- Seguir as Normas Gerais propostas pela Nota Técnica;
- O Profissional que fará o exame deve usar máscara e luvas específicas para a atuação, conforme protocolo para atendentes de saúde;
- Os instrumentos devem ser todos higienizados a cada momento de utilização.

2. Academias de Ginástica/Musculação/Cross Fit/Box Funcionais/Estúdios/Danças:

- Seguir as Normas Gerais propostas pela Nota Técnica;
- Sugerimos não trazer mochila e/ou sacola para dentro da área de trabalho;
- Aluno deve manter a distância sugerida de 1,5m entre as pessoas;
- Esteiras/bikes/Elipticon/Escada disponíveis para utilização com a distância sugerida de 1,5m;
- Recomenda-se não utilizar o Vestiário, exceto de maneira pontual e prática, evitando aglomerações;
- Recomenda-se ministrar aulas para no máximo 50% de público limite da sala/ambiente por hora aula;
- Temporariamente faça higienização das mãos;
- Pense sempre no coletivo, mantendo os equipamentos e acessórios higienizados pós o uso.

3. Escolas de Nataação/Hidroginástica/Hidroterapia e afins...

- Seguir as Normas Gerais propostas pela Nota Técnica;
- Cada aluno deve trazer sua toalha de casa;
- Evitar o compartilhamento de material para uso na aula, salvo se houver higienização;
- Recomenda-se ministrar aulas para no máximo 50% de público limite da sala/ambiente por hora aula;
- Para acompanhantes de criança nas aulas, sugerimos a permanência em área protegida, após, no encaminhamento ao vestiário, fazer do uso de todas as medidas indicativas de segurança, permanecendo o menor tempo possível no espaço; recomenda-se não utilizar o vestiário, exceto de maneira pontual e prática, evitando aglomerações;
- Manter a dosagem de hipoclorito da piscina no mínimo 1 ppm para aumentar a higienização e reduzir possibilidades de contágio.

4. Academias de Lutas e Áreas Afins:

- Seguir as Normas Gerais propostas pela Nota Técnica;
- Sugere-se que as atividades de contato sejam evitadas neste momento, dando ênfase as partes de Kata, Técnicas de Movimento e Condicionamento Físico Geral;
- Sugerimos não trazer mochila e ou sacola para dentro da área de trabalho;
- Aluno deve manter a distância sugerida de 1,5m entre as pessoas;
- Recomenda-se ministrar aulas para no máximo 50% de público limite da sala/ambiente por hora aula;
- Recomenda-se não utilizar o Vestiário, exceto de maneira pontual e prática, evitando aglomerações;
- Temporariamente faça higienização das mãos.

5. Escolinhas e Práticas Desportivas:

- Seguir as Normas Gerais propostas pela Nota Técnica;
- Sugerimos não trazer mochila e/ou sacola para dentro da área de trabalho;
- Aluno manter a distância sugerida de 1,5m entre as pessoas;
- Recomenda-se ministrar aulas para no máximo 50% de público limite da sala/ambiente por hora aula;
- Elaborar atividades de desenvolvimento de técnicas individuais;
- Não realizar atividades de táticas coletivas, evitando contato entre alunos;
- Recomenda-se não utilizar o Vestiário, exceto de maneira pontual e prática, evitando aglomerações;
- Temporariamente faça higienização das mãos;
- Orientar sempre o uso da hidratação constante com a garrafa pessoal, evitando de cuspir ao chão a fim de não correr o risco de infectar outra pessoa.

6. Atividades ao Ar Livre (caminhada, corrida, bike, skate...)

- Seguir as Normas Gerais propostas pela Nota Técnica;
- Evitar locais onde já existam outros praticantes ou pessoas;
- Os praticantes devem manter a distância sugerida de 1,5m entre as pessoas;
- Recomenda-se ministrar aulas para um público individualizado e/ou de no máximo 50% do número atendido normalmente por hora;
- Orientar sempre o uso da hidratação constante com a garrafa pessoal, evitando de cuspir ao chão a fim de não correr o risco de infectar outra pessoa;
- Usar sempre um calçado indicado e adequado para cada modalidade desenvolvida. Após o uso, fazer a devida limpeza;
- Evitar de levar as mãos ao rosto durante o treino e lave as mãos adequadamente ao final do treino.

DOCUMENTO ELABORADO PELOS MEMBROS DAS RESPECTIVAS COMISSÕES

Comissão de Orientação e Fiscalização

Comissão de Atividade Física e Saúde

Florianópolis, 03 de Abril de 2020

Ofício nº 0275/2020/DECAD

Florianópolis, 08 de abril de 2020.

V.Exa.
Ivan Naatz
Deputado Estadual de Santa Catarina
Florianópolis - SC

Senhor Deputado,

O Conselho Regional de Educação Física da 3ª Região – CREF3/SC, Autarquia Federal constituída na forma da Lei nº. 9.696/98, vem através deste, solicitar manifestação junto ao governo do Estado, para avaliação quanto à possibilidade de flexibilização das medidas adotadas, para abertura das academias a partir de 13 de abril de 2020, tomando-se medidas preventivas. As informações veiculadas pelos meios de comunicação apontam que SC atende as recomendações do Ministério da Saúde para as medidas de flexibilização, como já tem ocorrido em vários setores. Entendemos que os serviços oferecidos nesses estabelecimentos, tomando-se as medidas de prevenção conforme nota técnica (em anexo), elaborada por este conselho profissional e demais medidas orientativas dos órgãos de governo são vetores de promoção da saúde e aumento da imunidade dos usuários.

Certo de sua compreensão, reiteramos votos de consideração e apreço.



Irineu Wolney Furtado
Presidente
CREF 003767-G/SC



Mensagem Externa 4.297/2020

De: Debora Grizante - DECAD

Para: Deputado Jair Miotto

Data: 08/04/2020 às 17:24:05

Setores (CC):

Protocolo

Setores envolvidos:

DECAD, Protocolo

Ofício 0276/2020

V. Exa,

Encaminho via correspondência eletrônica o Ofício 0276/2020 do Conselho Regional de Educação Física 3ª Região.

Contamos com sua compreensão.

Respeitosamente,

—

Debora Grizante

Chefe Setor Atendimento/Cadastro/Protocolo

Anexos:

nota tecnica 8 abril.pdf

Ofício 0276-2020 - Jair Miotto.pdf

NOTA TÉCNICA

PARA PF'S E PJ'S

REGISTRADOS NO CREF3/SC
NAS AÇÕES DE COMBATE

AO COVID-19



CONSELHO REGIONAL
DE EDUCAÇÃO FÍSICA
SANTA CATARINA

DE ORDEM GERAL: (ATIVIDADES INTERNAS E EXTERNAS)

OBJETIVOS:

- Subsidiar as autoridades públicas para novas decisões relacionadas à flexibilização da quarentena voltadas à liberação das práticas de atividades físicas;
- Através desta Nota Técnica, estabelecermos algumas ações para o atendimento nas práticas de atividades físicas.

RETORNO DAS ATIVIDADES:

- O responsável deverá estabelecer o número de participantes por turma ou sessão, disponibilizando ferramentas para confirmações e liberações de presença;
- Como existe a limitação na quantidade de atendimentos por sessão, o aluno deverá agendar seu horário, possibilitando o controle do número máximo por turma;
- Toda a parte de higienização deverá ser feita com álcool gel 70% ou água e sabão.

1. Ingresso no Estabelecimento/Local da Atividade:

Manter um pano úmido com produto específico (água sanitária) para limpeza do solado do calçado.

2. No Balcão de Atendimento:

Manter a distância de 1,5m dos atendentes, passar álcool gel 70% nas mãos antes/depois de assinar documentos ou efetuar pagamentos.

3. Na Catraca:

Passar álcool gel 70% antes de passar o dedo na digital, empurrar o braço da catraca com a parte do corpo coberta pela roupa. O mesmo para as portas e maçanetas.

4. BWC e Lavatórios:

Disponibilizar álcool gel 70% e/ou sabão em barra para lavar as mãos, secando com papel toalha. Dentro do possível, NÃO utilizar os chuveiros.

5. Durante a Prática da Atividade Física:

- Cuidar para que o contato com o Professor e/ou Colega seja respeitando a distância mínima de 1,5m;
- Evitar exercícios que sejam necessários colocar as mãos diretamente no solo;
- Sugere-se que cada aluno traga o seu álcool gel 70% e sua toalha para higienizar;
- Manter os colchonetes, acessórios e equipamentos higienizados com álcool gel 70% ao término de cada sessão.

6. Bebedouros de esguicho:

Temporariamente interditados, portanto cada aluno deve trazer sua garrafa de água.

7. Ventilação dos Ambientes:

Seguindo as orientações da OMS, devemos manter os ambientes de forma natural, abertos e ventilados. NÃO se aconselha o uso de Climatizadores e condicionadores de ar.

8. Participações dos Idosos:

Idosos devem seguir as orientações das autoridades de saúde e permanecer em isolamento devido a facilidade de contágio para esta faixa etária.

9. Contatos de Mídias Sociais:

Utilizar o máximo possível todas as ferramentas para fazer toda e qualquer informação oficial coletiva ou particular, como vídeo aulas e lives, sempre atendendo as orientações do CREF3/SC.

10. Membros da Equipe de Trabalho:

- Proporcionar e divulgar toda e qualquer normativa de segurança que possa agregar segurança aos colaboradores e clientes;
- Aferir a temperatura corporal e sintomas de cada membro no início e término do seu turno de trabalho e, em caso de suspeita ou sintomas, deverá afastar o membro da equipe;
- Documentar em planilha as aferições realizadas diariamente;
- Usar luva específica e/ou máscara para atuação no trabalho.

DE ORDEM ESPECÍFICA POR ÁREAS DE ATUAÇÃO:

1. Exames de Avaliação Física Funcional:

- Seguir as Normas Gerais propostas pela Nota Técnica;
- O Profissional que fará o exame deve usar máscara e luvas específicas para a atuação, conforme protocolo para atendentes de saúde;
- Os instrumentos devem ser todos higienizados a cada momento de utilização.

2. Academias de Ginástica/Musculação/Cross Fit/Box Funcionais/Estúdios/Danças:

- Seguir as Normas Gerais propostas pela Nota Técnica;
- Sugerimos não trazer mochila e/ou sacola para dentro da área de trabalho;
- Aluno deve manter a distância sugerida de 1,5m entre as pessoas;
- Esteiras/bikes/Elipticon/Escada disponíveis para utilização com a distância sugerida de 1,5m;
- Recomenda-se não utilizar o Vestiário, exceto de maneira pontual e prática, evitando aglomerações;
- Recomenda-se ministrar aulas para no máximo 50% de público limite da sala/ambiente por hora aula;
- Temporariamente faça higienização das mãos;
- Pense sempre no coletivo, mantendo os equipamentos e acessórios higienizados pós o uso.

3. Escolas de Nataação/Hidroginástica/Hidroterapia e afins...

- Seguir as Normas Gerais propostas pela Nota Técnica;
- Cada aluno deve trazer sua toalha de casa;
- Evitar o compartilhamento de material para uso na aula, salvo se houver higienização;
- Recomenda-se ministrar aulas para no máximo 50% de público limite da sala/ambiente por hora aula;
- Para acompanhantes de criança nas aulas, sugerimos a permanência em área protegida, após, no encaminhamento ao vestiário, fazer do uso de todas as medidas indicativas de segurança, permanecendo o menor tempo possível no espaço; recomenda-se não utilizar o vestiário, exceto de maneira pontual e prática, evitando aglomerações;
- Manter a dosagem de hipoclorito da piscina no mínimo 1 ppm para aumentar a higienização e reduzir possibilidades de contágio.

4. Academias de Lutas e Áreas Afins:

- Seguir as Normas Gerais propostas pela Nota Técnica;
- Sugere-se que as atividades de contato sejam evitadas neste momento, dando ênfase as partes de Kata, Técnicas de Movimento e Condicionamento Físico Geral;
- Sugerimos não trazer mochila e ou sacola para dentro da área de trabalho;
- Aluno deve manter a distância sugerida de 1,5m entre as pessoas;
- Recomenda-se ministrar aulas para no máximo 50% de público limite da sala/ambiente por hora aula;
- Recomenda-se não utilizar o Vestiário, exceto de maneira pontual e prática, evitando aglomerações;
- Temporariamente faça higienização das mãos.

5. Escolinhas e Práticas Desportivas:

- Seguir as Normas Gerais propostas pela Nota Técnica;
- Sugerimos não trazer mochila e/ou sacola para dentro da área de trabalho;
- Aluno manter a distância sugerida de 1,5m entre as pessoas;
- Recomenda-se ministrar aulas para no máximo 50% de público limite da sala/ambiente por hora aula;
- Elaborar atividades de desenvolvimento de técnicas individuais;
- Não realizar atividades de táticas coletivas, evitando contato entre alunos;
- Recomenda-se não utilizar o Vestiário, exceto de maneira pontual e prática, evitando aglomerações;
- Temporariamente faça higienização das mãos;
- Orientar sempre o uso da hidratação constante com a garrafa pessoal, evitando de cuspir ao chão a fim de não correr o risco de infectar outra pessoa.

6. Atividades ao Ar Livre (caminhada, corrida, bike, skate...)

- Seguir as Normas Gerais propostas pela Nota Técnica;
- Evitar locais onde já existam outros praticantes ou pessoas;
- Os praticantes devem manter a distância sugerida de 1,5m entre as pessoas;
- Recomenda-se ministrar aulas para um público individualizado e/ou de no máximo 50% do número atendido normalmente por hora;
- Orientar sempre o uso da hidratação constante com a garrafa pessoal, evitando de cuspir ao chão a fim de não correr o risco de infectar outra pessoa;
- Usar sempre um calçado indicado e adequado para cada modalidade desenvolvida. Após o uso, fazer a devida limpeza;
- Evitar de levar as mãos ao rosto durante o treino e lave as mãos adequadamente ao final do treino.

DOCUMENTO ELABORADO PELOS MEMBROS DAS RESPECTIVAS COMISSÕES

Comissão de Orientação e Fiscalização

Comissão de Atividade Física e Saúde

Florianópolis, 03 de Abril de 2020

Ofício nº 0276/2020/DECAD

Florianópolis, 08 de abril de 2020.

V.Exa.
Jair Miotto
Deputado Estadual de Santa Catarina
Florianópolis - SC

Senhor Deputado,

O Conselho Regional de Educação Física da 3ª Região – CREF3/SC, Autarquia Federal constituída na forma da Lei nº. 9.696/98, vem através deste, solicitar manifestação junto ao governo do Estado, para avaliação quanto à possibilidade de flexibilização das medidas adotadas, para abertura das academias a partir de 13 de abril de 2020, tomando-se medidas preventivas. As informações veiculadas pelos meios de comunicação apontam que SC atende as recomendações do Ministério da Saúde para as medidas de flexibilização, como já tem ocorrido em vários setores. Entendemos que os serviços oferecidos nesses estabelecimentos, tomando-se as medidas de prevenção conforme nota técnica (em anexo), elaborada por este conselho profissional e demais medidas orientativas dos órgãos de governo são vetores de promoção da saúde e aumento da imunidade dos usuários.

Certo de sua compreensão, reiteramos votos de consideração e apreço.



Irineu Wolney Furtado
Presidente
CREF 003767-G/SC



Mensagem Externa 4.298/2020

De: Debora Grizante - DECAD

Para: Deputado Jerry Comper

Data: 08/04/2020 às 17:25:40

Setores (CC):

Protocolo

Setores envolvidos:

DECAD, Protocolo

Ofício 0277/2020

V. Exa,

Encaminho via correspondência eletrônica o Ofício 0277/2020 do Conselho Regional de Educação Física 3ª Região.

Contamos com sua compreensão.

Respeitosamente,

—

Debora Grizante

Chefe Setor Atendimento/Cadastro/Protocolo

Anexos:

nota tecnica 8 abril.pdf

Ofício 0277-2020 - Jerry Comper.pdf

NOTA TÉCNICA

PARA PF'S E PJ'S

REGISTRADOS NO CREF3/SC
NAS AÇÕES DE COMBATE

AO COVID-19



CONSELHO REGIONAL
DE EDUCAÇÃO FÍSICA
SANTA CATARINA

DE ORDEM GERAL: (ATIVIDADES INTERNAS E EXTERNAS)

OBJETIVOS:

- Subsidiar as autoridades públicas para novas decisões relacionadas à flexibilização da quarentena voltadas à liberação das práticas de atividades físicas;
- Através desta Nota Técnica, estabelecermos algumas ações para o atendimento nas práticas de atividades físicas.

RETORNO DAS ATIVIDADES:

- O responsável deverá estabelecer o número de participantes por turma ou sessão, disponibilizando ferramentas para confirmações e liberações de presença;
- Como existe a limitação na quantidade de atendimentos por sessão, o aluno deverá agendar seu horário, possibilitando o controle do número máximo por turma;
- Toda a parte de higienização deverá ser feita com álcool gel 70% ou água e sabão.

1. Ingresso no Estabelecimento/Local da Atividade:

Manter um pano úmido com produto específico (água sanitária) para limpeza do solado do calçado.

2. No Balcão de Atendimento:

Manter a distância de 1,5m dos atendentes, passar álcool gel 70% nas mãos antes/depois de assinar documentos ou efetuar pagamentos.

3. Na Catraca:

Passar álcool gel 70% antes de passar o dedo na digital, empurrar o braço da catraca com a parte do corpo coberta pela roupa. O mesmo para as portas e maçanetas.

4. BWC e Lavatórios:

Disponibilizar álcool gel 70% e/ou sabão em barra para lavar as mãos, secando com papel toalha. Dentro do possível, NÃO utilizar os chuveiros.

5. Durante a Prática da Atividade Física:

- Cuidar para que o contato com o Professor e/ou Colega seja respeitando a distância mínima de 1,5m;
- Evitar exercícios que sejam necessários colocar as mãos diretamente no solo;
- Sugere-se que cada aluno traga o seu álcool gel 70% e sua toalha para higienizar;
- Manter os colchonetes, acessórios e equipamentos higienizados com álcool gel 70% ao término de cada sessão.

6. Bebedouros de esguicho:

Temporariamente interditados, portanto cada aluno deve trazer sua garrafa de água.

7. Ventilação dos Ambientes:

Seguindo as orientações da OMS, devemos manter os ambientes de forma natural, abertos e ventilados. NÃO se aconselha o uso de Climatizadores e condicionadores de ar.

8. Participações dos Idosos:

Idosos devem seguir as orientações das autoridades de saúde e permanecer em isolamento devido a facilidade de contágio para esta faixa etária.

9. Contatos de Mídias Sociais:

Utilizar o máximo possível todas as ferramentas para fazer toda e qualquer informação oficial coletiva ou particular, como vídeo aulas e lives, sempre atendendo as orientações do CREF3/SC.

10. Membros da Equipe de Trabalho:

- Proporcionar e divulgar toda e qualquer normativa de segurança que possa agregar segurança aos colaboradores e clientes;
- Aferir a temperatura corporal e sintomas de cada membro no início e término do seu turno de trabalho e, em caso de suspeita ou sintomas, deverá afastar o membro da equipe;
- Documentar em planilha as aferições realizadas diariamente;
- Usar luva específica e/ou máscara para atuação no trabalho.

DE ORDEM ESPECÍFICA POR ÁREAS DE ATUAÇÃO:

1. Exames de Avaliação Física Funcional:

- Seguir as Normas Gerais propostas pela Nota Técnica;
- O Profissional que fará o exame deve usar máscara e luvas específicas para a atuação, conforme protocolo para atendentes de saúde;
- Os instrumentos devem ser todos higienizados a cada momento de utilização.

2. Academias de Ginástica/Musculação/Cross Fit/Box Funcionais/Estúdios/Danças:

- Seguir as Normas Gerais propostas pela Nota Técnica;
- Sugerimos não trazer mochila e/ou sacola para dentro da área de trabalho;
- Aluno deve manter a distância sugerida de 1,5m entre as pessoas;
- Esteiras/bikes/Elipticon/Escada disponíveis para utilização com a distância sugerida de 1,5m;
- Recomenda-se não utilizar o Vestiário, exceto de maneira pontual e prática, evitando aglomerações;
- Recomenda-se ministrar aulas para no máximo 50% de público limite da sala/ambiente por hora aula;
- Temporariamente faça higienização das mãos;
- Pense sempre no coletivo, mantendo os equipamentos e acessórios higienizados pós o uso.

3. Escolas de Nataação/Hidroginástica/Hidroterapia e afins...

- Seguir as Normas Gerais propostas pela Nota Técnica;
- Cada aluno deve trazer sua toalha de casa;
- Evitar o compartilhamento de material para uso na aula, salvo se houver higienização;
- Recomenda-se ministrar aulas para no máximo 50% de público limite da sala/ambiente por hora aula;
- Para acompanhantes de criança nas aulas, sugerimos a permanência em área protegida, após, no encaminhamento ao vestiário, fazer do uso de todas as medidas indicativas de segurança, permanecendo o menor tempo possível no espaço; recomenda-se não utilizar o vestiário, exceto de maneira pontual e prática, evitando aglomerações;
- Manter a dosagem de hipoclorito da piscina no mínimo 1 ppm para aumentar a higienização e reduzir possibilidades de contágio.

4. Academias de Lutas e Áreas Afins:

- Seguir as Normas Gerais propostas pela Nota Técnica;
- Sugere-se que as atividades de contato sejam evitadas neste momento, dando ênfase as partes de Kata, Técnicas de Movimento e Condicionamento Físico Geral;
- Sugerimos não trazer mochila e ou sacola para dentro da área de trabalho;
- Aluno deve manter a distância sugerida de 1,5m entre as pessoas;
- Recomenda-se ministrar aulas para no máximo 50% de público limite da sala/ambiente por hora aula;
- Recomenda-se não utilizar o Vestiário, exceto de maneira pontual e prática, evitando aglomerações;
- Temporariamente faça higienização das mãos.

5. Escolinhas e Práticas Desportivas:

- Seguir as Normas Gerais propostas pela Nota Técnica;
- Sugerimos não trazer mochila e/ou sacola para dentro da área de trabalho;
- Aluno manter a distância sugerida de 1,5m entre as pessoas;
- Recomenda-se ministrar aulas para no máximo 50% de público limite da sala/ambiente por hora aula;
- Elaborar atividades de desenvolvimento de técnicas individuais;
- Não realizar atividades de táticas coletivas, evitando contato entre alunos;
- Recomenda-se não utilizar o Vestiário, exceto de maneira pontual e prática, evitando aglomerações;
- Temporariamente faça higienização das mãos;
- Orientar sempre o uso da hidratação constante com a garrafa pessoal, evitando de cuspir ao chão a fim de não correr o risco de infectar outra pessoa.

6. Atividades ao Ar Livre (caminhada, corrida, bike, skate...)

- Seguir as Normas Gerais propostas pela Nota Técnica;
- Evitar locais onde já existam outros praticantes ou pessoas;
- Os praticantes devem manter a distância sugerida de 1,5m entre as pessoas;
- Recomenda-se ministrar aulas para um público individualizado e/ou de no máximo 50% do número atendido normalmente por hora;
- Orientar sempre o uso da hidratação constante com a garrafa pessoal, evitando de cuspir ao chão a fim de não correr o risco de infectar outra pessoa;
- Usar sempre um calçado indicado e adequado para cada modalidade desenvolvida. Após o uso, fazer a devida limpeza;
- Evitar de levar as mãos ao rosto durante o treino e lave as mãos adequadamente ao final do treino.

DOCUMENTO ELABORADO PELOS MEMBROS DAS RESPECTIVAS COMISSÕES

Comissão de Orientação e Fiscalização

Comissão de Atividade Física e Saúde

Florianópolis, 03 de Abril de 2020



Ofício nº 0277/2020/DECAD

Florianópolis, 08 de abril de 2020.

V.Exa.
Jerry Comper
Deputado Estadual de Santa Catarina
Florianópolis - SC

Senhor Deputado,

O Conselho Regional de Educação Física da 3ª Região – CREF3/SC, Autarquia Federal constituída na forma da Lei nº. 9.696/98, vem através deste, solicitar manifestação junto ao governo do Estado, para avaliação quanto à possibilidade de flexibilização das medidas adotadas, para abertura das academias a partir de 13 de abril de 2020, tomando-se medidas preventivas. As informações veiculadas pelos meios de comunicação apontam que SC atende as recomendações do Ministério da Saúde para as medidas de flexibilização, como já tem ocorrido em vários setores. Entendemos que os serviços oferecidos nesses estabelecimentos, tomando-se as medidas de prevenção conforme nota técnica (em anexo), elaborada por este conselho profissional e demais medidas orientativas dos órgãos de governo são vetores de promoção da saúde e aumento da imunidade dos usuários.

Certo de sua compreensão, reiteramos votos de consideração e apreço.

Irineu Wolney Furtado
Presidente
CREF 003767-G/SC



Mensagem Externa 4.299/2020

De: Debora Grizante - DECAD

Para: Deputado Jessé Lopes

Data: 08/04/2020 às 17:26:43

Setores (CC):

Protocolo

Setores envolvidos:

DECAD, Protocolo

Ofício 0278/2020

V. Exa,

Encaminho via correspondência eletrônica o Ofício 0278/2020 do Conselho Regional de Educação Física 3ª Região.

Contamos com sua compreensão.

Respeitosamente,

—

Debora Grizante

Chefe Setor Atendimento/Cadastro/Protocolo

Anexos:

nota tecnica 8 abril.pdf

Ofício 0278-2020 - Jessé Lopes.pdf

NOTA TÉCNICA

PARA PF'S E PJ'S

REGISTRADOS NO CREF3/SC
NAS AÇÕES DE COMBATE

AO COVID-19



CONSELHO REGIONAL
DE EDUCAÇÃO FÍSICA
SANTA CATARINA

DE ORDEM GERAL: (ATIVIDADES INTERNAS E EXTERNAS)

OBJETIVOS:

- Subsidiar as autoridades públicas para novas decisões relacionadas à flexibilização da quarentena voltadas à liberação das práticas de atividades físicas;
- Através desta Nota Técnica, estabelecermos algumas ações para o atendimento nas práticas de atividades físicas.

RETORNO DAS ATIVIDADES:

- O responsável deverá estabelecer o número de participantes por turma ou sessão, disponibilizando ferramentas para confirmações e liberações de presença;
- Como existe a limitação na quantidade de atendimentos por sessão, o aluno deverá agendar seu horário, possibilitando o controle do número máximo por turma;
- Toda a parte de higienização deverá ser feita com álcool gel 70% ou água e sabão.

1. Ingresso no Estabelecimento/Local da Atividade:

Manter um pano úmido com produto específico (água sanitária) para limpeza do solado do calçado.

2. No Balcão de Atendimento:

Manter a distância de 1,5m dos atendentes, passar álcool gel 70% nas mãos antes/depois de assinar documentos ou efetuar pagamentos.

3. Na Catraca:

Passar álcool gel 70% antes de passar o dedo na digital, empurrar o braço da catraca com a parte do corpo coberta pela roupa. O mesmo para as portas e maçanetas.

4. BWC e Lavatórios:

Disponibilizar álcool gel 70% e/ou sabão em barra para lavar as mãos, secando com papel toalha. Dentro do possível, NÃO utilizar os chuveiros.

5. Durante a Prática da Atividade Física:

- Cuidar para que o contato com o Professor e/ou Colega seja respeitando a distância mínima de 1,5m;
- Evitar exercícios que sejam necessários colocar as mãos diretamente no solo;
- Sugere-se que cada aluno traga o seu álcool gel 70% e sua toalha para higienizar;
- Manter os colchonetes, acessórios e equipamentos higienizados com álcool gel 70% ao término de cada sessão.

6. Bebedouros de esguicho:

Temporariamente interditados, portanto cada aluno deve trazer sua garrafa de água.

7. Ventilação dos Ambientes:

Seguindo as orientações da OMS, devemos manter os ambientes de forma natural, abertos e ventilados. NÃO se aconselha o uso de Climatizadores e condicionadores de ar.

8. Participações dos Idosos:

Idosos devem seguir as orientações das autoridades de saúde e permanecer em isolamento devido a facilidade de contágio para esta faixa etária.

9. Contatos de Mídias Sociais:

Utilizar o máximo possível todas as ferramentas para fazer toda e qualquer informação oficial coletiva ou particular, como vídeo aulas e lives, sempre atendendo as orientações do CREF3/SC.

10. Membros da Equipe de Trabalho:

- Proporcionar e divulgar toda e qualquer normativa de segurança que possa agregar segurança aos colaboradores e clientes;
- Aferir a temperatura corporal e sintomas de cada membro no início e término do seu turno de trabalho e, em caso de suspeita ou sintomas, deverá afastar o membro da equipe;
- Documentar em planilha as aferições realizadas diariamente;
- Usar luva específica e/ou máscara para atuação no trabalho.

DE ORDEM ESPECÍFICA POR ÁREAS DE ATUAÇÃO:

1. Exames de Avaliação Física Funcional:

- Seguir as Normas Gerais propostas pela Nota Técnica;
- O Profissional que fará o exame deve usar máscara e luvas específicas para a atuação, conforme protocolo para atendentes de saúde;
- Os instrumentos devem ser todos higienizados a cada momento de utilização.

2. Academias de Ginástica/Musculação/Cross Fit/Box Funcionais/Estúdios/Danças:

- Seguir as Normas Gerais propostas pela Nota Técnica;
- Sugerimos não trazer mochila e/ou sacola para dentro da área de trabalho;
- Aluno deve manter a distância sugerida de 1,5m entre as pessoas;
- Esteiras/bikes/Elipticon/Escada disponíveis para utilização com a distância sugerida de 1,5m;
- Recomenda-se não utilizar o Vestiário, exceto de maneira pontual e prática, evitando aglomerações;
- Recomenda-se ministrar aulas para no máximo 50% de público limite da sala/ambiente por hora aula;
- Temporariamente faça higienização das mãos;
- Pense sempre no coletivo, mantendo os equipamentos e acessórios higienizados pós o uso.

3. Escolas de Nataação/Hidroginástica/Hidroterapia e afins...

- Seguir as Normas Gerais propostas pela Nota Técnica;
- Cada aluno deve trazer sua toalha de casa;
- Evitar o compartilhamento de material para uso na aula, salvo se houver higienização;
- Recomenda-se ministrar aulas para no máximo 50% de público limite da sala/ambiente por hora aula;
- Para acompanhantes de criança nas aulas, sugerimos a permanência em área protegida, após, no encaminhamento ao vestiário, fazer do uso de todas as medidas indicativas de segurança, permanecendo o menor tempo possível no espaço; recomenda-se não utilizar o vestiário, exceto de maneira pontual e prática, evitando aglomerações;
- Manter a dosagem de hipoclorito da piscina no mínimo 1 ppm para aumentar a higienização e reduzir possibilidades de contágio.

4. Academias de Lutas e Áreas Afins:

- Seguir as Normas Gerais propostas pela Nota Técnica;
- Sugere-se que as atividades de contato sejam evitadas neste momento, dando ênfase as partes de Kata, Técnicas de Movimento e Condicionamento Físico Geral;
- Sugerimos não trazer mochila e ou sacola para dentro da área de trabalho;
- Aluno deve manter a distância sugerida de 1,5m entre as pessoas;
- Recomenda-se ministrar aulas para no máximo 50% de público limite da sala/ambiente por hora aula;
- Recomenda-se não utilizar o Vestiário, exceto de maneira pontual e prática, evitando aglomerações;
- Temporariamente faça higienização das mãos.

5. Escolinhas e Práticas Desportivas:

- Seguir as Normas Gerais propostas pela Nota Técnica;
- Sugerimos não trazer mochila e/ou sacola para dentro da área de trabalho;
- Aluno manter a distância sugerida de 1,5m entre as pessoas;
- Recomenda-se ministrar aulas para no máximo 50% de público limite da sala/ambiente por hora aula;
- Elaborar atividades de desenvolvimento de técnicas individuais;
- Não realizar atividades de táticas coletivas, evitando contato entre alunos;
- Recomenda-se não utilizar o Vestiário, exceto de maneira pontual e prática, evitando aglomerações;
- Temporariamente faça higienização das mãos;
- Orientar sempre o uso da hidratação constante com a garrafa pessoal, evitando de cuspir ao chão a fim de não correr o risco de infectar outra pessoa.

6. Atividades ao Ar Livre (caminhada, corrida, bike, skate...)

- Seguir as Normas Gerais propostas pela Nota Técnica;
- Evitar locais onde já existam outros praticantes ou pessoas;
- Os praticantes devem manter a distância sugerida de 1,5m entre as pessoas;
- Recomenda-se ministrar aulas para um público individualizado e/ou de no máximo 50% do número atendido normalmente por hora;
- Orientar sempre o uso da hidratação constante com a garrafa pessoal, evitando de cuspir ao chão a fim de não correr o risco de infectar outra pessoa;
- Usar sempre um calçado indicado e adequado para cada modalidade desenvolvida. Após o uso, fazer a devida limpeza;
- Evitar de levar as mãos ao rosto durante o treino e lave as mãos adequadamente ao final do treino.

DOCUMENTO ELABORADO PELOS MEMBROS DAS RESPECTIVAS COMISSÕES

Comissão de Orientação e Fiscalização

Comissão de Atividade Física e Saúde

Florianópolis, 03 de Abril de 2020



CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA
CREF3 - SANTA CATARINA
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL



Ofício nº 0278/2020/DECAD

Florianópolis, 08 de abril de 2020.

V.Exa.
Jessé Lopes
Deputado Estadual de Santa Catarina
Florianópolis - SC

Senhor Deputado,

O Conselho Regional de Educação Física da 3ª Região – CREF3/SC, Autarquia Federal constituída na forma da Lei nº. 9.696/98, vem através deste, solicitar manifestação junto ao governo do Estado, para avaliação quanto à possibilidade de flexibilização das medidas adotadas, para abertura das academias a partir de 13 de abril de 2020, tomando-se medidas preventivas. As informações veiculadas pelos meios de comunicação apontam que SC atende as recomendações do Ministério da Saúde para as medidas de flexibilização, como já tem ocorrido em vários setores. Entendemos que os serviços oferecidos nesses estabelecimentos, tomando-se as medidas de prevenção conforme nota técnica (em anexo), elaborada por este conselho profissional e demais medidas orientativas dos órgãos de governo são vetores de promoção da saúde e aumento da imunidade dos usuários.

Certo de sua compreensão, reiteramos votos de consideração e apreço.


Irineu Wolney Furtado
Presidente
CREF 003767-G/SC



Mensagem Externa 4.300/2020

De: Debora Grizante - DECAD

Para: Deputado João Amin

Data: 08/04/2020 às 17:28:00

Setores (CC):

Protocolo

Setores envolvidos:

DECAD, Protocolo

Ofício 0279/2020

V. Exa,

Encaminho via correspondência eletrônica o Ofício 0279/2020 do Conselho Regional de Educação Física 3ª Região.

Contamos com sua compreensão.

Respeitosamente,

—

Debora Grizante

Chefe Setor Atendimento/Cadastro/Protocolo

Anexos:

nota tecnica 8 abril.pdf

Ofício 0279-2020 - João Amin.pdf

NOTA TÉCNICA

PARA PF'S E PJ'S

REGISTRADOS NO CREF3/SC
NAS AÇÕES DE COMBATE

AO COVID-19



CONSELHO REGIONAL
DE EDUCAÇÃO FÍSICA
SANTA CATARINA

DE ORDEM GERAL: (ATIVIDADES INTERNAS E EXTERNAS)

OBJETIVOS:

- Subsidiar as autoridades públicas para novas decisões relacionadas à flexibilização da quarentena voltadas à liberação das práticas de atividades físicas;
- Através desta Nota Técnica, estabelecermos algumas ações para o atendimento nas práticas de atividades físicas.

RETORNO DAS ATIVIDADES:

- O responsável deverá estabelecer o número de participantes por turma ou sessão, disponibilizando ferramentas para confirmações e liberações de presença;
- Como existe a limitação na quantidade de atendimentos por sessão, o aluno deverá agendar seu horário, possibilitando o controle do número máximo por turma;
- Toda a parte de higienização deverá ser feita com álcool gel 70% ou água e sabão.

1. Ingresso no Estabelecimento/Local da Atividade:

Manter um pano úmido com produto específico (água sanitária) para limpeza do solado do calçado.

2. No Balcão de Atendimento:

Manter a distância de 1,5m dos atendentes, passar álcool gel 70% nas mãos antes/depois de assinar documentos ou efetuar pagamentos.

3. Na Catraca:

Passar álcool gel 70% antes de passar o dedo na digital, empurrar o braço da catraca com a parte do corpo coberta pela roupa. O mesmo para as portas e maçanetas.

4. BWC e Lavatórios:

Disponibilizar álcool gel 70% e/ou sabão em barra para lavar as mãos, secando com papel toalha. Dentro do possível, NÃO utilizar os chuveiros.

5. Durante a Prática da Atividade Física:

- Cuidar para que o contato com o Professor e/ou Colega seja respeitando a distância mínima de 1,5m;
- Evitar exercícios que sejam necessários colocar as mãos diretamente no solo;
- Sugere-se que cada aluno traga o seu álcool gel 70% e sua toalha para higienizar;
- Manter os colchonetes, acessórios e equipamentos higienizados com álcool gel 70% ao término de cada sessão.

6. Bebedouros de esguicho:

Temporariamente interditados, portanto cada aluno deve trazer sua garrafa de água.

7. Ventilação dos Ambientes:

Seguindo as orientações da OMS, devemos manter os ambientes de forma natural, abertos e ventilados. NÃO se aconselha o uso de Climatizadores e condicionadores de ar.

8. Participações dos Idosos:

Idosos devem seguir as orientações das autoridades de saúde e permanecer em isolamento devido a facilidade de contágio para esta faixa etária.

9. Contatos de Mídias Sociais:

Utilizar o máximo possível todas as ferramentas para fazer toda e qualquer informação oficial coletiva ou particular, como vídeo aulas e lives, sempre atendendo as orientações do CREF3/SC.

10. Membros da Equipe de Trabalho:

- Proporcionar e divulgar toda e qualquer normativa de segurança que possa agregar segurança aos colaboradores e clientes;
- Aferir a temperatura corporal e sintomas de cada membro no início e término do seu turno de trabalho e, em caso de suspeita ou sintomas, deverá afastar o membro da equipe;
- Documentar em planilha as aferições realizadas diariamente;
- Usar luva específica e/ou máscara para atuação no trabalho.

DE ORDEM ESPECÍFICA POR ÁREAS DE ATUAÇÃO:

1. Exames de Avaliação Física Funcional:

- Seguir as Normas Gerais propostas pela Nota Técnica;
- O Profissional que fará o exame deve usar máscara e luvas específicas para a atuação, conforme protocolo para atendentes de saúde;
- Os instrumentos devem ser todos higienizados a cada momento de utilização.

2. Academias de Ginástica/Musculação/Cross Fit/Box Funcionais/Estúdios/Danças:

- Seguir as Normas Gerais propostas pela Nota Técnica;
- Sugerimos não trazer mochila e/ou sacola para dentro da área de trabalho;
- Aluno deve manter a distância sugerida de 1,5m entre as pessoas;
- Esteiras/bikes/Elipticon/Escada disponíveis para utilização com a distância sugerida de 1,5m;
- Recomenda-se não utilizar o Vestiário, exceto de maneira pontual e prática, evitando aglomerações;
- Recomenda-se ministrar aulas para no máximo 50% de público limite da sala/ambiente por hora aula;
- Temporariamente faça higienização das mãos;
- Pense sempre no coletivo, mantendo os equipamentos e acessórios higienizados pós o uso.

3. Escolas de Natação/Hidroginástica/Hidroterapia e afins...

- Seguir as Normas Gerais propostas pela Nota Técnica;
- Cada aluno deve trazer sua toalha de casa;
- Evitar o compartilhamento de material para uso na aula, salvo se houver higienização;
- Recomenda-se ministrar aulas para no máximo 50% de público limite da sala/ambiente por hora aula;
- Para acompanhantes de criança nas aulas, sugerimos a permanência em área protegida, após, no encaminhamento ao vestiário, fazer do uso de todas as medidas indicativas de segurança, permanecendo o menor tempo possível no espaço; recomenda-se não utilizar o vestiário, exceto de maneira pontual e prática, evitando aglomerações;
- Manter a dosagem de hipoclorito da piscina no mínimo 1 ppm para aumentar a higienização e reduzir possibilidades de contágio.

4. Academias de Lutas e Áreas Afins:

- Seguir as Normas Gerais propostas pela Nota Técnica;
- Sugere-se que as atividades de contato sejam evitadas neste momento, dando ênfase as partes de Kata, Técnicas de Movimento e Condicionamento Físico Geral;
- Sugerimos não trazer mochila e ou sacola para dentro da área de trabalho;
- Aluno deve manter a distância sugerida de 1,5m entre as pessoas;
- Recomenda-se ministrar aulas para no máximo 50% de público limite da sala/ambiente por hora aula;
- Recomenda-se não utilizar o Vestiário, exceto de maneira pontual e prática, evitando aglomerações;
- Temporariamente faça higienização das mãos.

5. Escolinhas e Práticas Desportivas:

- Seguir as Normas Gerais propostas pela Nota Técnica;
- Sugerimos não trazer mochila e/ou sacola para dentro da área de trabalho;
- Aluno manter a distância sugerida de 1,5m entre as pessoas;
- Recomenda-se ministrar aulas para no máximo 50% de público limite da sala/ambiente por hora aula;
- Elaborar atividades de desenvolvimento de técnicas individuais;
- Não realizar atividades de táticas coletivas, evitando contato entre alunos;
- Recomenda-se não utilizar o Vestiário, exceto de maneira pontual e prática, evitando aglomerações;
- Temporariamente faça higienização das mãos;
- Orientar sempre o uso da hidratação constante com a garrafa pessoal, evitando de cuspir ao chão a fim de não correr o risco de infectar outra pessoa.

6. Atividades ao Ar Livre (caminhada, corrida, bike, skate...)

- Seguir as Normas Gerais propostas pela Nota Técnica;
- Evitar locais onde já existam outros praticantes ou pessoas;
- Os praticantes devem manter a distância sugerida de 1,5m entre as pessoas;
- Recomenda-se ministrar aulas para um público individualizado e/ou de no máximo 50% do número atendido normalmente por hora;
- Orientar sempre o uso da hidratação constante com a garrafa pessoal, evitando de cuspir ao chão a fim de não correr o risco de infectar outra pessoa;
- Usar sempre um calçado indicado e adequado para cada modalidade desenvolvida. Após o uso, fazer a devida limpeza;
- Evitar de levar as mãos ao rosto durante o treino e lave as mãos adequadamente ao final do treino.

DOCUMENTO ELABORADO PELOS MEMBROS DAS RESPECTIVAS COMISSÕES

Comissão de Orientação e Fiscalização

Comissão de Atividade Física e Saúde

Florianópolis, 03 de Abril de 2020



Ofício nº 0279/2020/DECAD

Florianópolis, 08 de abril de 2020.

V.Exa.
João Amin
Deputado Estadual de Santa Catarina
Florianópolis - SC

Senhor Deputado,

O Conselho Regional de Educação Física da 3ª Região – CREF3/SC, Autarquia Federal constituída na forma da Lei nº. 9.696/98, vem através deste, solicitar manifestação junto ao governo do Estado, para avaliação quanto à possibilidade de flexibilização das medidas adotadas, para abertura das academias a partir de 13 de abril de 2020, tomando-se medidas preventivas. As informações veiculadas pelos meios de comunicação apontam que SC atende as recomendações do Ministério da Saúde para as medidas de flexibilização, como já tem ocorrido em vários setores. Entendemos que os serviços oferecidos nesses estabelecimentos, tomando-se as medidas de prevenção conforme nota técnica (em anexo), elaborada por este conselho profissional e demais medidas orientativas dos órgãos de governo são vetores de promoção da saúde e aumento da imunidade dos usuários.

Certo de sua compreensão, reiteramos votos de consideração e apreço.

Irineu Wolney Furtado
Presidente
CREF 003767-G/SC



Mensagem Externa 4.301/2020

De: Debora Grizante - DECAD

Para: Deputado José Milton Scheffer

Data: 08/04/2020 às 17:29:07

Setores (CC):

Protocolo

Setores envolvidos:

DECAD, Protocolo

Ofício 0280/2020

V. Exa,

Encaminho via correspondência eletrônica o Ofício 0280/2020 do Conselho Regional de Educação Física 3ª Região.

Contamos com sua compreensão.

Respeitosamente,

—

Debora Grizante

Chefe Setor Atendimento/Cadastro/Protocolo

Anexos:

nota tecnica 8 abril.pdf

Ofício 0280-2020 - José Milton Scheffer.pdf

NOTA TÉCNICA

PARA PF'S E PJ'S

REGISTRADOS NO CREF3/SC
NAS AÇÕES DE COMBATE

AO COVID-19



CONSELHO REGIONAL
DE EDUCAÇÃO FÍSICA
SANTA CATARINA

DE ORDEM GERAL: (ATIVIDADES INTERNAS E EXTERNAS)

OBJETIVOS:

- Subsidiar as autoridades públicas para novas decisões relacionadas à flexibilização da quarentena voltadas à liberação das práticas de atividades físicas;
- Através desta Nota Técnica, estabelecermos algumas ações para o atendimento nas práticas de atividades físicas.

RETORNO DAS ATIVIDADES:

- O responsável deverá estabelecer o número de participantes por turma ou sessão, disponibilizando ferramentas para confirmações e liberações de presença;
- Como existe a limitação na quantidade de atendimentos por sessão, o aluno deverá agendar seu horário, possibilitando o controle do número máximo por turma;
- Toda a parte de higienização deverá ser feita com álcool gel 70% ou água e sabão.

1. Ingresso no Estabelecimento/Local da Atividade:

Manter um pano úmido com produto específico (água sanitária) para limpeza do solado do calçado.

2. No Balcão de Atendimento:

Manter a distância de 1,5m dos atendentes, passar álcool gel 70% nas mãos antes/depois de assinar documentos ou efetuar pagamentos.

3. Na Catraca:

Passar álcool gel 70% antes de passar o dedo na digital, empurrar o braço da catraca com a parte do corpo coberta pela roupa. O mesmo para as portas e maçanetas.

4. BWC e Lavatórios:

Disponibilizar álcool gel 70% e/ou sabão em barra para lavar as mãos, secando com papel toalha. Dentro do possível, NÃO utilizar os chuveiros.

5. Durante a Prática da Atividade Física:

- Cuidar para que o contato com o Professor e/ou Colega seja respeitando a distância mínima de 1,5m;
- Evitar exercícios que sejam necessários colocar as mãos diretamente no solo;
- Sugere-se que cada aluno traga o seu álcool gel 70% e sua toalha para higienizar;
- Manter os colchonetes, acessórios e equipamentos higienizados com álcool gel 70% ao término de cada sessão.

6. Bebedouros de esguicho:

Temporariamente interditados, portanto cada aluno deve trazer sua garrafa de água.

7. Ventilação dos Ambientes:

Seguindo as orientações da OMS, devemos manter os ambientes de forma natural, abertos e ventilados. NÃO se aconselha o uso de Climatizadores e condicionadores de ar.

8. Participações dos Idosos:

Idosos devem seguir as orientações das autoridades de saúde e permanecer em isolamento devido a facilidade de contágio para esta faixa etária.

9. Contatos de Mídias Sociais:

Utilizar o máximo possível todas as ferramentas para fazer toda e qualquer informação oficial coletiva ou particular, como vídeo aulas e lives, sempre atendendo as orientações do CREF3/SC.

10. Membros da Equipe de Trabalho:

- Proporcionar e divulgar toda e qualquer normativa de segurança que possa agregar segurança aos colaboradores e clientes;
- Aferir a temperatura corporal e sintomas de cada membro no início e término do seu turno de trabalho e, em caso de suspeita ou sintomas, deverá afastar o membro da equipe;
- Documentar em planilha as aferições realizadas diariamente;
- Usar luva específica e/ou máscara para atuação no trabalho.

DE ORDEM ESPECÍFICA POR ÁREAS DE ATUAÇÃO:

1. Exames de Avaliação Física Funcional:

- Seguir as Normas Gerais propostas pela Nota Técnica;
- O Profissional que fará o exame deve usar máscara e luvas específicas para a atuação, conforme protocolo para atendentes de saúde;
- Os instrumentos devem ser todos higienizados a cada momento de utilização.

2. Academias de Ginástica/Musculação/Cross Fit/Box Funcionais/Estúdios/Danças:

- Seguir as Normas Gerais propostas pela Nota Técnica;
- Sugerimos não trazer mochila e/ou sacola para dentro da área de trabalho;
- Aluno deve manter a distância sugerida de 1,5m entre as pessoas;
- Esteiras/bikes/Elipticon/Escada disponíveis para utilização com a distância sugerida de 1,5m;
- Recomenda-se não utilizar o Vestiário, exceto de maneira pontual e prática, evitando aglomerações;
- Recomenda-se ministrar aulas para no máximo 50% de público limite da sala/ambiente por hora aula;
- Temporariamente faça higienização das mãos;
- Pense sempre no coletivo, mantendo os equipamentos e acessórios higienizados pós o uso.

3. Escolas de Natação/Hidroginástica/Hidroterapia e afins...

- Seguir as Normas Gerais propostas pela Nota Técnica;
- Cada aluno deve trazer sua toalha de casa;
- Evitar o compartilhamento de material para uso na aula, salvo se houver higienização;
- Recomenda-se ministrar aulas para no máximo 50% de público limite da sala/ambiente por hora aula;
- Para acompanhantes de criança nas aulas, sugerimos a permanência em área protegida, após, no encaminhamento ao vestiário, fazer do uso de todas as medidas indicativas de segurança, permanecendo o menor tempo possível no espaço; recomenda-se não utilizar o vestiário, exceto de maneira pontual e prática, evitando aglomerações;
- Manter a dosagem de hipoclorito da piscina no mínimo 1 ppm para aumentar a higienização e reduzir possibilidades de contágio.

4. Academias de Lutas e Áreas Afins:

- Seguir as Normas Gerais propostas pela Nota Técnica;
- Sugere-se que as atividades de contato sejam evitadas neste momento, dando ênfase as partes de Kata, Técnicas de Movimento e Condicionamento Físico Geral;
- Sugerimos não trazer mochila e ou sacola para dentro da área de trabalho;
- Aluno deve manter a distância sugerida de 1,5m entre as pessoas;
- Recomenda-se ministrar aulas para no máximo 50% de público limite da sala/ambiente por hora aula;
- Recomenda-se não utilizar o Vestiário, exceto de maneira pontual e prática, evitando aglomerações;
- Temporariamente faça higienização das mãos.

5. Escolinhas e Práticas Desportivas:

- Seguir as Normas Gerais propostas pela Nota Técnica;
- Sugerimos não trazer mochila e/ou sacola para dentro da área de trabalho;
- Aluno manter a distância sugerida de 1,5m entre as pessoas;
- Recomenda-se ministrar aulas para no máximo 50% de público limite da sala/ambiente por hora aula;
- Elaborar atividades de desenvolvimento de técnicas individuais;
- Não realizar atividades de táticas coletivas, evitando contato entre alunos;
- Recomenda-se não utilizar o Vestiário, exceto de maneira pontual e prática, evitando aglomerações;
- Temporariamente faça higienização das mãos;
- Orientar sempre o uso da hidratação constante com a garrafa pessoal, evitando de cuspir ao chão a fim de não correr o risco de infectar outra pessoa.

6. Atividades ao Ar Livre (caminhada, corrida, bike, skate...)

- Seguir as Normas Gerais propostas pela Nota Técnica;
- Evitar locais onde já existam outros praticantes ou pessoas;
- Os praticantes devem manter a distância sugerida de 1,5m entre as pessoas;
- Recomenda-se ministrar aulas para um público individualizado e/ou de no máximo 50% do número atendido normalmente por hora;
- Orientar sempre o uso da hidratação constante com a garrafa pessoal, evitando de cuspir ao chão a fim de não correr o risco de infectar outra pessoa;
- Usar sempre um calçado indicado e adequado para cada modalidade desenvolvida. Após o uso, fazer a devida limpeza;
- Evitar de levar as mãos ao rosto durante o treino e lave as mãos adequadamente ao final do treino.

DOCUMENTO ELABORADO PELOS MEMBROS DAS RESPECTIVAS COMISSÕES

Comissão de Orientação e Fiscalização

Comissão de Atividade Física e Saúde

Florianópolis, 03 de Abril de 2020



Ofício nº 0280/2020/DECAD

Florianópolis, 08 de abril de 2020.

V.Exa.
José Milton Scheffer
Deputado Estadual de Santa Catarina
Florianópolis - SC

Senhor Deputado,

O Conselho Regional de Educação Física da 3ª Região – CREF3/SC, Autarquia Federal constituída na forma da Lei nº. 9.696/98, vem através deste, solicitar manifestação junto ao governo do Estado, para avaliação quanto à possibilidade de flexibilização das medidas adotadas, para abertura das academias a partir de 13 de abril de 2020, tomando-se medidas preventivas. As informações veiculadas pelos meios de comunicação apontam que SC atende as recomendações do Ministério da Saúde para as medidas de flexibilização, como já tem ocorrido em vários setores. Entendemos que os serviços oferecidos nesses estabelecimentos, tomando-se as medidas de prevenção conforme nota técnica (em anexo), elaborada por este conselho profissional e demais medidas orientativas dos órgãos de governo são vetores de promoção da saúde e aumento da imunidade dos usuários.

Certo de sua compreensão, reiteramos votos de consideração e apreço.


Irineu Wolney Furtado
Presidente
CREF 003767-G/SC



Mensagem Externa 4.302/2020

De: Debora Grizante - DECAD

Para: Deputado Julio Garcia

Data: 08/04/2020 às 17:30:25

Setores (CC):

Protocolo

Setores envolvidos:

DECAD, Protocolo

Ofício 0281/2020

V. Exa,

Encaminho via correspondência eletrônica o Ofício 0281/2020 do Conselho Regional de Educação Física 3ª Região.

Contamos com sua compreensão.

Respeitosamente,

—

Debora Grizante

Chefe Setor Atendimento/Cadastro/Protocolo

Anexos:

nota tecnica 8 abril.pdf

Ofício 0281-2020 - Julio Garcia.pdf

NOTA TÉCNICA

PARA PF'S E PJ'S

REGISTRADOS NO CREF3/SC
NAS AÇÕES DE COMBATE

AO COVID-19



CONSELHO REGIONAL
DE EDUCAÇÃO FÍSICA
SANTA CATARINA

DE ORDEM GERAL: (ATIVIDADES INTERNAS E EXTERNAS)

OBJETIVOS:

- Subsidiar as autoridades públicas para novas decisões relacionadas à flexibilização da quarentena voltadas à liberação das práticas de atividades físicas;
- Através desta Nota Técnica, estabelecermos algumas ações para o atendimento nas práticas de atividades físicas.

RETORNO DAS ATIVIDADES:

- O responsável deverá estabelecer o número de participantes por turma ou sessão, disponibilizando ferramentas para confirmações e liberações de presença;
- Como existe a limitação na quantidade de atendimentos por sessão, o aluno deverá agendar seu horário, possibilitando o controle do número máximo por turma;
- Toda a parte de higienização deverá ser feita com álcool gel 70% ou água e sabão.

1. Ingresso no Estabelecimento/Local da Atividade:

Manter um pano úmido com produto específico (água sanitária) para limpeza do solado do calçado.

2. No Balcão de Atendimento:

Manter a distância de 1,5m dos atendentes, passar álcool gel 70% nas mãos antes/depois de assinar documentos ou efetuar pagamentos.

3. Na Catraca:

Passar álcool gel 70% antes de passar o dedo na digital, empurrar o braço da catraca com a parte do corpo coberta pela roupa. O mesmo para as portas e maçanetas.

4. BWC e Lavatórios:

Disponibilizar álcool gel 70% e/ou sabão em barra para lavar as mãos, secando com papel toalha. Dentro do possível, NÃO utilizar os chuveiros.

5. Durante a Prática da Atividade Física:

- Cuidar para que o contato com o Professor e/ou Colega seja respeitando a distância mínima de 1,5m;
- Evitar exercícios que sejam necessários colocar as mãos diretamente no solo;
- Sugere-se que cada aluno traga o seu álcool gel 70% e sua toalha para higienizar;
- Manter os colchonetes, acessórios e equipamentos higienizados com álcool gel 70% ao término de cada sessão.

6. Bebedouros de esguicho:

Temporariamente interditados, portanto cada aluno deve trazer sua garrafa de água.

7. Ventilação dos Ambientes:

Seguindo as orientações da OMS, devemos manter os ambientes de forma natural, abertos e ventilados. NÃO se aconselha o uso de Climatizadores e condicionadores de ar.

8. Participações dos Idosos:

Idosos devem seguir as orientações das autoridades de saúde e permanecer em isolamento devido a facilidade de contágio para esta faixa etária.

9. Contatos de Mídias Sociais:

Utilizar o máximo possível todas as ferramentas para fazer toda e qualquer informação oficial coletiva ou particular, como vídeo aulas e lives, sempre atendendo as orientações do CREF3/SC.

10. Membros da Equipe de Trabalho:

- Proporcionar e divulgar toda e qualquer normativa de segurança que possa agregar segurança aos colaboradores e clientes;
- Aferir a temperatura corporal e sintomas de cada membro no início e término do seu turno de trabalho e, em caso de suspeita ou sintomas, deverá afastar o membro da equipe;
- Documentar em planilha as aferições realizadas diariamente;
- Usar luva específica e/ou máscara para atuação no trabalho.

DE ORDEM ESPECÍFICA POR ÁREAS DE ATUAÇÃO:

1. Exames de Avaliação Física Funcional:

- Seguir as Normas Gerais propostas pela Nota Técnica;
- O Profissional que fará o exame deve usar máscara e luvas específicas para a atuação, conforme protocolo para atendentes de saúde;
- Os instrumentos devem ser todos higienizados a cada momento de utilização.

2. Academias de Ginástica/Musculação/Cross Fit/Box Funcionais/Estúdios/Danças:

- Seguir as Normas Gerais propostas pela Nota Técnica;
- Sugerimos não trazer mochila e/ou sacola para dentro da área de trabalho;
- Aluno deve manter a distância sugerida de 1,5m entre as pessoas;
- Esteiras/bikes/Elipticon/Escada disponíveis para utilização com a distância sugerida de 1,5m;
- Recomenda-se não utilizar o Vestiário, exceto de maneira pontual e prática, evitando aglomerações;
- Recomenda-se ministrar aulas para no máximo 50% de público limite da sala/ambiente por hora aula;
- Temporariamente faça higienização das mãos;
- Pense sempre no coletivo, mantendo os equipamentos e acessórios higienizados pós o uso.

3. Escolas de Natação/Hidroginástica/Hidroterapia e afins...

- Seguir as Normas Gerais propostas pela Nota Técnica;
- Cada aluno deve trazer sua toalha de casa;
- Evitar o compartilhamento de material para uso na aula, salvo se houver higienização;
- Recomenda-se ministrar aulas para no máximo 50% de público limite da sala/ambiente por hora aula;
- Para acompanhantes de criança nas aulas, sugerimos a permanência em área protegida, após, no encaminhamento ao vestiário, fazer do uso de todas as medidas indicativas de segurança, permanecendo o menor tempo possível no espaço; recomenda-se não utilizar o vestiário, exceto de maneira pontual e prática, evitando aglomerações;
- Manter a dosagem de hipoclorito da piscina no mínimo 1 ppm para aumentar a higienização e reduzir possibilidades de contágio.

4. Academias de Lutas e Áreas Afins:

- Seguir as Normas Gerais propostas pela Nota Técnica;
- Sugere-se que as atividades de contato sejam evitadas neste momento, dando ênfase as partes de Kata, Técnicas de Movimento e Condicionamento Físico Geral;
- Sugerimos não trazer mochila e ou sacola para dentro da área de trabalho;
- Aluno deve manter a distância sugerida de 1,5m entre as pessoas;
- Recomenda-se ministrar aulas para no máximo 50% de público limite da sala/ambiente por hora aula;
- Recomenda-se não utilizar o Vestiário, exceto de maneira pontual e prática, evitando aglomerações;
- Temporariamente faça higienização das mãos.

5. Escolinhas e Práticas Desportivas:

- Seguir as Normas Gerais propostas pela Nota Técnica;
- Sugerimos não trazer mochila e/ou sacola para dentro da área de trabalho;
- Aluno manter a distância sugerida de 1,5m entre as pessoas;
- Recomenda-se ministrar aulas para no máximo 50% de público limite da sala/ambiente por hora aula;
- Elaborar atividades de desenvolvimento de técnicas individuais;
- Não realizar atividades de táticas coletivas, evitando contato entre alunos;
- Recomenda-se não utilizar o Vestiário, exceto de maneira pontual e prática, evitando aglomerações;
- Temporariamente faça higienização das mãos;
- Orientar sempre o uso da hidratação constante com a garrafa pessoal, evitando de cuspir ao chão a fim de não correr o risco de infectar outra pessoa.

6. Atividades ao Ar Livre (caminhada, corrida, bike, skate...)

- Seguir as Normas Gerais propostas pela Nota Técnica;
- Evitar locais onde já existam outros praticantes ou pessoas;
- Os praticantes devem manter a distância sugerida de 1,5m entre as pessoas;
- Recomenda-se ministrar aulas para um público individualizado e/ou de no máximo 50% do número atendido normalmente por hora;
- Orientar sempre o uso da hidratação constante com a garrafa pessoal, evitando de cuspir ao chão a fim de não correr o risco de infectar outra pessoa;
- Usar sempre um calçado indicado e adequado para cada modalidade desenvolvida. Após o uso, fazer a devida limpeza;
- Evitar de levar as mãos ao rosto durante o treino e lave as mãos adequadamente ao final do treino.

DOCUMENTO ELABORADO PELOS MEMBROS DAS RESPECTIVAS COMISSÕES

Comissão de Orientação e Fiscalização

Comissão de Atividade Física e Saúde

Florianópolis, 03 de Abril de 2020



Ofício nº 0281/2020/DECAD

Florianópolis, 08 de abril de 2020.

V.Exa.
Julio Garcia
Deputado Estadual de Santa Catarina
Florianópolis - SC

Senhor Deputado,

O Conselho Regional de Educação Física da 3ª Região – CREF3/SC, Autarquia Federal constituída na forma da Lei nº. 9.696/98, vem através deste, solicitar manifestação junto ao governo do Estado, para avaliação quanto à possibilidade de flexibilização das medidas adotadas, para abertura das academias a partir de 13 de abril de 2020, tomando-se medidas preventivas. As informações veiculadas pelos meios de comunicação apontam que SC atende as recomendações do Ministério da Saúde para as medidas de flexibilização, como já tem ocorrido em vários setores. Entendemos que os serviços oferecidos nesses estabelecimentos, tomando-se as medidas de prevenção conforme nota técnica (em anexo), elaborada por este conselho profissional e demais medidas orientativas dos órgãos de governo são vetores de promoção da saúde e aumento da imunidade dos usuários.

Certo de sua compreensão, reiteramos votos de consideração e apreço.


Irineu Wolney Furtado
Presidente
CREF 003767-G/SC



Mensagem Externa 4.303/2020

De: Debora Grizante - DECAD

Para: Deputado Kennedy Nunes

Data: 08/04/2020 às 17:31:40

Setores (CC):

Protocolo

Setores envolvidos:

DECAD, Protocolo

Ofício 0282/2020

V. Exa,

Encaminho via correspondência eletrônica o Ofício 0282/2020 do Conselho Regional de Educação Física 3ª Região.

Contamos com sua compreensão.

Respeitosamente,

—

Debora Grizante

Chefe Setor Atendimento/Cadastro/Protocolo

Anexos:

nota tecnica 8 abril.pdf

Ofício 0282-2020 - Kennedy Nunes.pdf

NOTA TÉCNICA

PARA PF'S E PJ'S

REGISTRADOS NO CREF3/SC
NAS AÇÕES DE COMBATE

AO COVID-19



CONSELHO REGIONAL
DE EDUCAÇÃO FÍSICA
SANTA CATARINA

DE ORDEM GERAL: (ATIVIDADES INTERNAS E EXTERNAS)

OBJETIVOS:

- Subsidiar as autoridades públicas para novas decisões relacionadas à flexibilização da quarentena voltadas à liberação das práticas de atividades físicas;
- Através desta Nota Técnica, estabelecermos algumas ações para o atendimento nas práticas de atividades físicas.

RETORNO DAS ATIVIDADES:

- O responsável deverá estabelecer o número de participantes por turma ou sessão, disponibilizando ferramentas para confirmações e liberações de presença;
- Como existe a limitação na quantidade de atendimentos por sessão, o aluno deverá agendar seu horário, possibilitando o controle do número máximo por turma;
- Toda a parte de higienização deverá ser feita com álcool gel 70% ou água e sabão.

1. Ingresso no Estabelecimento/Local da Atividade:

Manter um pano úmido com produto específico (água sanitária) para limpeza do solado do calçado.

2. No Balcão de Atendimento:

Manter a distância de 1,5m dos atendentes, passar álcool gel 70% nas mãos antes/depois de assinar documentos ou efetuar pagamentos.

3. Na Catraca:

Passar álcool gel 70% antes de passar o dedo na digital, empurrar o braço da catraca com a parte do corpo coberta pela roupa. O mesmo para as portas e maçanetas.

4. BWC e Lavatórios:

Disponibilizar álcool gel 70% e/ou sabão em barra para lavar as mãos, secando com papel toalha. Dentro do possível, NÃO utilizar os chuveiros.

5. Durante a Prática da Atividade Física:

- Cuidar para que o contato com o Professor e/ou Colega seja respeitando a distância mínima de 1,5m;
- Evitar exercícios que sejam necessários colocar as mãos diretamente no solo;
- Sugere-se que cada aluno traga o seu álcool gel 70% e sua toalha para higienizar;
- Manter os colchonetes, acessórios e equipamentos higienizados com álcool gel 70% ao término de cada sessão.

6. Bebedouros de esguicho:

Temporariamente interditados, portanto cada aluno deve trazer sua garrafa de água.

7. Ventilação dos Ambientes:

Seguindo as orientações da OMS, devemos manter os ambientes de forma natural, abertos e ventilados. NÃO se aconselha o uso de Climatizadores e condicionadores de ar.

8. Participações dos Idosos:

Idosos devem seguir as orientações das autoridades de saúde e permanecer em isolamento devido a facilidade de contágio para esta faixa etária.

9. Contatos de Mídias Sociais:

Utilizar o máximo possível todas as ferramentas para fazer toda e qualquer informação oficial coletiva ou particular, como vídeo aulas e lives, sempre atendendo as orientações do CREF3/SC.

10. Membros da Equipe de Trabalho:

- Proporcionar e divulgar toda e qualquer normativa de segurança que possa agregar segurança aos colaboradores e clientes;
- Aferir a temperatura corporal e sintomas de cada membro no início e término do seu turno de trabalho e, em caso de suspeita ou sintomas, deverá afastar o membro da equipe;
- Documentar em planilha as aferições realizadas diariamente;
- Usar luva específica e/ou máscara para atuação no trabalho.

DE ORDEM ESPECÍFICA POR ÁREAS DE ATUAÇÃO:

1. Exames de Avaliação Física Funcional:

- Seguir as Normas Gerais propostas pela Nota Técnica;
- O Profissional que fará o exame deve usar máscara e luvas específicas para a atuação, conforme protocolo para atendentes de saúde;
- Os instrumentos devem ser todos higienizados a cada momento de utilização.

2. Academias de Ginástica/Musculação/Cross Fit/Box Funcionais/Estúdios/Danças:

- Seguir as Normas Gerais propostas pela Nota Técnica;
- Sugerimos não trazer mochila e/ou sacola para dentro da área de trabalho;
- Aluno deve manter a distância sugerida de 1,5m entre as pessoas;
- Esteiras/bikes/Elipticon/Escada disponíveis para utilização com a distância sugerida de 1,5m;
- Recomenda-se não utilizar o Vestiário, exceto de maneira pontual e prática, evitando aglomerações;
- Recomenda-se ministrar aulas para no máximo 50% de público limite da sala/ambiente por hora aula;
- Temporariamente faça higienização das mãos;
- Pense sempre no coletivo, mantendo os equipamentos e acessórios higienizados pós o uso.

3. Escolas de Natação/Hidroginástica/Hidroterapia e afins...

- Seguir as Normas Gerais propostas pela Nota Técnica;
- Cada aluno deve trazer sua toalha de casa;
- Evitar o compartilhamento de material para uso na aula, salvo se houver higienização;
- Recomenda-se ministrar aulas para no máximo 50% de público limite da sala/ambiente por hora aula;
- Para acompanhantes de criança nas aulas, sugerimos a permanência em área protegida, após, no encaminhamento ao vestiário, fazer do uso de todas as medidas indicativas de segurança, permanecendo o menor tempo possível no espaço; recomenda-se não utilizar o vestiário, exceto de maneira pontual e prática, evitando aglomerações;
- Manter a dosagem de hipoclorito da piscina no mínimo 1 ppm para aumentar a higienização e reduzir possibilidades de contágio.

4. Academias de Lutas e Áreas Afins:

- Seguir as Normas Gerais propostas pela Nota Técnica;
- Sugere-se que as atividades de contato sejam evitadas neste momento, dando ênfase as partes de Kata, Técnicas de Movimento e Condicionamento Físico Geral;
- Sugerimos não trazer mochila e ou sacola para dentro da área de trabalho;
- Aluno deve manter a distância sugerida de 1,5m entre as pessoas;
- Recomenda-se ministrar aulas para no máximo 50% de público limite da sala/ambiente por hora aula;
- Recomenda-se não utilizar o Vestiário, exceto de maneira pontual e prática, evitando aglomerações;
- Temporariamente faça higienização das mãos.

5. Escolinhas e Práticas Desportivas:

- Seguir as Normas Gerais propostas pela Nota Técnica;
- Sugerimos não trazer mochila e/ou sacola para dentro da área de trabalho;
- Aluno manter a distância sugerida de 1,5m entre as pessoas;
- Recomenda-se ministrar aulas para no máximo 50% de público limite da sala/ambiente por hora aula;
- Elaborar atividades de desenvolvimento de técnicas individuais;
- Não realizar atividades de táticas coletivas, evitando contato entre alunos;
- Recomenda-se não utilizar o Vestiário, exceto de maneira pontual e prática, evitando aglomerações;
- Temporariamente faça higienização das mãos;
- Orientar sempre o uso da hidratação constante com a garrafa pessoal, evitando de cuspir ao chão a fim de não correr o risco de infectar outra pessoa.

6. Atividades ao Ar Livre (caminhada, corrida, bike, skate...)

- Seguir as Normas Gerais propostas pela Nota Técnica;
- Evitar locais onde já existam outros praticantes ou pessoas;
- Os praticantes devem manter a distância sugerida de 1,5m entre as pessoas;
- Recomenda-se ministrar aulas para um público individualizado e/ou de no máximo 50% do número atendido normalmente por hora;
- Orientar sempre o uso da hidratação constante com a garrafa pessoal, evitando de cuspir ao chão a fim de não correr o risco de infectar outra pessoa;
- Usar sempre um calçado indicado e adequado para cada modalidade desenvolvida. Após o uso, fazer a devida limpeza;
- Evitar de levar as mãos ao rosto durante o treino e lave as mãos adequadamente ao final do treino.

DOCUMENTO ELABORADO PELOS MEMBROS DAS RESPECTIVAS COMISSÕES

Comissão de Orientação e Fiscalização

Comissão de Atividade Física e Saúde

Florianópolis, 03 de Abril de 2020

Ofício nº 0282/2020/DECAD

Florianópolis, 08 de abril de 2020.

V.Exa.
Kennedy Nunes
Deputado Estadual de Santa Catarina
Florianópolis - SC

Senhor Deputado,

O Conselho Regional de Educação Física da 3ª Região – CREF3/SC, Autarquia Federal constituída na forma da Lei nº. 9.696/98, vem através deste, solicitar manifestação junto ao governo do Estado, para avaliação quanto à possibilidade de flexibilização das medidas adotadas, para abertura das academias a partir de 13 de abril de 2020, tomando-se medidas preventivas. As informações veiculadas pelos meios de comunicação apontam que SC atende as recomendações do Ministério da Saúde para as medidas de flexibilização, como já tem ocorrido em vários setores. Entendemos que os serviços oferecidos nesses estabelecimentos, tomando-se as medidas de prevenção conforme nota técnica (em anexo), elaborada por este conselho profissional e demais medidas orientativas dos órgãos de governo são vetores de promoção da saúde e aumento da imunidade dos usuários.

Certo de sua compreensão, reiteramos votos de consideração e apreço.



Irineu Wolney Furtado
Presidente
CREF 003767-G/SC



Mensagem Externa 4.304/2020

De: Debora Grizante - DECAD

Para: Laércio Schuster

Data: 08/04/2020 às 17:32:44

Setores (CC):

Protocolo

Setores envolvidos:

DECAD, Protocolo

Ofício 0283/2020

V. Exa,

Encaminho via correspondência eletrônica o Ofício 0283/2020 do Conselho Regional de Educação Física 3ª Região.

Contamos com sua compreensão.

Respeitosamente,

—

Debora Grizante

Chefe Setor Atendimento/Cadastro/Protocolo

Anexos:

nota tecnica 8 abril.pdf

Ofício 0283-2020 - Laércio Schuster.pdf

NOTA TÉCNICA

PARA PF'S E PJ'S

REGISTRADOS NO CREF3/SC
NAS AÇÕES DE COMBATE

AO COVID-19



CONSELHO REGIONAL
DE EDUCAÇÃO FÍSICA
SANTA CATARINA

DE ORDEM GERAL: (ATIVIDADES INTERNAS E EXTERNAS)

OBJETIVOS:

- Subsidiar as autoridades públicas para novas decisões relacionadas à flexibilização da quarentena voltadas à liberação das práticas de atividades físicas;
- Através desta Nota Técnica, estabelecermos algumas ações para o atendimento nas práticas de atividades físicas.

RETORNO DAS ATIVIDADES:

- O responsável deverá estabelecer o número de participantes por turma ou sessão, disponibilizando ferramentas para confirmações e liberações de presença;
- Como existe a limitação na quantidade de atendimentos por sessão, o aluno deverá agendar seu horário, possibilitando o controle do número máximo por turma;
- Toda a parte de higienização deverá ser feita com álcool gel 70% ou água e sabão.

1. Ingresso no Estabelecimento/Local da Atividade:

Manter um pano úmido com produto específico (água sanitária) para limpeza do solado do calçado.

2. No Balcão de Atendimento:

Manter a distância de 1,5m dos atendentes, passar álcool gel 70% nas mãos antes/depois de assinar documentos ou efetuar pagamentos.

3. Na Catraca:

Passar álcool gel 70% antes de passar o dedo na digital, empurrar o braço da catraca com a parte do corpo coberta pela roupa. O mesmo para as portas e maçanetas.

4. BWC e Lavatórios:

Disponibilizar álcool gel 70% e/ou sabão em barra para lavar as mãos, secando com papel toalha. Dentro do possível, NÃO utilizar os chuveiros.

5. Durante a Prática da Atividade Física:

- Cuidar para que o contato com o Professor e/ou Colega seja respeitando a distância mínima de 1,5m;
- Evitar exercícios que sejam necessários colocar as mãos diretamente no solo;
- Sugere-se que cada aluno traga o seu álcool gel 70% e sua toalha para higienizar;
- Manter os colchonetes, acessórios e equipamentos higienizados com álcool gel 70% ao término de cada sessão.

6. Bebedouros de esguicho:

Temporariamente interditados, portanto cada aluno deve trazer sua garrafa de água.

7. Ventilação dos Ambientes:

Seguindo as orientações da OMS, devemos manter os ambientes de forma natural, abertos e ventilados. NÃO se aconselha o uso de Climatizadores e condicionadores de ar.

8. Participações dos Idosos:

Idosos devem seguir as orientações das autoridades de saúde e permanecer em isolamento devido a facilidade de contágio para esta faixa etária.

9. Contatos de Mídias Sociais:

Utilizar o máximo possível todas as ferramentas para fazer toda e qualquer informação oficial coletiva ou particular, como vídeo aulas e lives, sempre atendendo as orientações do CREF3/SC.

10. Membros da Equipe de Trabalho:

- Proporcionar e divulgar toda e qualquer normativa de segurança que possa agregar segurança aos colaboradores e clientes;
- Aferir a temperatura corporal e sintomas de cada membro no início e término do seu turno de trabalho e, em caso de suspeita ou sintomas, deverá afastar o membro da equipe;
- Documentar em planilha as aferições realizadas diariamente;
- Usar luva específica e/ou máscara para atuação no trabalho.

DE ORDEM ESPECÍFICA POR ÁREAS DE ATUAÇÃO:

1. Exames de Avaliação Física Funcional:

- Seguir as Normas Gerais propostas pela Nota Técnica;
- O Profissional que fará o exame deve usar máscara e luvas específicas para a atuação, conforme protocolo para atendentes de saúde;
- Os instrumentos devem ser todos higienizados a cada momento de utilização.

2. Academias de Ginástica/Musculação/Cross Fit/Box Funcionais/Estúdios/Danças:

- Seguir as Normas Gerais propostas pela Nota Técnica;
- Sugerimos não trazer mochila e/ou sacola para dentro da área de trabalho;
- Aluno deve manter a distância sugerida de 1,5m entre as pessoas;
- Esteiras/bikes/Elipticon/Escada disponíveis para utilização com a distância sugerida de 1,5m;
- Recomenda-se não utilizar o Vestiário, exceto de maneira pontual e prática, evitando aglomerações;
- Recomenda-se ministrar aulas para no máximo 50% de público limite da sala/ambiente por hora aula;
- Temporariamente faça higienização das mãos;
- Pense sempre no coletivo, mantendo os equipamentos e acessórios higienizados pós o uso.

3. Escolas de Natação/Hidroginástica/Hidroterapia e afins...

- Seguir as Normas Gerais propostas pela Nota Técnica;
- Cada aluno deve trazer sua toalha de casa;
- Evitar o compartilhamento de material para uso na aula, salvo se houver higienização;
- Recomenda-se ministrar aulas para no máximo 50% de público limite da sala/ambiente por hora aula;
- Para acompanhantes de criança nas aulas, sugerimos a permanência em área protegida, após, no encaminhamento ao vestiário, fazer do uso de todas as medidas indicativas de segurança, permanecendo o menor tempo possível no espaço; recomenda-se não utilizar o vestiário, exceto de maneira pontual e prática, evitando aglomerações;
- Manter a dosagem de hipoclorito da piscina no mínimo 1 ppm para aumentar a higienização e reduzir possibilidades de contágio.

4. Academias de Lutas e Áreas Afins:

- Seguir as Normas Gerais propostas pela Nota Técnica;
- Sugere-se que as atividades de contato sejam evitadas neste momento, dando ênfase as partes de Kata, Técnicas de Movimento e Condicionamento Físico Geral;
- Sugerimos não trazer mochila e ou sacola para dentro da área de trabalho;
- Aluno deve manter a distância sugerida de 1,5m entre as pessoas;
- Recomenda-se ministrar aulas para no máximo 50% de público limite da sala/ambiente por hora aula;
- Recomenda-se não utilizar o Vestiário, exceto de maneira pontual e prática, evitando aglomerações;
- Temporariamente faça higienização das mãos.

5. Escolinhas e Práticas Desportivas:

- Seguir as Normas Gerais propostas pela Nota Técnica;
- Sugerimos não trazer mochila e/ou sacola para dentro da área de trabalho;
- Aluno manter a distância sugerida de 1,5m entre as pessoas;
- Recomenda-se ministrar aulas para no máximo 50% de público limite da sala/ambiente por hora aula;
- Elaborar atividades de desenvolvimento de técnicas individuais;
- Não realizar atividades de táticas coletivas, evitando contato entre alunos;
- Recomenda-se não utilizar o Vestiário, exceto de maneira pontual e prática, evitando aglomerações;
- Temporariamente faça higienização das mãos;
- Orientar sempre o uso da hidratação constante com a garrafa pessoal, evitando de cuspir ao chão a fim de não correr o risco de infectar outra pessoa.

6. Atividades ao Ar Livre (caminhada, corrida, bike, skate...)

- Seguir as Normas Gerais propostas pela Nota Técnica;
- Evitar locais onde já existam outros praticantes ou pessoas;
- Os praticantes devem manter a distância sugerida de 1,5m entre as pessoas;
- Recomenda-se ministrar aulas para um público individualizado e/ou de no máximo 50% do número atendido normalmente por hora;
- Orientar sempre o uso da hidratação constante com a garrafa pessoal, evitando de cuspir ao chão a fim de não correr o risco de infectar outra pessoa;
- Usar sempre um calçado indicado e adequado para cada modalidade desenvolvida. Após o uso, fazer a devida limpeza;
- Evitar de levar as mãos ao rosto durante o treino e lave as mãos adequadamente ao final do treino.

DOCUMENTO ELABORADO PELOS MEMBROS DAS RESPECTIVAS COMISSÕES

Comissão de Orientação e Fiscalização

Comissão de Atividade Física e Saúde

Florianópolis, 03 de Abril de 2020



**CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA
CREF3 - SANTA CATARINA
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**



Ofício nº 0283/2020/DECAD

Florianópolis, 08 de abril de 2020.

V.Exa.
Laércio Schuster
Deputado Estadual de Santa Catarina
Florianópolis - SC

Senhor Deputado,

O Conselho Regional de Educação Física da 3ª Região – CREF3/SC, Autarquia Federal constituída na forma da Lei nº. 9.696/98, vem através deste, solicitar manifestação junto ao governo do Estado, para avaliação quanto à possibilidade de flexibilização das medidas adotadas, para abertura das academias a partir de 13 de abril de 2020, tomando-se medidas preventivas. As informações veiculadas pelos meios de comunicação apontam que SC atende as recomendações do Ministério da Saúde para as medidas de flexibilização, como já tem ocorrido em vários setores. Entendemos que os serviços oferecidos nesses estabelecimentos, tomando-se as medidas de prevenção conforme nota técnica (em anexo), elaborada por este conselho profissional e demais medidas orientativas dos órgãos de governo são vetores de promoção da saúde e aumento da imunidade dos usuários.

Certo de sua compreensão, reiteramos votos de consideração e apreço.

Irineu Wolney Furtado
Presidente
CREF 003767-G/SC



Mensagem Externa 4.305/2020

De: Debora Grizante - DECAD

Para: Deputado Luiz Fernando Vampiro

Data: 08/04/2020 às 17:33:44

Setores (CC):

Protocolo

Setores envolvidos:

DECAD, Protocolo

Ofício 0284/2020

V. Exa,

Encaminho via correspondência eletrônica o Ofício 0284/2020 do Conselho Regional de Educação Física 3ª Região.

Contamos com sua compreensão.

Respeitosamente,

—

Debora Grizante

Chefe Setor Atendimento/Cadastro/Protocolo

Anexos:

nota tecnica 8 abril.pdf

Ofício 0284-2020 - Luiz Fernando Vampiro.pdf

NOTA TÉCNICA

PARA PF'S E PJ'S

REGISTRADOS NO CREF3/SC
NAS AÇÕES DE COMBATE

AO COVID-19



CONSELHO REGIONAL
DE EDUCAÇÃO FÍSICA
SANTA CATARINA

DE ORDEM GERAL: (ATIVIDADES INTERNAS E EXTERNAS)

OBJETIVOS:

- Subsidiar as autoridades públicas para novas decisões relacionadas à flexibilização da quarentena voltadas à liberação das práticas de atividades físicas;
- Através desta Nota Técnica, estabelecermos algumas ações para o atendimento nas práticas de atividades físicas.

RETORNO DAS ATIVIDADES:

- O responsável deverá estabelecer o número de participantes por turma ou sessão, disponibilizando ferramentas para confirmações e liberações de presença;
- Como existe a limitação na quantidade de atendimentos por sessão, o aluno deverá agendar seu horário, possibilitando o controle do número máximo por turma;
- Toda a parte de higienização deverá ser feita com álcool gel 70% ou água e sabão.

1. Ingresso no Estabelecimento/Local da Atividade:

Manter um pano úmido com produto específico (água sanitária) para limpeza do solado do calçado.

2. No Balcão de Atendimento:

Manter a distância de 1,5m dos atendentes, passar álcool gel 70% nas mãos antes/depois de assinar documentos ou efetuar pagamentos.

3. Na Catraca:

Passar álcool gel 70% antes de passar o dedo na digital, empurrar o braço da catraca com a parte do corpo coberta pela roupa. O mesmo para as portas e maçanetas.

4. BWC e Lavatórios:

Disponibilizar álcool gel 70% e/ou sabão em barra para lavar as mãos, secando com papel toalha. Dentro do possível, NÃO utilizar os chuveiros.

5. Durante a Prática da Atividade Física:

- Cuidar para que o contato com o Professor e/ou Colega seja respeitando a distância mínima de 1,5m;
- Evitar exercícios que sejam necessários colocar as mãos diretamente no solo;
- Sugere-se que cada aluno traga o seu álcool gel 70% e sua toalha para higienizar;
- Manter os colchonetes, acessórios e equipamentos higienizados com álcool gel 70% ao término de cada sessão.

6. Bebedouros de esguicho:

Temporariamente interditados, portanto cada aluno deve trazer sua garrafa de água.

7. Ventilação dos Ambientes:

Seguindo as orientações da OMS, devemos manter os ambientes de forma natural, abertos e ventilados. NÃO se aconselha o uso de Climatizadores e condicionadores de ar.

8. Participações dos Idosos:

Idosos devem seguir as orientações das autoridades de saúde e permanecer em isolamento devido a facilidade de contágio para esta faixa etária.

9. Contatos de Mídias Sociais:

Utilizar o máximo possível todas as ferramentas para fazer toda e qualquer informação oficial coletiva ou particular, como vídeo aulas e lives, sempre atendendo as orientações do CREF3/SC.

10. Membros da Equipe de Trabalho:

- Proporcionar e divulgar toda e qualquer normativa de segurança que possa agregar segurança aos colaboradores e clientes;
- Aferir a temperatura corporal e sintomas de cada membro no início e término do seu turno de trabalho e, em caso de suspeita ou sintomas, deverá afastar o membro da equipe;
- Documentar em planilha as aferições realizadas diariamente;
- Usar luva específica e/ou máscara para atuação no trabalho.

DE ORDEM ESPECÍFICA POR ÁREAS DE ATUAÇÃO:

1. Exames de Avaliação Física Funcional:

- Seguir as Normas Gerais propostas pela Nota Técnica;
- O Profissional que fará o exame deve usar máscara e luvas específicas para a atuação, conforme protocolo para atendentes de saúde;
- Os instrumentos devem ser todos higienizados a cada momento de utilização.

2. Academias de Ginástica/Musculação/Cross Fit/Box Funcionais/Estúdios/Danças:

- Seguir as Normas Gerais propostas pela Nota Técnica;
- Sugerimos não trazer mochila e/ou sacola para dentro da área de trabalho;
- Aluno deve manter a distância sugerida de 1,5m entre as pessoas;
- Esteiras/bikes/Elipticon/Escada disponíveis para utilização com a distância sugerida de 1,5m;
- Recomenda-se não utilizar o Vestiário, exceto de maneira pontual e prática, evitando aglomerações;
- Recomenda-se ministrar aulas para no máximo 50% de público limite da sala/ambiente por hora aula;
- Temporariamente faça higienização das mãos;
- Pense sempre no coletivo, mantendo os equipamentos e acessórios higienizados pós o uso.

3. Escolas de Nataação/Hidroginástica/Hidroterapia e afins...

- Seguir as Normas Gerais propostas pela Nota Técnica;
- Cada aluno deve trazer sua toalha de casa;
- Evitar o compartilhamento de material para uso na aula, salvo se houver higienização;
- Recomenda-se ministrar aulas para no máximo 50% de público limite da sala/ambiente por hora aula;
- Para acompanhantes de criança nas aulas, sugerimos a permanência em área protegida, após, no encaminhamento ao vestiário, fazer do uso de todas as medidas indicativas de segurança, permanecendo o menor tempo possível no espaço; recomenda-se não utilizar o vestiário, exceto de maneira pontual e prática, evitando aglomerações;
- Manter a dosagem de hipoclorito da piscina no mínimo 1 ppm para aumentar a higienização e reduzir possibilidades de contágio.

4. Academias de Lutas e Áreas Afins:

- Seguir as Normas Gerais propostas pela Nota Técnica;
- Sugere-se que as atividades de contato sejam evitadas neste momento, dando ênfase as partes de Kata, Técnicas de Movimento e Condicionamento Físico Geral;
- Sugerimos não trazer mochila e ou sacola para dentro da área de trabalho;
- Aluno deve manter a distância sugerida de 1,5m entre as pessoas;
- Recomenda-se ministrar aulas para no máximo 50% de público limite da sala/ambiente por hora aula;
- Recomenda-se não utilizar o Vestiário, exceto de maneira pontual e prática, evitando aglomerações;
- Temporariamente faça higienização das mãos.

5. Escolinhas e Práticas Desportivas:

- Seguir as Normas Gerais propostas pela Nota Técnica;
- Sugerimos não trazer mochila e/ou sacola para dentro da área de trabalho;
- Aluno manter a distância sugerida de 1,5m entre as pessoas;
- Recomenda-se ministrar aulas para no máximo 50% de público limite da sala/ambiente por hora aula;
- Elaborar atividades de desenvolvimento de técnicas individuais;
- Não realizar atividades de táticas coletivas, evitando contato entre alunos;
- Recomenda-se não utilizar o Vestiário, exceto de maneira pontual e prática, evitando aglomerações;
- Temporariamente faça higienização das mãos;
- Orientar sempre o uso da hidratação constante com a garrafa pessoal, evitando de cuspir ao chão a fim de não correr o risco de infectar outra pessoa.

6. Atividades ao Ar Livre (caminhada, corrida, bike, skate...)

- Seguir as Normas Gerais propostas pela Nota Técnica;
- Evitar locais onde já existam outros praticantes ou pessoas;
- Os praticantes devem manter a distância sugerida de 1,5m entre as pessoas;
- Recomenda-se ministrar aulas para um público individualizado e/ou de no máximo 50% do número atendido normalmente por hora;
- Orientar sempre o uso da hidratação constante com a garrafa pessoal, evitando de cuspir ao chão a fim de não correr o risco de infectar outra pessoa;
- Usar sempre um calçado indicado e adequado para cada modalidade desenvolvida. Após o uso, fazer a devida limpeza;
- Evitar de levar as mãos ao rosto durante o treino e lave as mãos adequadamente ao final do treino.

DOCUMENTO ELABORADO PELOS MEMBROS DAS RESPECTIVAS COMISSÕES

Comissão de Orientação e Fiscalização

Comissão de Atividade Física e Saúde

Florianópolis, 03 de Abril de 2020



**CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA
CREF3 - SANTA CATARINA
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**



Ofício nº 0284/2020/DECAD

Florianópolis, 08 de abril de 2020.

V.Exa.
Luiz Fernando Vampiro
Deputado Estadual de Santa Catarina
Florianópolis - SC

Senhor Deputado,

O Conselho Regional de Educação Física da 3ª Região – CREF3/SC, Autarquia Federal constituída na forma da Lei nº. 9.696/98, vem através deste, solicitar manifestação junto ao governo do Estado, para avaliação quanto à possibilidade de flexibilização das medidas adotadas, para abertura das academias a partir de 13 de abril de 2020, tomando-se medidas preventivas. As informações veiculadas pelos meios de comunicação apontam que SC atende as recomendações do Ministério da Saúde para as medidas de flexibilização, como já tem ocorrido em vários setores. Entendemos que os serviços oferecidos nesses estabelecimentos, tomando-se as medidas de prevenção conforme nota técnica (em anexo), elaborada por este conselho profissional e demais medidas orientativas dos órgãos de governo são vetores de promoção da saúde e aumento da imunidade dos usuários.

Certo de sua compreensão, reiteramos votos de consideração e apreço.


Irineu Wolney Furtado
Presidente
CREF 003767-G/SC



Mensagem Externa 4.306/2020

De: Debora Grizante - DECAD

Para: Deputado Marcius Machado

Data: 08/04/2020 às 17:35:11

Setores (CC):

Protocolo

Setores envolvidos:

DECAD, Protocolo

Ofício 0285/2020

V. Exa,

Encaminho via correspondência eletrônica o Ofício 0285/2020 do Conselho Regional de Educação Física 3ª Região.

Contamos com sua compreensão.

Respeitosamente,

—

Debora Grizante

Chefe Setor Atendimento/Cadastro/Protocolo

Anexos:

nota tecnica 8 abril.pdf

Ofício 0285-2020 - Marcius Machado.pdf

NOTA TÉCNICA

PARA PF'S E PJ'S

REGISTRADOS NO CREF3/SC
NAS AÇÕES DE COMBATE

AO COVID-19



CONSELHO REGIONAL
DE EDUCAÇÃO FÍSICA
SANTA CATARINA

DE ORDEM GERAL: (ATIVIDADES INTERNAS E EXTERNAS)

OBJETIVOS:

- Subsidiar as autoridades públicas para novas decisões relacionadas à flexibilização da quarentena voltadas à liberação das práticas de atividades físicas;
- Através desta Nota Técnica, estabelecermos algumas ações para o atendimento nas práticas de atividades físicas.

RETORNO DAS ATIVIDADES:

- O responsável deverá estabelecer o número de participantes por turma ou sessão, disponibilizando ferramentas para confirmações e liberações de presença;
- Como existe a limitação na quantidade de atendimentos por sessão, o aluno deverá agendar seu horário, possibilitando o controle do número máximo por turma;
- Toda a parte de higienização deverá ser feita com álcool gel 70% ou água e sabão.

1. Ingresso no Estabelecimento/Local da Atividade:

Manter um pano úmido com produto específico (água sanitária) para limpeza do solado do calçado.

2. No Balcão de Atendimento:

Manter a distância de 1,5m dos atendentes, passar álcool gel 70% nas mãos antes/depois de assinar documentos ou efetuar pagamentos.

3. Na Catraca:

Passar álcool gel 70% antes de passar o dedo na digital, empurrar o braço da catraca com a parte do corpo coberta pela roupa. O mesmo para as portas e maçanetas.

4. BWC e Lavatórios:

Disponibilizar álcool gel 70% e/ou sabão em barra para lavar as mãos, secando com papel toalha. Dentro do possível, NÃO utilizar os chuveiros.

5. Durante a Prática da Atividade Física:

- Cuidar para que o contato com o Professor e/ou Colega seja respeitando a distância mínima de 1,5m;
- Evitar exercícios que sejam necessários colocar as mãos diretamente no solo;
- Sugere-se que cada aluno traga o seu álcool gel 70% e sua toalha para higienizar;
- Manter os colchonetes, acessórios e equipamentos higienizados com álcool gel 70% ao término de cada sessão.

6. Bebedouros de esguicho:

Temporariamente interditados, portanto cada aluno deve trazer sua garrafa de água.

7. Ventilação dos Ambientes:

Seguindo as orientações da OMS, devemos manter os ambientes de forma natural, abertos e ventilados. NÃO se aconselha o uso de Climatizadores e condicionadores de ar.

8. Participações dos Idosos:

Idosos devem seguir as orientações das autoridades de saúde e permanecer em isolamento devido a facilidade de contágio para esta faixa etária.

9. Contatos de Mídias Sociais:

Utilizar o máximo possível todas as ferramentas para fazer toda e qualquer informação oficial coletiva ou particular, como vídeo aulas e lives, sempre atendendo as orientações do CREF3/SC.

10. Membros da Equipe de Trabalho:

- Proporcionar e divulgar toda e qualquer normativa de segurança que possa agregar segurança aos colaboradores e clientes;
- Aferir a temperatura corporal e sintomas de cada membro no início e término do seu turno de trabalho e, em caso de suspeita ou sintomas, deverá afastar o membro da equipe;
- Documentar em planilha as aferições realizadas diariamente;
- Usar luva específica e/ou máscara para atuação no trabalho.

DE ORDEM ESPECÍFICA POR ÁREAS DE ATUAÇÃO:

1. Exames de Avaliação Física Funcional:

- Seguir as Normas Gerais propostas pela Nota Técnica;
- O Profissional que fará o exame deve usar máscara e luvas específicas para a atuação, conforme protocolo para atendentes de saúde;
- Os instrumentos devem ser todos higienizados a cada momento de utilização.

2. Academias de Ginástica/Musculação/Cross Fit/Box Funcionais/Estúdios/Danças:

- Seguir as Normas Gerais propostas pela Nota Técnica;
- Sugerimos não trazer mochila e/ou sacola para dentro da área de trabalho;
- Aluno deve manter a distância sugerida de 1,5m entre as pessoas;
- Esteiras/bikes/Elipticon/Escada disponíveis para utilização com a distância sugerida de 1,5m;
- Recomenda-se não utilizar o Vestiário, exceto de maneira pontual e prática, evitando aglomerações;
- Recomenda-se ministrar aulas para no máximo 50% de público limite da sala/ambiente por hora aula;
- Temporariamente faça higienização das mãos;
- Pense sempre no coletivo, mantendo os equipamentos e acessórios higienizados pós o uso.

3. Escolas de Nataação/Hidroginástica/Hidroterapia e afins...

- Seguir as Normas Gerais propostas pela Nota Técnica;
- Cada aluno deve trazer sua toalha de casa;
- Evitar o compartilhamento de material para uso na aula, salvo se houver higienização;
- Recomenda-se ministrar aulas para no máximo 50% de público limite da sala/ambiente por hora aula;
- Para acompanhantes de criança nas aulas, sugerimos a permanência em área protegida, após, no encaminhamento ao vestiário, fazer do uso de todas as medidas indicativas de segurança, permanecendo o menor tempo possível no espaço; recomenda-se não utilizar o vestiário, exceto de maneira pontual e prática, evitando aglomerações;
- Manter a dosagem de hipoclorito da piscina no mínimo 1 ppm para aumentar a higienização e reduzir possibilidades de contágio.

4. Academias de Lutas e Áreas Afins:

- Seguir as Normas Gerais propostas pela Nota Técnica;
- Sugere-se que as atividades de contato sejam evitadas neste momento, dando ênfase as partes de Kata, Técnicas de Movimento e Condicionamento Físico Geral;
- Sugerimos não trazer mochila e ou sacola para dentro da área de trabalho;
- Aluno deve manter a distância sugerida de 1,5m entre as pessoas;
- Recomenda-se ministrar aulas para no máximo 50% de público limite da sala/ambiente por hora aula;
- Recomenda-se não utilizar o Vestiário, exceto de maneira pontual e prática, evitando aglomerações;
- Temporariamente faça higienização das mãos.

5. Escolinhas e Práticas Desportivas:

- Seguir as Normas Gerais propostas pela Nota Técnica;
- Sugerimos não trazer mochila e/ou sacola para dentro da área de trabalho;
- Aluno manter a distância sugerida de 1,5m entre as pessoas;
- Recomenda-se ministrar aulas para no máximo 50% de público limite da sala/ambiente por hora aula;
- Elaborar atividades de desenvolvimento de técnicas individuais;
- Não realizar atividades de táticas coletivas, evitando contato entre alunos;
- Recomenda-se não utilizar o Vestiário, exceto de maneira pontual e prática, evitando aglomerações;
- Temporariamente faça higienização das mãos;
- Orientar sempre o uso da hidratação constante com a garrafa pessoal, evitando de cuspir ao chão a fim de não correr o risco de infectar outra pessoa.

6. Atividades ao Ar Livre (caminhada, corrida, bike, skate...)

- Seguir as Normas Gerais propostas pela Nota Técnica;
- Evitar locais onde já existam outros praticantes ou pessoas;
- Os praticantes devem manter a distância sugerida de 1,5m entre as pessoas;
- Recomenda-se ministrar aulas para um público individualizado e/ou de no máximo 50% do número atendido normalmente por hora;
- Orientar sempre o uso da hidratação constante com a garrafa pessoal, evitando de cuspir ao chão a fim de não correr o risco de infectar outra pessoa;
- Usar sempre um calçado indicado e adequado para cada modalidade desenvolvida. Após o uso, fazer a devida limpeza;
- Evitar de levar as mãos ao rosto durante o treino e lave as mãos adequadamente ao final do treino.

DOCUMENTO ELABORADO PELOS MEMBROS DAS RESPECTIVAS COMISSÕES

Comissão de Orientação e Fiscalização

Comissão de Atividade Física e Saúde

Florianópolis, 03 de Abril de 2020

Ofício nº 0285/2020/DECAD

Florianópolis, 08 de abril de 2020.

V.Exa.
Marcius Machado
Deputado Estadual de Santa Catarina
Florianópolis - SC

Senhor Deputado,

O Conselho Regional de Educação Física da 3ª Região – CREF3/SC, Autarquia Federal constituída na forma da Lei nº. 9.696/98, vem através deste, solicitar manifestação junto ao governo do Estado, para avaliação quanto à possibilidade de flexibilização das medidas adotadas, para abertura das academias a partir de 13 de abril de 2020, tomando-se medidas preventivas. As informações veiculadas pelos meios de comunicação apontam que SC atende as recomendações do Ministério da Saúde para as medidas de flexibilização, como já tem ocorrido em vários setores. Entendemos que os serviços oferecidos nesses estabelecimentos, tomando-se as medidas de prevenção conforme nota técnica (em anexo), elaborada por este conselho profissional e demais medidas orientativas dos órgãos de governo são vetores de promoção da saúde e aumento da imunidade dos usuários.

Certo de sua compreensão, reiteramos votos de consideração e apreço.



Irineu Wolney Furtado
Presidente
CREF 003767-G/SC



Mensagem Externa 4.307/2020

De: Debora Grizante - DECAD

Para: Deputado Marcos Vieira

Data: 08/04/2020 às 17:36:25

Setores (CC):

Protocolo

Setores envolvidos:

DECAD, Protocolo

Ofício 0286/2020

V. Exa,

Encaminho via correspondência eletrônica o Ofício 0286/2020 do Conselho Regional de Educação Física 3ª Região.

Contamos com sua compreensão.

Respeitosamente,

—

Debora Grizante

Chefe Setor Atendimento/Cadastro/Protocolo

Anexos:

nota tecnica 8 abril.pdf

Ofício 0286-2020 - Marcos Vieira.pdf

NOTA TÉCNICA

PARA PF'S E PJ'S

REGISTRADOS NO CREF3/SC
NAS AÇÕES DE COMBATE

AO COVID-19



CONSELHO REGIONAL
DE EDUCAÇÃO FÍSICA
SANTA CATARINA

DE ORDEM GERAL: (ATIVIDADES INTERNAS E EXTERNAS)

OBJETIVOS:

- Subsidiar as autoridades públicas para novas decisões relacionadas à flexibilização da quarentena voltadas à liberação das práticas de atividades físicas;
- Através desta Nota Técnica, estabelecermos algumas ações para o atendimento nas práticas de atividades físicas.

RETORNO DAS ATIVIDADES:

- O responsável deverá estabelecer o número de participantes por turma ou sessão, disponibilizando ferramentas para confirmações e liberações de presença;
- Como existe a limitação na quantidade de atendimentos por sessão, o aluno deverá agendar seu horário, possibilitando o controle do número máximo por turma;
- Toda a parte de higienização deverá ser feita com álcool gel 70% ou água e sabão.

1. Ingresso no Estabelecimento/Local da Atividade:

Manter um pano úmido com produto específico (água sanitária) para limpeza do solado do calçado.

2. No Balcão de Atendimento:

Manter a distância de 1,5m dos atendentes, passar álcool gel 70% nas mãos antes/depois de assinar documentos ou efetuar pagamentos.

3. Na Catraca:

Passar álcool gel 70% antes de passar o dedo na digital, empurrar o braço da catraca com a parte do corpo coberta pela roupa. O mesmo para as portas e maçanetas.

4. BWC e Lavatórios:

Disponibilizar álcool gel 70% e/ou sabão em barra para lavar as mãos, secando com papel toalha. Dentro do possível, NÃO utilizar os chuveiros.

5. Durante a Prática da Atividade Física:

- Cuidar para que o contato com o Professor e/ou Colega seja respeitando a distância mínima de 1,5m;
- Evitar exercícios que sejam necessários colocar as mãos diretamente no solo;
- Sugere-se que cada aluno traga o seu álcool gel 70% e sua toalha para higienizar;
- Manter os colchonetes, acessórios e equipamentos higienizados com álcool gel 70% ao término de cada sessão.

6. Bebedouros de esguicho:

Temporariamente interditados, portanto cada aluno deve trazer sua garrafa de água.

7. Ventilação dos Ambientes:

Seguindo as orientações da OMS, devemos manter os ambientes de forma natural, abertos e ventilados. NÃO se aconselha o uso de Climatizadores e condicionadores de ar.

8. Participações dos Idosos:

Idosos devem seguir as orientações das autoridades de saúde e permanecer em isolamento devido a facilidade de contágio para esta faixa etária.

9. Contatos de Mídias Sociais:

Utilizar o máximo possível todas as ferramentas para fazer toda e qualquer informação oficial coletiva ou particular, como vídeo aulas e lives, sempre atendendo as orientações do CREF3/SC.

10. Membros da Equipe de Trabalho:

- Proporcionar e divulgar toda e qualquer normativa de segurança que possa agregar segurança aos colaboradores e clientes;
- Aferir a temperatura corporal e sintomas de cada membro no início e término do seu turno de trabalho e, em caso de suspeita ou sintomas, deverá afastar o membro da equipe;
- Documentar em planilha as aferições realizadas diariamente;
- Usar luva específica e/ou máscara para atuação no trabalho.

DE ORDEM ESPECÍFICA POR ÁREAS DE ATUAÇÃO:

1. Exames de Avaliação Física Funcional:

- Seguir as Normas Gerais propostas pela Nota Técnica;
- O Profissional que fará o exame deve usar máscara e luvas específicas para a atuação, conforme protocolo para atendentes de saúde;
- Os instrumentos devem ser todos higienizados a cada momento de utilização.

2. Academias de Ginástica/Musculação/Cross Fit/Box Funcionais/Estúdios/Danças:

- Seguir as Normas Gerais propostas pela Nota Técnica;
- Sugerimos não trazer mochila e/ou sacola para dentro da área de trabalho;
- Aluno deve manter a distância sugerida de 1,5m entre as pessoas;
- Esteiras/bikes/Elipticon/Escada disponíveis para utilização com a distância sugerida de 1,5m;
- Recomenda-se não utilizar o Vestiário, exceto de maneira pontual e prática, evitando aglomerações;
- Recomenda-se ministrar aulas para no máximo 50% de público limite da sala/ambiente por hora aula;
- Temporariamente faça higienização das mãos;
- Pense sempre no coletivo, mantendo os equipamentos e acessórios higienizados pós o uso.

3. Escolas de Natação/Hidroginástica/Hidroterapia e afins...

- Seguir as Normas Gerais propostas pela Nota Técnica;
- Cada aluno deve trazer sua toalha de casa;
- Evitar o compartilhamento de material para uso na aula, salvo se houver higienização;
- Recomenda-se ministrar aulas para no máximo 50% de público limite da sala/ambiente por hora aula;
- Para acompanhantes de criança nas aulas, sugerimos a permanência em área protegida, após, no encaminhamento ao vestiário, fazer do uso de todas as medidas indicativas de segurança, permanecendo o menor tempo possível no espaço; recomenda-se não utilizar o vestiário, exceto de maneira pontual e prática, evitando aglomerações;
- Manter a dosagem de hipoclorito da piscina no mínimo 1 ppm para aumentar a higienização e reduzir possibilidades de contágio.

4. Academias de Lutas e Áreas Afins:

- Seguir as Normas Gerais propostas pela Nota Técnica;
- Sugere-se que as atividades de contato sejam evitadas neste momento, dando ênfase as partes de Kata, Técnicas de Movimento e Condicionamento Físico Geral;
- Sugerimos não trazer mochila e ou sacola para dentro da área de trabalho;
- Aluno deve manter a distância sugerida de 1,5m entre as pessoas;
- Recomenda-se ministrar aulas para no máximo 50% de público limite da sala/ambiente por hora aula;
- Recomenda-se não utilizar o Vestiário, exceto de maneira pontual e prática, evitando aglomerações;
- Temporariamente faça higienização das mãos.

5. Escolinhas e Práticas Desportivas:

- Seguir as Normas Gerais propostas pela Nota Técnica;
- Sugerimos não trazer mochila e/ou sacola para dentro da área de trabalho;
- Aluno manter a distância sugerida de 1,5m entre as pessoas;
- Recomenda-se ministrar aulas para no máximo 50% de público limite da sala/ambiente por hora aula;
- Elaborar atividades de desenvolvimento de técnicas individuais;
- Não realizar atividades de táticas coletivas, evitando contato entre alunos;
- Recomenda-se não utilizar o Vestiário, exceto de maneira pontual e prática, evitando aglomerações;
- Temporariamente faça higienização das mãos;
- Orientar sempre o uso da hidratação constante com a garrafa pessoal, evitando de cuspir ao chão a fim de não correr o risco de infectar outra pessoa.

6. Atividades ao Ar Livre (caminhada, corrida, bike, skate...)

- Seguir as Normas Gerais propostas pela Nota Técnica;
- Evitar locais onde já existam outros praticantes ou pessoas;
- Os praticantes devem manter a distância sugerida de 1,5m entre as pessoas;
- Recomenda-se ministrar aulas para um público individualizado e/ou de no máximo 50% do número atendido normalmente por hora;
- Orientar sempre o uso da hidratação constante com a garrafa pessoal, evitando de cuspir ao chão a fim de não correr o risco de infectar outra pessoa;
- Usar sempre um calçado indicado e adequado para cada modalidade desenvolvida. Após o uso, fazer a devida limpeza;
- Evitar de levar as mãos ao rosto durante o treino e lave as mãos adequadamente ao final do treino.

DOCUMENTO ELABORADO PELOS MEMBROS DAS RESPECTIVAS COMISSÕES

Comissão de Orientação e Fiscalização

Comissão de Atividade Física e Saúde

Florianópolis, 03 de Abril de 2020

Ofício nº 0286/2020/DECAD

Florianópolis, 08 de abril de 2020.

V.Exa.
Marcos Vieira
Deputado Estadual de Santa Catarina
Florianópolis - SC

Senhor Deputado,

O Conselho Regional de Educação Física da 3ª Região – CREF3/SC, Autarquia Federal constituída na forma da Lei nº. 9.696/98, vem através deste, solicitar manifestação junto ao governo do Estado, para avaliação quanto à possibilidade de flexibilização das medidas adotadas, para abertura das academias a partir de 13 de abril de 2020, tomando-se medidas preventivas. As informações veiculadas pelos meios de comunicação apontam que SC atende as recomendações do Ministério da Saúde para as medidas de flexibilização, como já tem ocorrido em vários setores. Entendemos que os serviços oferecidos nesses estabelecimentos, tomando-se as medidas de prevenção conforme nota técnica (em anexo), elaborada por este conselho profissional e demais medidas orientativas dos órgãos de governo são vetores de promoção da saúde e aumento da imunidade dos usuários.

Certo de sua compreensão, reiteramos votos de consideração e apreço.



Irineu Wolney Furtado
Presidente
CREF 003767-G/SC



Mensagem Externa 4.308/2020

De: Debora Grizante - DECAD

Para: Deputado Maurício Eskudlark

Data: 08/04/2020 às 17:37:44

Setores (CC):

Protocolo

Setores envolvidos:

DECAD, Protocolo

Ofício 0287/2020

V. Exa,

Encaminho via correspondência eletrônica o Ofício 0287/2020 do Conselho Regional de Educação Física 3ª Região.

Contamos com sua compreensão.

Respeitosamente,

—

Debora Grizante

Chefe Setor Atendimento/Cadastro/Protocolo

Anexos:

nota tecnica 8 abril.pdf

Ofício 0287-2020 - Maurício Eskudlark.pdf

NOTA TÉCNICA

PARA PF'S E PJ'S

REGISTRADOS NO CREF3/SC
NAS AÇÕES DE COMBATE

AO COVID-19



CONSELHO REGIONAL
DE EDUCAÇÃO FÍSICA
SANTA CATARINA

DE ORDEM GERAL: (ATIVIDADES INTERNAS E EXTERNAS)

OBJETIVOS:

- Subsidiar as autoridades públicas para novas decisões relacionadas à flexibilização da quarentena voltadas à liberação das práticas de atividades físicas;
- Através desta Nota Técnica, estabelecermos algumas ações para o atendimento nas práticas de atividades físicas.

RETORNO DAS ATIVIDADES:

- O responsável deverá estabelecer o número de participantes por turma ou sessão, disponibilizando ferramentas para confirmações e liberações de presença;
- Como existe a limitação na quantidade de atendimentos por sessão, o aluno deverá agendar seu horário, possibilitando o controle do número máximo por turma;
- Toda a parte de higienização deverá ser feita com álcool gel 70% ou água e sabão.

1. Ingresso no Estabelecimento/Local da Atividade:

Manter um pano úmido com produto específico (água sanitária) para limpeza do solado do calçado.

2. No Balcão de Atendimento:

Manter a distância de 1,5m dos atendentes, passar álcool gel 70% nas mãos antes/depois de assinar documentos ou efetuar pagamentos.

3. Na Catraca:

Passar álcool gel 70% antes de passar o dedo na digital, empurrar o braço da catraca com a parte do corpo coberta pela roupa. O mesmo para as portas e maçanetas.

4. BWC e Lavatórios:

Disponibilizar álcool gel 70% e/ou sabão em barra para lavar as mãos, secando com papel toalha. Dentro do possível, NÃO utilizar os chuveiros.

5. Durante a Prática da Atividade Física:

- Cuidar para que o contato com o Professor e/ou Colega seja respeitando a distância mínima de 1,5m;
- Evitar exercícios que sejam necessários colocar as mãos diretamente no solo;
- Sugere-se que cada aluno traga o seu álcool gel 70% e sua toalha para higienizar;
- Manter os colchonetes, acessórios e equipamentos higienizados com álcool gel 70% ao término de cada sessão.

6. Bebedouros de esguicho:

Temporariamente interditados, portanto cada aluno deve trazer sua garrafa de água.

7. Ventilação dos Ambientes:

Seguindo as orientações da OMS, devemos manter os ambientes de forma natural, abertos e ventilados. NÃO se aconselha o uso de Climatizadores e condicionadores de ar.

8. Participações dos Idosos:

Idosos devem seguir as orientações das autoridades de saúde e permanecer em isolamento devido a facilidade de contágio para esta faixa etária.

9. Contatos de Mídias Sociais:

Utilizar o máximo possível todas as ferramentas para fazer toda e qualquer informação oficial coletiva ou particular, como vídeo aulas e lives, sempre atendendo as orientações do CREF3/SC.

10. Membros da Equipe de Trabalho:

- Proporcionar e divulgar toda e qualquer normativa de segurança que possa agregar segurança aos colaboradores e clientes;
- Aferir a temperatura corporal e sintomas de cada membro no início e término do seu turno de trabalho e, em caso de suspeita ou sintomas, deverá afastar o membro da equipe;
- Documentar em planilha as aferições realizadas diariamente;
- Usar luva específica e/ou máscara para atuação no trabalho.

DE ORDEM ESPECÍFICA POR ÁREAS DE ATUAÇÃO:

1. Exames de Avaliação Física Funcional:

- Seguir as Normas Gerais propostas pela Nota Técnica;
- O Profissional que fará o exame deve usar máscara e luvas específicas para a atuação, conforme protocolo para atendentes de saúde;
- Os instrumentos devem ser todos higienizados a cada momento de utilização.

2. Academias de Ginástica/Musculação/Cross Fit/Box Funcionais/Estúdios/Danças:

- Seguir as Normas Gerais propostas pela Nota Técnica;
- Sugerimos não trazer mochila e/ou sacola para dentro da área de trabalho;
- Aluno deve manter a distância sugerida de 1,5m entre as pessoas;
- Esteiras/bikes/Elipticon/Escada disponíveis para utilização com a distância sugerida de 1,5m;
- Recomenda-se não utilizar o Vestiário, exceto de maneira pontual e prática, evitando aglomerações;
- Recomenda-se ministrar aulas para no máximo 50% de público limite da sala/ambiente por hora aula;
- Temporariamente faça higienização das mãos;
- Pense sempre no coletivo, mantendo os equipamentos e acessórios higienizados pós o uso.

3. Escolas de Natação/Hidroginástica/Hidroterapia e afins...

- Seguir as Normas Gerais propostas pela Nota Técnica;
- Cada aluno deve trazer sua toalha de casa;
- Evitar o compartilhamento de material para uso na aula, salvo se houver higienização;
- Recomenda-se ministrar aulas para no máximo 50% de público limite da sala/ambiente por hora aula;
- Para acompanhantes de criança nas aulas, sugerimos a permanência em área protegida, após, no encaminhamento ao vestiário, fazer do uso de todas as medidas indicativas de segurança, permanecendo o menor tempo possível no espaço; recomenda-se não utilizar o vestiário, exceto de maneira pontual e prática, evitando aglomerações;
- Manter a dosagem de hipoclorito da piscina no mínimo 1 ppm para aumentar a higienização e reduzir possibilidades de contágio.

4. Academias de Lutas e Áreas Afins:

- Seguir as Normas Gerais propostas pela Nota Técnica;
- Sugere-se que as atividades de contato sejam evitadas neste momento, dando ênfase as partes de Kata, Técnicas de Movimento e Condicionamento Físico Geral;
- Sugerimos não trazer mochila e ou sacola para dentro da área de trabalho;
- Aluno deve manter a distância sugerida de 1,5m entre as pessoas;
- Recomenda-se ministrar aulas para no máximo 50% de público limite da sala/ambiente por hora aula;
- Recomenda-se não utilizar o Vestiário, exceto de maneira pontual e prática, evitando aglomerações;
- Temporariamente faça higienização das mãos.

5. Escolinhas e Práticas Desportivas:

- Seguir as Normas Gerais propostas pela Nota Técnica;
- Sugerimos não trazer mochila e/ou sacola para dentro da área de trabalho;
- Aluno manter a distância sugerida de 1,5m entre as pessoas;
- Recomenda-se ministrar aulas para no máximo 50% de público limite da sala/ambiente por hora aula;
- Elaborar atividades de desenvolvimento de técnicas individuais;
- Não realizar atividades de táticas coletivas, evitando contato entre alunos;
- Recomenda-se não utilizar o Vestiário, exceto de maneira pontual e prática, evitando aglomerações;
- Temporariamente faça higienização das mãos;
- Orientar sempre o uso da hidratação constante com a garrafa pessoal, evitando de cuspir ao chão a fim de não correr o risco de infectar outra pessoa.

6. Atividades ao Ar Livre (caminhada, corrida, bike, skate...)

- Seguir as Normas Gerais propostas pela Nota Técnica;
- Evitar locais onde já existam outros praticantes ou pessoas;
- Os praticantes devem manter a distância sugerida de 1,5m entre as pessoas;
- Recomenda-se ministrar aulas para um público individualizado e/ou de no máximo 50% do número atendido normalmente por hora;
- Orientar sempre o uso da hidratação constante com a garrafa pessoal, evitando de cuspir ao chão a fim de não correr o risco de infectar outra pessoa;
- Usar sempre um calçado indicado e adequado para cada modalidade desenvolvida. Após o uso, fazer a devida limpeza;
- Evitar de levar as mãos ao rosto durante o treino e lave as mãos adequadamente ao final do treino.

DOCUMENTO ELABORADO PELOS MEMBROS DAS RESPECTIVAS COMISSÕES

Comissão de Orientação e Fiscalização

Comissão de Atividade Física e Saúde

Florianópolis, 03 de Abril de 2020

Ofício nº 0287/2020/DECAD

Florianópolis, 08 de abril de 2020.

V.Exa.
Maurício Eskudlark
Deputado Estadual de Santa Catarina
Florianópolis - SC

Senhor Deputado,

O Conselho Regional de Educação Física da 3ª Região – CREF3/SC, Autarquia Federal constituída na forma da Lei nº. 9.696/98, vem através deste, solicitar manifestação junto ao governo do Estado, para avaliação quanto à possibilidade de flexibilização das medidas adotadas, para abertura das academias a partir de 13 de abril de 2020, tomando-se medidas preventivas. As informações veiculadas pelos meios de comunicação apontam que SC atende as recomendações do Ministério da Saúde para as medidas de flexibilização, como já tem ocorrido em vários setores. Entendemos que os serviços oferecidos nesses estabelecimentos, tomando-se as medidas de prevenção conforme nota técnica (em anexo), elaborada por este conselho profissional e demais medidas orientativas dos órgãos de governo são vetores de promoção da saúde e aumento da imunidade dos usuários.

Certo de sua compreensão, reiteramos votos de consideração e apreço.



Irineu Wolney Furtado
Presidente
CREF 003767-G/SC



Mensagem Externa 4.309/2020

De: Debora Grizante - DECAD

Para: Deputado Mauro de Nadal

Data: 08/04/2020 às 17:39:07

Setores (CC):

Protocolo

Setores envolvidos:

DECAD, Protocolo

Ofício 0288/2020

V. Exa,

Encaminho via correspondência eletrônica o Ofício 0288/2020 do Conselho Regional de Educação Física 3ª Região.

Contamos com sua compreensão.

Respeitosamente,

—

Debora Grizante

Chefe Setor Atendimento/Cadastro/Protocolo

Anexos:

nota tecnica 8 abril.pdf

Ofício 0288-2020 - Mauro de Nadal.pdf

NOTA TÉCNICA

PARA PF'S E PJ'S

REGISTRADOS NO CREF3/SC
NAS AÇÕES DE COMBATE

AO COVID-19



CONSELHO REGIONAL
DE EDUCAÇÃO FÍSICA
SANTA CATARINA

DE ORDEM GERAL: (ATIVIDADES INTERNAS E EXTERNAS)

OBJETIVOS:

- Subsidiar as autoridades públicas para novas decisões relacionadas à flexibilização da quarentena voltadas à liberação das práticas de atividades físicas;
- Através desta Nota Técnica, estabelecermos algumas ações para o atendimento nas práticas de atividades físicas.

RETORNO DAS ATIVIDADES:

- O responsável deverá estabelecer o número de participantes por turma ou sessão, disponibilizando ferramentas para confirmações e liberações de presença;
- Como existe a limitação na quantidade de atendimentos por sessão, o aluno deverá agendar seu horário, possibilitando o controle do número máximo por turma;
- Toda a parte de higienização deverá ser feita com álcool gel 70% ou água e sabão.

1. Ingresso no Estabelecimento/Local da Atividade:

Manter um pano úmido com produto específico (água sanitária) para limpeza do solado do calçado.

2. No Balcão de Atendimento:

Manter a distância de 1,5m dos atendentes, passar álcool gel 70% nas mãos antes/depois de assinar documentos ou efetuar pagamentos.

3. Na Catraca:

Passar álcool gel 70% antes de passar o dedo na digital, empurrar o braço da catraca com a parte do corpo coberta pela roupa. O mesmo para as portas e maçanetas.

4. BWC e Lavatórios:

Disponibilizar álcool gel 70% e/ou sabão em barra para lavar as mãos, secando com papel toalha. Dentro do possível, NÃO utilizar os chuveiros.

5. Durante a Prática da Atividade Física:

- Cuidar para que o contato com o Professor e/ou Colega seja respeitando a distância mínima de 1,5m;
- Evitar exercícios que sejam necessários colocar as mãos diretamente no solo;
- Sugere-se que cada aluno traga o seu álcool gel 70% e sua toalha para higienizar;
- Manter os colchonetes, acessórios e equipamentos higienizados com álcool gel 70% ao término de cada sessão.

6. Bebedouros de esguicho:

Temporariamente interditados, portanto cada aluno deve trazer sua garrafa de água.

7. Ventilação dos Ambientes:

Seguindo as orientações da OMS, devemos manter os ambientes de forma natural, abertos e ventilados. NÃO se aconselha o uso de Climatizadores e condicionadores de ar.

8. Participações dos Idosos:

Idosos devem seguir as orientações das autoridades de saúde e permanecer em isolamento devido a facilidade de contágio para esta faixa etária.

9. Contatos de Mídias Sociais:

Utilizar o máximo possível todas as ferramentas para fazer toda e qualquer informação oficial coletiva ou particular, como vídeo aulas e lives, sempre atendendo as orientações do CREF3/SC.

10. Membros da Equipe de Trabalho:

- Proporcionar e divulgar toda e qualquer normativa de segurança que possa agregar segurança aos colaboradores e clientes;
- Aferir a temperatura corporal e sintomas de cada membro no início e término do seu turno de trabalho e, em caso de suspeita ou sintomas, deverá afastar o membro da equipe;
- Documentar em planilha as aferições realizadas diariamente;
- Usar luva específica e/ou máscara para atuação no trabalho.

DE ORDEM ESPECÍFICA POR ÁREAS DE ATUAÇÃO:

1. Exames de Avaliação Física Funcional:

- Seguir as Normas Gerais propostas pela Nota Técnica;
- O Profissional que fará o exame deve usar máscara e luvas específicas para a atuação, conforme protocolo para atendentes de saúde;
- Os instrumentos devem ser todos higienizados a cada momento de utilização.

2. Academias de Ginástica/Musculação/Cross Fit/Box Funcionais/Estúdios/Danças:

- Seguir as Normas Gerais propostas pela Nota Técnica;
- Sugerimos não trazer mochila e/ou sacola para dentro da área de trabalho;
- Aluno deve manter a distância sugerida de 1,5m entre as pessoas;
- Esteiras/bikes/Elipticon/Escada disponíveis para utilização com a distância sugerida de 1,5m;
- Recomenda-se não utilizar o Vestiário, exceto de maneira pontual e prática, evitando aglomerações;
- Recomenda-se ministrar aulas para no máximo 50% de público limite da sala/ambiente por hora aula;
- Temporariamente faça higienização das mãos;
- Pense sempre no coletivo, mantendo os equipamentos e acessórios higienizados pós o uso.

3. Escolas de Natação/Hidroginástica/Hidroterapia e afins...

- Seguir as Normas Gerais propostas pela Nota Técnica;
- Cada aluno deve trazer sua toalha de casa;
- Evitar o compartilhamento de material para uso na aula, salvo se houver higienização;
- Recomenda-se ministrar aulas para no máximo 50% de público limite da sala/ambiente por hora aula;
- Para acompanhantes de criança nas aulas, sugerimos a permanência em área protegida, após, no encaminhamento ao vestiário, fazer do uso de todas as medidas indicativas de segurança, permanecendo o menor tempo possível no espaço; recomenda-se não utilizar o vestiário, exceto de maneira pontual e prática, evitando aglomerações;
- Manter a dosagem de hipoclorito da piscina no mínimo 1 ppm para aumentar a higienização e reduzir possibilidades de contágio.

4. Academias de Lutas e Áreas Afins:

- Seguir as Normas Gerais propostas pela Nota Técnica;
- Sugere-se que as atividades de contato sejam evitadas neste momento, dando ênfase as partes de Kata, Técnicas de Movimento e Condicionamento Físico Geral;
- Sugerimos não trazer mochila e ou sacola para dentro da área de trabalho;
- Aluno deve manter a distância sugerida de 1,5m entre as pessoas;
- Recomenda-se ministrar aulas para no máximo 50% de público limite da sala/ambiente por hora aula;
- Recomenda-se não utilizar o Vestiário, exceto de maneira pontual e prática, evitando aglomerações;
- Temporariamente faça higienização das mãos.

5. Escolinhas e Práticas Desportivas:

- Seguir as Normas Gerais propostas pela Nota Técnica;
- Sugerimos não trazer mochila e/ou sacola para dentro da área de trabalho;
- Aluno manter a distância sugerida de 1,5m entre as pessoas;
- Recomenda-se ministrar aulas para no máximo 50% de público limite da sala/ambiente por hora aula;
- Elaborar atividades de desenvolvimento de técnicas individuais;
- Não realizar atividades de táticas coletivas, evitando contato entre alunos;
- Recomenda-se não utilizar o Vestiário, exceto de maneira pontual e prática, evitando aglomerações;
- Temporariamente faça higienização das mãos;
- Orientar sempre o uso da hidratação constante com a garrafa pessoal, evitando de cuspir ao chão a fim de não correr o risco de infectar outra pessoa.

6. Atividades ao Ar Livre (caminhada, corrida, bike, skate...)

- Seguir as Normas Gerais propostas pela Nota Técnica;
- Evitar locais onde já existam outros praticantes ou pessoas;
- Os praticantes devem manter a distância sugerida de 1,5m entre as pessoas;
- Recomenda-se ministrar aulas para um público individualizado e/ou de no máximo 50% do número atendido normalmente por hora;
- Orientar sempre o uso da hidratação constante com a garrafa pessoal, evitando de cuspir ao chão a fim de não correr o risco de infectar outra pessoa;
- Usar sempre um calçado indicado e adequado para cada modalidade desenvolvida. Após o uso, fazer a devida limpeza;
- Evitar de levar as mãos ao rosto durante o treino e lave as mãos adequadamente ao final do treino.

DOCUMENTO ELABORADO PELOS MEMBROS DAS RESPECTIVAS COMISSÕES

Comissão de Orientação e Fiscalização

Comissão de Atividade Física e Saúde

Florianópolis, 03 de Abril de 2020



Ofício nº 0288/2020/DECAD

Florianópolis, 08 de abril de 2020.

V.Exa.
Mauro de Nadal
Deputado Estadual de Santa Catarina
Florianópolis - SC

Senhor Deputado,

O Conselho Regional de Educação Física da 3ª Região – CREF3/SC, Autarquia Federal constituída na forma da Lei nº. 9.696/98, vem através deste, solicitar manifestação junto ao governo do Estado, para avaliação quanto à possibilidade de flexibilização das medidas adotadas, para abertura das academias a partir de 13 de abril de 2020, tomando-se medidas preventivas. As informações veiculadas pelos meios de comunicação apontam que SC atende as recomendações do Ministério da Saúde para as medidas de flexibilização, como já tem ocorrido em vários setores. Entendemos que os serviços oferecidos nesses estabelecimentos, tomando-se as medidas de prevenção conforme nota técnica (em anexo), elaborada por este conselho profissional e demais medidas orientativas dos órgãos de governo são vetores de promoção da saúde e aumento da imunidade dos usuários.

Certo de sua compreensão, reiteramos votos de consideração e apreço.


Irineu Wolney Furtado
Presidente
CREF 003767-G/SC



Mensagem Externa 4.310/2020

De: Debora Grizante - DECAD

Para: Deputado Moacir Sopelsa

Data: 08/04/2020 às 17:40:21

Setores (CC):

Protocolo

Setores envolvidos:

DECAD, Protocolo

Ofício 0289/2020

V. Exa,

Encaminho via correspondência eletrônica o Ofício 0289/2020 do Conselho Regional de Educação Física 3ª Região.

Contamos com sua compreensão.

Respeitosamente,

—

Debora Grizante

Chefe Setor Atendimento/Cadastro/Protocolo

Anexos:

nota tecnica 8 abril.pdf

Ofício 0289-2020 - Moacir Sopelsa.pdf

NOTA TÉCNICA

PARA PF'S E PJ'S

REGISTRADOS NO CREF3/SC
NAS AÇÕES DE COMBATE

AO COVID-19



CONSELHO REGIONAL
DE EDUCAÇÃO FÍSICA
SANTA CATARINA

DE ORDEM GERAL: (ATIVIDADES INTERNAS E EXTERNAS)

OBJETIVOS:

- Subsidiar as autoridades públicas para novas decisões relacionadas à flexibilização da quarentena voltadas à liberação das práticas de atividades físicas;
- Através desta Nota Técnica, estabelecermos algumas ações para o atendimento nas práticas de atividades físicas.

RETORNO DAS ATIVIDADES:

- O responsável deverá estabelecer o número de participantes por turma ou sessão, disponibilizando ferramentas para confirmações e liberações de presença;
- Como existe a limitação na quantidade de atendimentos por sessão, o aluno deverá agendar seu horário, possibilitando o controle do número máximo por turma;
- Toda a parte de higienização deverá ser feita com álcool gel 70% ou água e sabão.

1. Ingresso no Estabelecimento/Local da Atividade:

Manter um pano úmido com produto específico (água sanitária) para limpeza do solado do calçado.

2. No Balcão de Atendimento:

Manter a distância de 1,5m dos atendentes, passar álcool gel 70% nas mãos antes/depois de assinar documentos ou efetuar pagamentos.

3. Na Catraca:

Passar álcool gel 70% antes de passar o dedo na digital, empurrar o braço da catraca com a parte do corpo coberta pela roupa. O mesmo para as portas e maçanetas.

4. BWC e Lavatórios:

Disponibilizar álcool gel 70% e/ou sabão em barra para lavar as mãos, secando com papel toalha. Dentro do possível, NÃO utilizar os chuveiros.

5. Durante a Prática da Atividade Física:

- Cuidar para que o contato com o Professor e/ou Colega seja respeitando a distância mínima de 1,5m;
- Evitar exercícios que sejam necessários colocar as mãos diretamente no solo;
- Sugere-se que cada aluno traga o seu álcool gel 70% e sua toalha para higienizar;
- Manter os colchonetes, acessórios e equipamentos higienizados com álcool gel 70% ao término de cada sessão.

6. Bebedouros de esguicho:

Temporariamente interditados, portanto cada aluno deve trazer sua garrafa de água.

7. Ventilação dos Ambientes:

Seguindo as orientações da OMS, devemos manter os ambientes de forma natural, abertos e ventilados. NÃO se aconselha o uso de Climatizadores e condicionadores de ar.

8. Participações dos Idosos:

Idosos devem seguir as orientações das autoridades de saúde e permanecer em isolamento devido a facilidade de contágio para esta faixa etária.

9. Contatos de Mídias Sociais:

Utilizar o máximo possível todas as ferramentas para fazer toda e qualquer informação oficial coletiva ou particular, como vídeo aulas e lives, sempre atendendo as orientações do CREF3/SC.

10. Membros da Equipe de Trabalho:

- Proporcionar e divulgar toda e qualquer normativa de segurança que possa agregar segurança aos colaboradores e clientes;
- Aferir a temperatura corporal e sintomas de cada membro no início e término do seu turno de trabalho e, em caso de suspeita ou sintomas, deverá afastar o membro da equipe;
- Documentar em planilha as aferições realizadas diariamente;
- Usar luva específica e/ou máscara para atuação no trabalho.

DE ORDEM ESPECÍFICA POR ÁREAS DE ATUAÇÃO:

1. Exames de Avaliação Física Funcional:

- Seguir as Normas Gerais propostas pela Nota Técnica;
- O Profissional que fará o exame deve usar máscara e luvas específicas para a atuação, conforme protocolo para atendentes de saúde;
- Os instrumentos devem ser todos higienizados a cada momento de utilização.

2. Academias de Ginástica/Musculação/Cross Fit/Box Funcionais/Estúdios/Danças:

- Seguir as Normas Gerais propostas pela Nota Técnica;
- Sugerimos não trazer mochila e/ou sacola para dentro da área de trabalho;
- Aluno deve manter a distância sugerida de 1,5m entre as pessoas;
- Esteiras/bikes/Elipticon/Escada disponíveis para utilização com a distância sugerida de 1,5m;
- Recomenda-se não utilizar o Vestiário, exceto de maneira pontual e prática, evitando aglomerações;
- Recomenda-se ministrar aulas para no máximo 50% de público limite da sala/ambiente por hora aula;
- Temporariamente faça higienização das mãos;
- Pense sempre no coletivo, mantendo os equipamentos e acessórios higienizados pós o uso.

3. Escolas de Nataação/Hidroginástica/Hidroterapia e afins...

- Seguir as Normas Gerais propostas pela Nota Técnica;
- Cada aluno deve trazer sua toalha de casa;
- Evitar o compartilhamento de material para uso na aula, salvo se houver higienização;
- Recomenda-se ministrar aulas para no máximo 50% de público limite da sala/ambiente por hora aula;
- Para acompanhantes de criança nas aulas, sugerimos a permanência em área protegida, após, no encaminhamento ao vestiário, fazer do uso de todas as medidas indicativas de segurança, permanecendo o menor tempo possível no espaço; recomenda-se não utilizar o vestiário, exceto de maneira pontual e prática, evitando aglomerações;
- Manter a dosagem de hipoclorito da piscina no mínimo 1 ppm para aumentar a higienização e reduzir possibilidades de contágio.

4. Academias de Lutas e Áreas Afins:

- Seguir as Normas Gerais propostas pela Nota Técnica;
- Sugere-se que as atividades de contato sejam evitadas neste momento, dando ênfase as partes de Kata, Técnicas de Movimento e Condicionamento Físico Geral;
- Sugerimos não trazer mochila e ou sacola para dentro da área de trabalho;
- Aluno deve manter a distância sugerida de 1,5m entre as pessoas;
- Recomenda-se ministrar aulas para no máximo 50% de público limite da sala/ambiente por hora aula;
- Recomenda-se não utilizar o Vestiário, exceto de maneira pontual e prática, evitando aglomerações;
- Temporariamente faça higienização das mãos.

5. Escolinhas e Práticas Desportivas:

- Seguir as Normas Gerais propostas pela Nota Técnica;
- Sugerimos não trazer mochila e/ou sacola para dentro da área de trabalho;
- Aluno manter a distância sugerida de 1,5m entre as pessoas;
- Recomenda-se ministrar aulas para no máximo 50% de público limite da sala/ambiente por hora aula;
- Elaborar atividades de desenvolvimento de técnicas individuais;
- Não realizar atividades de táticas coletivas, evitando contato entre alunos;
- Recomenda-se não utilizar o Vestiário, exceto de maneira pontual e prática, evitando aglomerações;
- Temporariamente faça higienização das mãos;
- Orientar sempre o uso da hidratação constante com a garrafa pessoal, evitando de cuspir ao chão a fim de não correr o risco de infectar outra pessoa.

6. Atividades ao Ar Livre (caminhada, corrida, bike, skate...)

- Seguir as Normas Gerais propostas pela Nota Técnica;
- Evitar locais onde já existam outros praticantes ou pessoas;
- Os praticantes devem manter a distância sugerida de 1,5m entre as pessoas;
- Recomenda-se ministrar aulas para um público individualizado e/ou de no máximo 50% do número atendido normalmente por hora;
- Orientar sempre o uso da hidratação constante com a garrafa pessoal, evitando de cuspir ao chão a fim de não correr o risco de infectar outra pessoa;
- Usar sempre um calçado indicado e adequado para cada modalidade desenvolvida. Após o uso, fazer a devida limpeza;
- Evitar de levar as mãos ao rosto durante o treino e lave as mãos adequadamente ao final do treino.

DOCUMENTO ELABORADO PELOS MEMBROS DAS RESPECTIVAS COMISSÕES

Comissão de Orientação e Fiscalização

Comissão de Atividade Física e Saúde

Florianópolis, 03 de Abril de 2020

Ofício nº 0289/2020/DECAD

Florianópolis, 08 de abril de 2020.

V.Exa.
Moacir Sopelsa
Deputado Estadual de Santa Catarina
Florianópolis - SC

Senhor Deputado,

O Conselho Regional de Educação Física da 3ª Região – CREF3/SC, Autarquia Federal constituída na forma da Lei nº. 9.696/98, vem através deste, solicitar manifestação junto ao governo do Estado, para avaliação quanto à possibilidade de flexibilização das medidas adotadas, para abertura das academias a partir de 13 de abril de 2020, tomando-se medidas preventivas. As informações veiculadas pelos meios de comunicação apontam que SC atende as recomendações do Ministério da Saúde para as medidas de flexibilização, como já tem ocorrido em vários setores. Entendemos que os serviços oferecidos nesses estabelecimentos, tomando-se as medidas de prevenção conforme nota técnica (em anexo), elaborada por este conselho profissional e demais medidas orientativas dos órgãos de governo são vetores de promoção da saúde e aumento da imunidade dos usuários.

Certo de sua compreensão, reiteramos votos de consideração e apreço.



Irineu Wolney Furtado
Presidente
CREF 003767-G/SC



Mensagem Externa 4.311/2020

De: Debora Grizante - DECAD

Para: Deputado Nazareno Martins

Data: 08/04/2020 às 17:41:25

Setores (CC):

Protocolo

Setores envolvidos:

DECAD, Protocolo

Ofício 0290/2020

V. Exa,

Encaminho via correspondência eletrônica o Ofício 0290/2020 do Conselho Regional de Educação Física 3ª Região.

Contamos com sua compreensão.

Respeitosamente,

—

Debora Grizante

Chefe Setor Atendimento/Cadastro/Protocolo

Anexos:

nota tecnica 8 abril.pdf

Ofício 0290-2020 - Nazareno Martins.pdf

NOTA TÉCNICA

PARA PF'S E PJ'S

REGISTRADOS NO CREF3/SC
NAS AÇÕES DE COMBATE

AO COVID-19



CONSELHO REGIONAL
DE EDUCAÇÃO FÍSICA
SANTA CATARINA

DE ORDEM GERAL: (ATIVIDADES INTERNAS E EXTERNAS)

OBJETIVOS:

- Subsidiar as autoridades públicas para novas decisões relacionadas à flexibilização da quarentena voltadas à liberação das práticas de atividades físicas;
- Através desta Nota Técnica, estabelecermos algumas ações para o atendimento nas práticas de atividades físicas.

RETORNO DAS ATIVIDADES:

- O responsável deverá estabelecer o número de participantes por turma ou sessão, disponibilizando ferramentas para confirmações e liberações de presença;
- Como existe a limitação na quantidade de atendimentos por sessão, o aluno deverá agendar seu horário, possibilitando o controle do número máximo por turma;
- Toda a parte de higienização deverá ser feita com álcool gel 70% ou água e sabão.

1. Ingresso no Estabelecimento/Local da Atividade:

Manter um pano úmido com produto específico (água sanitária) para limpeza do solado do calçado.

2. No Balcão de Atendimento:

Manter a distância de 1,5m dos atendentes, passar álcool gel 70% nas mãos antes/depois de assinar documentos ou efetuar pagamentos.

3. Na Catraca:

Passar álcool gel 70% antes de passar o dedo na digital, empurrar o braço da catraca com a parte do corpo coberta pela roupa. O mesmo para as portas e maçanetas.

4. BWC e Lavatórios:

Disponibilizar álcool gel 70% e/ou sabão em barra para lavar as mãos, secando com papel toalha. Dentro do possível, NÃO utilizar os chuveiros.

5. Durante a Prática da Atividade Física:

- Cuidar para que o contato com o Professor e/ou Colega seja respeitando a distância mínima de 1,5m;
- Evitar exercícios que sejam necessários colocar as mãos diretamente no solo;
- Sugere-se que cada aluno traga o seu álcool gel 70% e sua toalha para higienizar;
- Manter os colchonetes, acessórios e equipamentos higienizados com álcool gel 70% ao término de cada sessão.

6. Bebedouros de esguicho:

Temporariamente interditados, portanto cada aluno deve trazer sua garrafa de água.

7. Ventilação dos Ambientes:

Seguindo as orientações da OMS, devemos manter os ambientes de forma natural, abertos e ventilados. NÃO se aconselha o uso de Climatizadores e condicionadores de ar.

8. Participações dos Idosos:

Idosos devem seguir as orientações das autoridades de saúde e permanecer em isolamento devido a facilidade de contágio para esta faixa etária.

9. Contatos de Mídias Sociais:

Utilizar o máximo possível todas as ferramentas para fazer toda e qualquer informação oficial coletiva ou particular, como vídeo aulas e lives, sempre atendendo as orientações do CREF3/SC.

10. Membros da Equipe de Trabalho:

- Proporcionar e divulgar toda e qualquer normativa de segurança que possa agregar segurança aos colaboradores e clientes;
- Aferir a temperatura corporal e sintomas de cada membro no início e término do seu turno de trabalho e, em caso de suspeita ou sintomas, deverá afastar o membro da equipe;
- Documentar em planilha as aferições realizadas diariamente;
- Usar luva específica e/ou máscara para atuação no trabalho.

DE ORDEM ESPECÍFICA POR ÁREAS DE ATUAÇÃO:

1. Exames de Avaliação Física Funcional:

- Seguir as Normas Gerais propostas pela Nota Técnica;
- O Profissional que fará o exame deve usar máscara e luvas específicas para a atuação, conforme protocolo para atendentes de saúde;
- Os instrumentos devem ser todos higienizados a cada momento de utilização.

2. Academias de Ginástica/Musculação/Cross Fit/Box Funcionais/Estúdios/Danças:

- Seguir as Normas Gerais propostas pela Nota Técnica;
- Sugerimos não trazer mochila e/ou sacola para dentro da área de trabalho;
- Aluno deve manter a distância sugerida de 1,5m entre as pessoas;
- Esteiras/bikes/Elipticon/Escada disponíveis para utilização com a distância sugerida de 1,5m;
- Recomenda-se não utilizar o Vestiário, exceto de maneira pontual e prática, evitando aglomerações;
- Recomenda-se ministrar aulas para no máximo 50% de público limite da sala/ambiente por hora aula;
- Temporariamente faça higienização das mãos;
- Pense sempre no coletivo, mantendo os equipamentos e acessórios higienizados pós o uso.

3. Escolas de Natação/Hidroginástica/Hidroterapia e afins...

- Seguir as Normas Gerais propostas pela Nota Técnica;
- Cada aluno deve trazer sua toalha de casa;
- Evitar o compartilhamento de material para uso na aula, salvo se houver higienização;
- Recomenda-se ministrar aulas para no máximo 50% de público limite da sala/ambiente por hora aula;
- Para acompanhantes de criança nas aulas, sugerimos a permanência em área protegida, após, no encaminhamento ao vestiário, fazer do uso de todas as medidas indicativas de segurança, permanecendo o menor tempo possível no espaço; recomenda-se não utilizar o vestiário, exceto de maneira pontual e prática, evitando aglomerações;
- Manter a dosagem de hipoclorito da piscina no mínimo 1 ppm para aumentar a higienização e reduzir possibilidades de contágio.

4. Academias de Lutas e Áreas Afins:

- Seguir as Normas Gerais propostas pela Nota Técnica;
- Sugere-se que as atividades de contato sejam evitadas neste momento, dando ênfase as partes de Kata, Técnicas de Movimento e Condicionamento Físico Geral;
- Sugerimos não trazer mochila e ou sacola para dentro da área de trabalho;
- Aluno deve manter a distância sugerida de 1,5m entre as pessoas;
- Recomenda-se ministrar aulas para no máximo 50% de público limite da sala/ambiente por hora aula;
- Recomenda-se não utilizar o Vestiário, exceto de maneira pontual e prática, evitando aglomerações;
- Temporariamente faça higienização das mãos.

5. Escolinhas e Práticas Desportivas:

- Seguir as Normas Gerais propostas pela Nota Técnica;
- Sugerimos não trazer mochila e/ou sacola para dentro da área de trabalho;
- Aluno manter a distância sugerida de 1,5m entre as pessoas;
- Recomenda-se ministrar aulas para no máximo 50% de público limite da sala/ambiente por hora aula;
- Elaborar atividades de desenvolvimento de técnicas individuais;
- Não realizar atividades de táticas coletivas, evitando contato entre alunos;
- Recomenda-se não utilizar o Vestiário, exceto de maneira pontual e prática, evitando aglomerações;
- Temporariamente faça higienização das mãos;
- Orientar sempre o uso da hidratação constante com a garrafa pessoal, evitando de cuspir ao chão a fim de não correr o risco de infectar outra pessoa.

6. Atividades ao Ar Livre (caminhada, corrida, bike, skate...)

- Seguir as Normas Gerais propostas pela Nota Técnica;
- Evitar locais onde já existam outros praticantes ou pessoas;
- Os praticantes devem manter a distância sugerida de 1,5m entre as pessoas;
- Recomenda-se ministrar aulas para um público individualizado e/ou de no máximo 50% do número atendido normalmente por hora;
- Orientar sempre o uso da hidratação constante com a garrafa pessoal, evitando de cuspir ao chão a fim de não correr o risco de infectar outra pessoa;
- Usar sempre um calçado indicado e adequado para cada modalidade desenvolvida. Após o uso, fazer a devida limpeza;
- Evitar de levar as mãos ao rosto durante o treino e lave as mãos adequadamente ao final do treino.

DOCUMENTO ELABORADO PELOS MEMBROS DAS RESPECTIVAS COMISSÕES

Comissão de Orientação e Fiscalização

Comissão de Atividade Física e Saúde

Florianópolis, 03 de Abril de 2020



Ofício nº 0290/2020/DECAD

Florianópolis, 08 de abril de 2020.

V.Exa.
Nazareno Martins
Deputado Estadual de Santa Catarina
Florianópolis - SC

Senhor Deputado,

O Conselho Regional de Educação Física da 3ª Região – CREF3/SC, Autarquia Federal constituída na forma da Lei nº. 9.696/98, vem através deste, solicitar manifestação junto ao governo do Estado, para avaliação quanto à possibilidade de flexibilização das medidas adotadas, para abertura das academias a partir de 13 de abril de 2020, tomando-se medidas preventivas. As informações veiculadas pelos meios de comunicação apontam que SC atende as recomendações do Ministério da Saúde para as medidas de flexibilização, como já tem ocorrido em vários setores. Entendemos que os serviços oferecidos nesses estabelecimentos, tomando-se as medidas de prevenção conforme nota técnica (em anexo), elaborada por este conselho profissional e demais medidas orientativas dos órgãos de governo são vetores de promoção da saúde e aumento da imunidade dos usuários.

Certo de sua compreensão, reiteramos votos de consideração e apreço.


Irineu Wolney Furtado
Presidente
CREF 003767-G/SC



Tramitação Mensagem Externa 1: 4.311/2020

De: Deputado Nazareno Martins

Para: -

Data: 15/04/2020 às 09:03:30

Bom dia, gostaríamos de confirmar o recebimento do e-mail. Assim, agradecemos as sugestões e informamos que estamos estudando a matéria para dar os encaminhamentos necessários para atender o pleito.

Atenciosamente.
Gabinete Deputado Estadual Nazareno Martins
Palácio Barriga Verde
Rua Dr. Jorge Luz Fontes, nº 310 - Gab. 207
88.020-900 - Centro - Florianópolis - SC
Fone: (48) 3221-2677

De: CREF3/SC [notificacao@1doc.com.br]
Enviado: quarta-feira, 8 de abril de 2020 17:41
Para: Deputado Nazareno Martins
Assunto: Ofício 0290/2020

[https://otimize-edoc.s3.amazonaws.com/edoc_405/logo_crefsc.png]

V. Exa,

Encaminhado via correspondência eletrônica o Ofício 0290/2020 do Conselho Regional de Educação Física 3ª Região.

Contamos com sua compreensão.

Respeitosamente,

—

Debora Grizante
Chefe Setor Atendimento/Cadastro/Protocolo

[Acompanhar online »](#)

Enviado e rastreado com 1Doc.

Para cancelar recebimento de comunicação de CREF3/SC neste e-mail, clique aqui.

Mensagem Externa 4.312/2020

De: Debora Grizante - DECAD

Para: Deputado Neodi Saretta

Data: 08/04/2020 às 17:42:55

Setores (CC):

Protocolo

Setores envolvidos:

DECAD, Protocolo

Ofício 0291/2020

V. Exa,

Encaminho via correspondência eletrônica o Ofício 0291/2020 do Conselho Regional de Educação Física 3ª Região.

Contamos com sua compreensão.

Respeitosamente,

—

Debora Grizante

Chefe Setor Atendimento/Cadastro/Protocolo

Anexos:

nota tecnica 8 abril.pdf

Ofício 0291-2020 - Neodi Saretta.pdf

NOTA TÉCNICA

PARA PF'S E PJ'S

REGISTRADOS NO CREF3/SC
NAS AÇÕES DE COMBATE

AO COVID-19



CONSELHO REGIONAL
DE EDUCAÇÃO FÍSICA
SANTA CATARINA

DE ORDEM GERAL: (ATIVIDADES INTERNAS E EXTERNAS)

OBJETIVOS:

- Subsidiar as autoridades públicas para novas decisões relacionadas à flexibilização da quarentena voltadas à liberação das práticas de atividades físicas;
- Através desta Nota Técnica, estabelecermos algumas ações para o atendimento nas práticas de atividades físicas.

RETORNO DAS ATIVIDADES:

- O responsável deverá estabelecer o número de participantes por turma ou sessão, disponibilizando ferramentas para confirmações e liberações de presença;
- Como existe a limitação na quantidade de atendimentos por sessão, o aluno deverá agendar seu horário, possibilitando o controle do número máximo por turma;
- Toda a parte de higienização deverá ser feita com álcool gel 70% ou água e sabão.

1. Ingresso no Estabelecimento/Local da Atividade:

Manter um pano úmido com produto específico (água sanitária) para limpeza do solado do calçado.

2. No Balcão de Atendimento:

Manter a distância de 1,5m dos atendentes, passar álcool gel 70% nas mãos antes/depois de assinar documentos ou efetuar pagamentos.

3. Na Catraca:

Passar álcool gel 70% antes de passar o dedo na digital, empurrar o braço da catraca com a parte do corpo coberta pela roupa. O mesmo para as portas e maçanetas.

4. BWC e Lavatórios:

Disponibilizar álcool gel 70% e/ou sabão em barra para lavar as mãos, secando com papel toalha. Dentro do possível, NÃO utilizar os chuveiros.

5. Durante a Prática da Atividade Física:

- Cuidar para que o contato com o Professor e/ou Colega seja respeitando a distância mínima de 1,5m;
- Evitar exercícios que sejam necessários colocar as mãos diretamente no solo;
- Sugere-se que cada aluno traga o seu álcool gel 70% e sua toalha para higienizar;
- Manter os colchonetes, acessórios e equipamentos higienizados com álcool gel 70% ao término de cada sessão.

6. Bebedouros de esguicho:

Temporariamente interditados, portanto cada aluno deve trazer sua garrafa de água.

7. Ventilação dos Ambientes:

Seguindo as orientações da OMS, devemos manter os ambientes de forma natural, abertos e ventilados. NÃO se aconselha o uso de Climatizadores e condicionadores de ar.

8. Participações dos Idosos:

Idosos devem seguir as orientações das autoridades de saúde e permanecer em isolamento devido a facilidade de contágio para esta faixa etária.

9. Contatos de Mídias Sociais:

Utilizar o máximo possível todas as ferramentas para fazer toda e qualquer informação oficial coletiva ou particular, como vídeo aulas e lives, sempre atendendo as orientações do CREF3/SC.

10. Membros da Equipe de Trabalho:

- Proporcionar e divulgar toda e qualquer normativa de segurança que possa agregar segurança aos colaboradores e clientes;
- Aferir a temperatura corporal e sintomas de cada membro no início e término do seu turno de trabalho e, em caso de suspeita ou sintomas, deverá afastar o membro da equipe;
- Documentar em planilha as aferições realizadas diariamente;
- Usar luva específica e/ou máscara para atuação no trabalho.

DE ORDEM ESPECÍFICA POR ÁREAS DE ATUAÇÃO:

1. Exames de Avaliação Física Funcional:

- Seguir as Normas Gerais propostas pela Nota Técnica;
- O Profissional que fará o exame deve usar máscara e luvas específicas para a atuação, conforme protocolo para atendentes de saúde;
- Os instrumentos devem ser todos higienizados a cada momento de utilização.

2. Academias de Ginástica/Musculação/Cross Fit/Box Funcionais/Estúdios/Danças:

- Seguir as Normas Gerais propostas pela Nota Técnica;
- Sugerimos não trazer mochila e/ou sacola para dentro da área de trabalho;
- Aluno deve manter a distância sugerida de 1,5m entre as pessoas;
- Esteiras/bikes/Elipticon/Escada disponíveis para utilização com a distância sugerida de 1,5m;
- Recomenda-se não utilizar o Vestiário, exceto de maneira pontual e prática, evitando aglomerações;
- Recomenda-se ministrar aulas para no máximo 50% de público limite da sala/ambiente por hora aula;
- Temporariamente faça higienização das mãos;
- Pense sempre no coletivo, mantendo os equipamentos e acessórios higienizados pós o uso.

3. Escolas de Natação/Hidroginástica/Hidroterapia e afins...

- Seguir as Normas Gerais propostas pela Nota Técnica;
- Cada aluno deve trazer sua toalha de casa;
- Evitar o compartilhamento de material para uso na aula, salvo se houver higienização;
- Recomenda-se ministrar aulas para no máximo 50% de público limite da sala/ambiente por hora aula;
- Para acompanhantes de criança nas aulas, sugerimos a permanência em área protegida, após, no encaminhamento ao vestiário, fazer do uso de todas as medidas indicativas de segurança, permanecendo o menor tempo possível no espaço; recomenda-se não utilizar o vestiário, exceto de maneira pontual e prática, evitando aglomerações;
- Manter a dosagem de hipoclorito da piscina no mínimo 1 ppm para aumentar a higienização e reduzir possibilidades de contágio.

4. Academias de Lutas e Áreas Afins:

- Seguir as Normas Gerais propostas pela Nota Técnica;
- Sugere-se que as atividades de contato sejam evitadas neste momento, dando ênfase as partes de Kata, Técnicas de Movimento e Condicionamento Físico Geral;
- Sugerimos não trazer mochila e ou sacola para dentro da área de trabalho;
- Aluno deve manter a distância sugerida de 1,5m entre as pessoas;
- Recomenda-se ministrar aulas para no máximo 50% de público limite da sala/ambiente por hora aula;
- Recomenda-se não utilizar o Vestiário, exceto de maneira pontual e prática, evitando aglomerações;
- Temporariamente faça higienização das mãos.

5. Escolinhas e Práticas Desportivas:

- Seguir as Normas Gerais propostas pela Nota Técnica;
- Sugerimos não trazer mochila e/ou sacola para dentro da área de trabalho;
- Aluno manter a distância sugerida de 1,5m entre as pessoas;
- Recomenda-se ministrar aulas para no máximo 50% de público limite da sala/ambiente por hora aula;
- Elaborar atividades de desenvolvimento de técnicas individuais;
- Não realizar atividades de táticas coletivas, evitando contato entre alunos;
- Recomenda-se não utilizar o Vestiário, exceto de maneira pontual e prática, evitando aglomerações;
- Temporariamente faça higienização das mãos;
- Orientar sempre o uso da hidratação constante com a garrafa pessoal, evitando de cuspir ao chão a fim de não correr o risco de infectar outra pessoa.

6. Atividades ao Ar Livre (caminhada, corrida, bike, skate...)

- Seguir as Normas Gerais propostas pela Nota Técnica;
- Evitar locais onde já existam outros praticantes ou pessoas;
- Os praticantes devem manter a distância sugerida de 1,5m entre as pessoas;
- Recomenda-se ministrar aulas para um público individualizado e/ou de no máximo 50% do número atendido normalmente por hora;
- Orientar sempre o uso da hidratação constante com a garrafa pessoal, evitando de cuspir ao chão a fim de não correr o risco de infectar outra pessoa;
- Usar sempre um calçado indicado e adequado para cada modalidade desenvolvida. Após o uso, fazer a devida limpeza;
- Evitar de levar as mãos ao rosto durante o treino e lave as mãos adequadamente ao final do treino.

DOCUMENTO ELABORADO PELOS MEMBROS DAS RESPECTIVAS COMISSÕES

Comissão de Orientação e Fiscalização

Comissão de Atividade Física e Saúde

Florianópolis, 03 de Abril de 2020



Ofício nº 0291/2020/DECAD

Florianópolis, 08 de abril de 2020.

V.Exa.
Neodi Saretta
Deputado Estadual de Santa Catarina
Florianópolis - SC

Senhor Deputado,

O Conselho Regional de Educação Física da 3ª Região – CREF3/SC, Autarquia Federal constituída na forma da Lei nº. 9.696/98, vem através deste, solicitar manifestação junto ao governo do Estado, para avaliação quanto à possibilidade de flexibilização das medidas adotadas, para abertura das academias a partir de 13 de abril de 2020, tomando-se medidas preventivas. As informações veiculadas pelos meios de comunicação apontam que SC atende as recomendações do Ministério da Saúde para as medidas de flexibilização, como já tem ocorrido em vários setores. Entendemos que os serviços oferecidos nesses estabelecimentos, tomando-se as medidas de prevenção conforme nota técnica (em anexo), elaborada por este conselho profissional e demais medidas orientativas dos órgãos de governo são vetores de promoção da saúde e aumento da imunidade dos usuários.

Certo de sua compreensão, reiteramos votos de consideração e apreço.

Irineu Wolney Furtado
Presidente
CREF 003767-G/SC



Mensagem Externa 4.313/2020

De: Debora Grizante - DECAD

Para: Deputado Nilso Berlanda

Data: 08/04/2020 às 17:44:05

Setores (CC):

Protocolo

Setores envolvidos:

DECAD, Protocolo

Ofício 0292/2020

V. Exa,

Encaminho via correspondência eletrônica o Ofício 0292/2020 do Conselho Regional de Educação Física 3ª Região.

Contamos com sua compreensão.

Respeitosamente,

—

Debora Grizante

Chefe Setor Atendimento/Cadastro/Protocolo

Anexos:

nota tecnica 8 abril.pdf

Ofício 0292-2020 - Nilso Berlanda.pdf

NOTA TÉCNICA

PARA PF'S E PJ'S

REGISTRADOS NO CREF3/SC
NAS AÇÕES DE COMBATE

AO COVID-19



CONSELHO REGIONAL
DE EDUCAÇÃO FÍSICA
SANTA CATARINA

DE ORDEM GERAL: (ATIVIDADES INTERNAS E EXTERNAS)

OBJETIVOS:

- Subsidiar as autoridades públicas para novas decisões relacionadas à flexibilização da quarentena voltadas à liberação das práticas de atividades físicas;
- Através desta Nota Técnica, estabelecermos algumas ações para o atendimento nas práticas de atividades físicas.

RETORNO DAS ATIVIDADES:

- O responsável deverá estabelecer o número de participantes por turma ou sessão, disponibilizando ferramentas para confirmações e liberações de presença;
- Como existe a limitação na quantidade de atendimentos por sessão, o aluno deverá agendar seu horário, possibilitando o controle do número máximo por turma;
- Toda a parte de higienização deverá ser feita com álcool gel 70% ou água e sabão.

1. Ingresso no Estabelecimento/Local da Atividade:

Manter um pano úmido com produto específico (água sanitária) para limpeza do solado do calçado.

2. No Balcão de Atendimento:

Manter a distância de 1,5m dos atendentes, passar álcool gel 70% nas mãos antes/depois de assinar documentos ou efetuar pagamentos.

3. Na Catraca:

Passar álcool gel 70% antes de passar o dedo na digital, empurrar o braço da catraca com a parte do corpo coberta pela roupa. O mesmo para as portas e maçanetas.

4. BWC e Lavatórios:

Disponibilizar álcool gel 70% e/ou sabão em barra para lavar as mãos, secando com papel toalha. Dentro do possível, NÃO utilizar os chuveiros.

5. Durante a Prática da Atividade Física:

- Cuidar para que o contato com o Professor e/ou Colega seja respeitando a distância mínima de 1,5m;
- Evitar exercícios que sejam necessários colocar as mãos diretamente no solo;
- Sugere-se que cada aluno traga o seu álcool gel 70% e sua toalha para higienizar;
- Manter os colchonetes, acessórios e equipamentos higienizados com álcool gel 70% ao término de cada sessão.

6. Bebedouros de esguicho:

Temporariamente interditados, portanto cada aluno deve trazer sua garrafa de água.

7. Ventilação dos Ambientes:

Seguindo as orientações da OMS, devemos manter os ambientes de forma natural, abertos e ventilados. NÃO se aconselha o uso de Climatizadores e condicionadores de ar.

8. Participações dos Idosos:

Idosos devem seguir as orientações das autoridades de saúde e permanecer em isolamento devido a facilidade de contágio para esta faixa etária.

9. Contatos de Mídias Sociais:

Utilizar o máximo possível todas as ferramentas para fazer toda e qualquer informação oficial coletiva ou particular, como vídeo aulas e lives, sempre atendendo as orientações do CREF3/SC.

10. Membros da Equipe de Trabalho:

- Proporcionar e divulgar toda e qualquer normativa de segurança que possa agregar segurança aos colaboradores e clientes;
- Aferir a temperatura corporal e sintomas de cada membro no início e término do seu turno de trabalho e, em caso de suspeita ou sintomas, deverá afastar o membro da equipe;
- Documentar em planilha as aferições realizadas diariamente;
- Usar luva específica e/ou máscara para atuação no trabalho.

DE ORDEM ESPECÍFICA POR ÁREAS DE ATUAÇÃO:

1. Exames de Avaliação Física Funcional:

- Seguir as Normas Gerais propostas pela Nota Técnica;
- O Profissional que fará o exame deve usar máscara e luvas específicas para a atuação, conforme protocolo para atendentes de saúde;
- Os instrumentos devem ser todos higienizados a cada momento de utilização.

2. Academias de Ginástica/Musculação/Cross Fit/Box Funcionais/Estúdios/Danças:

- Seguir as Normas Gerais propostas pela Nota Técnica;
- Sugerimos não trazer mochila e/ou sacola para dentro da área de trabalho;
- Aluno deve manter a distância sugerida de 1,5m entre as pessoas;
- Esteiras/bikes/Elipticon/Escada disponíveis para utilização com a distância sugerida de 1,5m;
- Recomenda-se não utilizar o Vestiário, exceto de maneira pontual e prática, evitando aglomerações;
- Recomenda-se ministrar aulas para no máximo 50% de público limite da sala/ambiente por hora aula;
- Temporariamente faça higienização das mãos;
- Pense sempre no coletivo, mantendo os equipamentos e acessórios higienizados pós o uso.

3. Escolas de Nataação/Hidroginástica/Hidroterapia e afins...

- Seguir as Normas Gerais propostas pela Nota Técnica;
- Cada aluno deve trazer sua toalha de casa;
- Evitar o compartilhamento de material para uso na aula, salvo se houver higienização;
- Recomenda-se ministrar aulas para no máximo 50% de público limite da sala/ambiente por hora aula;
- Para acompanhantes de criança nas aulas, sugerimos a permanência em área protegida, após, no encaminhamento ao vestiário, fazer do uso de todas as medidas indicativas de segurança, permanecendo o menor tempo possível no espaço; recomenda-se não utilizar o vestiário, exceto de maneira pontual e prática, evitando aglomerações;
- Manter a dosagem de hipoclorito da piscina no mínimo 1 ppm para aumentar a higienização e reduzir possibilidades de contágio.

4. Academias de Lutas e Áreas Afins:

- Seguir as Normas Gerais propostas pela Nota Técnica;
- Sugere-se que as atividades de contato sejam evitadas neste momento, dando ênfase as partes de Kata, Técnicas de Movimento e Condicionamento Físico Geral;
- Sugerimos não trazer mochila e ou sacola para dentro da área de trabalho;
- Aluno deve manter a distância sugerida de 1,5m entre as pessoas;
- Recomenda-se ministrar aulas para no máximo 50% de público limite da sala/ambiente por hora aula;
- Recomenda-se não utilizar o Vestiário, exceto de maneira pontual e prática, evitando aglomerações;
- Temporariamente faça higienização das mãos.

5. Escolinhas e Práticas Desportivas:

- Seguir as Normas Gerais propostas pela Nota Técnica;
- Sugerimos não trazer mochila e/ou sacola para dentro da área de trabalho;
- Aluno manter a distância sugerida de 1,5m entre as pessoas;
- Recomenda-se ministrar aulas para no máximo 50% de público limite da sala/ambiente por hora aula;
- Elaborar atividades de desenvolvimento de técnicas individuais;
- Não realizar atividades de táticas coletivas, evitando contato entre alunos;
- Recomenda-se não utilizar o Vestiário, exceto de maneira pontual e prática, evitando aglomerações;
- Temporariamente faça higienização das mãos;
- Orientar sempre o uso da hidratação constante com a garrafa pessoal, evitando de cuspir ao chão a fim de não correr o risco de infectar outra pessoa.

6. Atividades ao Ar Livre (caminhada, corrida, bike, skate...)

- Seguir as Normas Gerais propostas pela Nota Técnica;
- Evitar locais onde já existam outros praticantes ou pessoas;
- Os praticantes devem manter a distância sugerida de 1,5m entre as pessoas;
- Recomenda-se ministrar aulas para um público individualizado e/ou de no máximo 50% do número atendido normalmente por hora;
- Orientar sempre o uso da hidratação constante com a garrafa pessoal, evitando de cuspir ao chão a fim de não correr o risco de infectar outra pessoa;
- Usar sempre um calçado indicado e adequado para cada modalidade desenvolvida. Após o uso, fazer a devida limpeza;
- Evitar de levar as mãos ao rosto durante o treino e lave as mãos adequadamente ao final do treino.

DOCUMENTO ELABORADO PELOS MEMBROS DAS RESPECTIVAS COMISSÕES

Comissão de Orientação e Fiscalização

Comissão de Atividade Física e Saúde

Florianópolis, 03 de Abril de 2020



**CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA
CREF3 - SANTA CATARINA
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**



Ofício nº 0292/2020/DECAD

Florianópolis, 08 de abril de 2020.

V.Exa.
Nilso Berlanda
Deputado Estadual de Santa Catarina
Florianópolis - SC

Senhor Deputado,

O Conselho Regional de Educação Física da 3ª Região – CREF3/SC, Autarquia Federal constituída na forma da Lei nº. 9.696/98, vem através deste, solicitar manifestação junto ao governo do Estado, para avaliação quanto à possibilidade de flexibilização das medidas adotadas, para abertura das academias a partir de 13 de abril de 2020, tomando-se medidas preventivas. As informações veiculadas pelos meios de comunicação apontam que SC atende as recomendações do Ministério da Saúde para as medidas de flexibilização, como já tem ocorrido em vários setores. Entendemos que os serviços oferecidos nesses estabelecimentos, tomando-se as medidas de prevenção conforme nota técnica (em anexo), elaborada por este conselho profissional e demais medidas orientativas dos órgãos de governo são vetores de promoção da saúde e aumento da imunidade dos usuários.

Certo de sua compreensão, reiteramos votos de consideração e apreço.

Irineu Wolney Furtado
Presidente
CREF 003767-G/SC



Mensagem Externa 4.314/2020

De: Debora Grizante - DECAD

Para: Deputado Ricardo Alba

Data: 08/04/2020 às 17:45:21

Setores (CC):

Protocolo

Setores envolvidos:

DECAD, Protocolo

Ofício 0293/2020

V. Exa,

Encaminho via correspondência eletrônica o Ofício 0293/2020 do Conselho Regional de Educação Física 3ª Região.

Contamos com sua compreensão.

Respeitosamente,

—

Debora Grizante

Chefe Setor Atendimento/Cadastro/Protocolo

Anexos:

nota tecnica 8 abril.pdf

Ofício 0293-2020 - Ricardo Alba.pdf

NOTA TÉCNICA

PARA PF'S E PJ'S

REGISTRADOS NO CREF3/SC
NAS AÇÕES DE COMBATE

AO COVID-19



CONSELHO REGIONAL
DE EDUCAÇÃO FÍSICA
SANTA CATARINA

DE ORDEM GERAL: (ATIVIDADES INTERNAS E EXTERNAS)

OBJETIVOS:

- Subsidiar as autoridades públicas para novas decisões relacionadas à flexibilização da quarentena voltadas à liberação das práticas de atividades físicas;
- Através desta Nota Técnica, estabelecermos algumas ações para o atendimento nas práticas de atividades físicas.

RETORNO DAS ATIVIDADES:

- O responsável deverá estabelecer o número de participantes por turma ou sessão, disponibilizando ferramentas para confirmações e liberações de presença;
- Como existe a limitação na quantidade de atendimentos por sessão, o aluno deverá agendar seu horário, possibilitando o controle do número máximo por turma;
- Toda a parte de higienização deverá ser feita com álcool gel 70% ou água e sabão.

1. Ingresso no Estabelecimento/Local da Atividade:

Manter um pano úmido com produto específico (água sanitária) para limpeza do solado do calçado.

2. No Balcão de Atendimento:

Manter a distância de 1,5m dos atendentes, passar álcool gel 70% nas mãos antes/depois de assinar documentos ou efetuar pagamentos.

3. Na Catraca:

Passar álcool gel 70% antes de passar o dedo na digital, empurrar o braço da catraca com a parte do corpo coberta pela roupa. O mesmo para as portas e maçanetas.

4. BWC e Lavatórios:

Disponibilizar álcool gel 70% e/ou sabão em barra para lavar as mãos, secando com papel toalha. Dentro do possível, NÃO utilizar os chuveiros.

5. Durante a Prática da Atividade Física:

- Cuidar para que o contato com o Professor e/ou Colega seja respeitando a distância mínima de 1,5m;
- Evitar exercícios que sejam necessários colocar as mãos diretamente no solo;
- Sugere-se que cada aluno traga o seu álcool gel 70% e sua toalha para higienizar;
- Manter os colchonetes, acessórios e equipamentos higienizados com álcool gel 70% ao término de cada sessão.

6. Bebedouros de esguicho:

Temporariamente interditados, portanto cada aluno deve trazer sua garrafa de água.

7. Ventilação dos Ambientes:

Seguindo as orientações da OMS, devemos manter os ambientes de forma natural, abertos e ventilados. NÃO se aconselha o uso de Climatizadores e condicionadores de ar.

8. Participações dos Idosos:

Idosos devem seguir as orientações das autoridades de saúde e permanecer em isolamento devido a facilidade de contágio para esta faixa etária.

9. Contatos de Mídias Sociais:

Utilizar o máximo possível todas as ferramentas para fazer toda e qualquer informação oficial coletiva ou particular, como vídeo aulas e lives, sempre atendendo as orientações do CREF3/SC.

10. Membros da Equipe de Trabalho:

- Proporcionar e divulgar toda e qualquer normativa de segurança que possa agregar segurança aos colaboradores e clientes;
- Aferir a temperatura corporal e sintomas de cada membro no início e término do seu turno de trabalho e, em caso de suspeita ou sintomas, deverá afastar o membro da equipe;
- Documentar em planilha as aferições realizadas diariamente;
- Usar luva específica e/ou máscara para atuação no trabalho.

DE ORDEM ESPECÍFICA POR ÁREAS DE ATUAÇÃO:

1. Exames de Avaliação Física Funcional:

- Seguir as Normas Gerais propostas pela Nota Técnica;
- O Profissional que fará o exame deve usar máscara e luvas específicas para a atuação, conforme protocolo para atendentes de saúde;
- Os instrumentos devem ser todos higienizados a cada momento de utilização.

2. Academias de Ginástica/Musculação/Cross Fit/Box Funcionais/Estúdios/Danças:

- Seguir as Normas Gerais propostas pela Nota Técnica;
- Sugerimos não trazer mochila e/ou sacola para dentro da área de trabalho;
- Aluno deve manter a distância sugerida de 1,5m entre as pessoas;
- Esteiras/bikes/Elipticon/Escada disponíveis para utilização com a distância sugerida de 1,5m;
- Recomenda-se não utilizar o Vestiário, exceto de maneira pontual e prática, evitando aglomerações;
- Recomenda-se ministrar aulas para no máximo 50% de público limite da sala/ambiente por hora aula;
- Temporariamente faça higienização das mãos;
- Pense sempre no coletivo, mantendo os equipamentos e acessórios higienizados pós o uso.

3. Escolas de Nataação/Hidroginástica/Hidroterapia e afins...

- Seguir as Normas Gerais propostas pela Nota Técnica;
- Cada aluno deve trazer sua toalha de casa;
- Evitar o compartilhamento de material para uso na aula, salvo se houver higienização;
- Recomenda-se ministrar aulas para no máximo 50% de público limite da sala/ambiente por hora aula;
- Para acompanhantes de criança nas aulas, sugerimos a permanência em área protegida, após, no encaminhamento ao vestiário, fazer do uso de todas as medidas indicativas de segurança, permanecendo o menor tempo possível no espaço; recomenda-se não utilizar o vestiário, exceto de maneira pontual e prática, evitando aglomerações;
- Manter a dosagem de hipoclorito da piscina no mínimo 1 ppm para aumentar a higienização e reduzir possibilidades de contágio.

4. Academias de Lutas e Áreas Afins:

- Seguir as Normas Gerais propostas pela Nota Técnica;
- Sugere-se que as atividades de contato sejam evitadas neste momento, dando ênfase as partes de Kata, Técnicas de Movimento e Condicionamento Físico Geral;
- Sugerimos não trazer mochila e ou sacola para dentro da área de trabalho;
- Aluno deve manter a distância sugerida de 1,5m entre as pessoas;
- Recomenda-se ministrar aulas para no máximo 50% de público limite da sala/ambiente por hora aula;
- Recomenda-se não utilizar o Vestiário, exceto de maneira pontual e prática, evitando aglomerações;
- Temporariamente faça higienização das mãos.

5. Escolinhas e Práticas Desportivas:

- Seguir as Normas Gerais propostas pela Nota Técnica;
- Sugerimos não trazer mochila e/ou sacola para dentro da área de trabalho;
- Aluno manter a distância sugerida de 1,5m entre as pessoas;
- Recomenda-se ministrar aulas para no máximo 50% de público limite da sala/ambiente por hora aula;
- Elaborar atividades de desenvolvimento de técnicas individuais;
- Não realizar atividades de táticas coletivas, evitando contato entre alunos;
- Recomenda-se não utilizar o Vestiário, exceto de maneira pontual e prática, evitando aglomerações;
- Temporariamente faça higienização das mãos;
- Orientar sempre o uso da hidratação constante com a garrafa pessoal, evitando de cuspir ao chão a fim de não correr o risco de infectar outra pessoa.

6. Atividades ao Ar Livre (caminhada, corrida, bike, skate...)

- Seguir as Normas Gerais propostas pela Nota Técnica;
- Evitar locais onde já existam outros praticantes ou pessoas;
- Os praticantes devem manter a distância sugerida de 1,5m entre as pessoas;
- Recomenda-se ministrar aulas para um público individualizado e/ou de no máximo 50% do número atendido normalmente por hora;
- Orientar sempre o uso da hidratação constante com a garrafa pessoal, evitando de cuspir ao chão a fim de não correr o risco de infectar outra pessoa;
- Usar sempre um calçado indicado e adequado para cada modalidade desenvolvida. Após o uso, fazer a devida limpeza;
- Evitar de levar as mãos ao rosto durante o treino e lave as mãos adequadamente ao final do treino.

DOCUMENTO ELABORADO PELOS MEMBROS DAS RESPECTIVAS COMISSÕES

Comissão de Orientação e Fiscalização

Comissão de Atividade Física e Saúde

Florianópolis, 03 de Abril de 2020



Ofício nº 0293/2020/DECAD

Florianópolis, 08 de abril de 2020.

V.Exa.
Ricardo Alba
Deputado Estadual de Santa Catarina
Florianópolis - SC

Senhor Deputado,

O Conselho Regional de Educação Física da 3ª Região – CREF3/SC, Autarquia Federal constituída na forma da Lei nº. 9.696/98, vem através deste, solicitar manifestação junto ao governo do Estado, para avaliação quanto à possibilidade de flexibilização das medidas adotadas, para abertura das academias a partir de 13 de abril de 2020, tomando-se medidas preventivas. As informações veiculadas pelos meios de comunicação apontam que SC atende as recomendações do Ministério da Saúde para as medidas de flexibilização, como já tem ocorrido em vários setores. Entendemos que os serviços oferecidos nesses estabelecimentos, tomando-se as medidas de prevenção conforme nota técnica (em anexo), elaborada por este conselho profissional e demais medidas orientativas dos órgãos de governo são vetores de promoção da saúde e aumento da imunidade dos usuários.

Certo de sua compreensão, reiteramos votos de consideração e apreço.

Irineu Wolney Furtado
Presidente
CREF 003767-G/SC



Mensagem Externa 4.315/2020

De: Debora Grizante - DECAD

Para: Rodrigo Minotto

Data: 08/04/2020 às 17:46:29

Setores (CC):

Protocolo

Setores envolvidos:

DECAD, Protocolo

Ofício 0294/2020

V. Exa,

Encaminho via correspondência eletrônica o Ofício 0294/2020 do Conselho Regional de Educação Física 3ª Região.

Contamos com sua compreensão.

Respeitosamente,

—

Debora Grizante

Chefe Setor Atendimento/Cadastro/Protocolo

Anexos:

nota tecnica 8 abril.pdf

Ofício 0294-2020 - Rodrigo Minotto.pdf

NOTA TÉCNICA

PARA PF'S E PJ'S

REGISTRADOS NO CREF3/SC
NAS AÇÕES DE COMBATE

AO COVID-19



CONSELHO REGIONAL
DE EDUCAÇÃO FÍSICA
SANTA CATARINA

DE ORDEM GERAL: (ATIVIDADES INTERNAS E EXTERNAS)

OBJETIVOS:

- Subsidiar as autoridades públicas para novas decisões relacionadas à flexibilização da quarentena voltadas à liberação das práticas de atividades físicas;
- Através desta Nota Técnica, estabelecermos algumas ações para o atendimento nas práticas de atividades físicas.

RETORNO DAS ATIVIDADES:

- O responsável deverá estabelecer o número de participantes por turma ou sessão, disponibilizando ferramentas para confirmações e liberações de presença;
- Como existe a limitação na quantidade de atendimentos por sessão, o aluno deverá agendar seu horário, possibilitando o controle do número máximo por turma;
- Toda a parte de higienização deverá ser feita com álcool gel 70% ou água e sabão.

1. Ingresso no Estabelecimento/Local da Atividade:

Manter um pano úmido com produto específico (água sanitária) para limpeza do solado do calçado.

2. No Balcão de Atendimento:

Manter a distância de 1,5m dos atendentes, passar álcool gel 70% nas mãos antes/depois de assinar documentos ou efetuar pagamentos.

3. Na Catraca:

Passar álcool gel 70% antes de passar o dedo na digital, empurrar o braço da catraca com a parte do corpo coberta pela roupa. O mesmo para as portas e maçanetas.

4. BWC e Lavatórios:

Disponibilizar álcool gel 70% e/ou sabão em barra para lavar as mãos, secando com papel toalha. Dentro do possível, NÃO utilizar os chuveiros.

5. Durante a Prática da Atividade Física:

- Cuidar para que o contato com o Professor e/ou Colega seja respeitando a distância mínima de 1,5m;
- Evitar exercícios que sejam necessários colocar as mãos diretamente no solo;
- Sugere-se que cada aluno traga o seu álcool gel 70% e sua toalha para higienizar;
- Manter os colchonetes, acessórios e equipamentos higienizados com álcool gel 70% ao término de cada sessão.

6. Bebedouros de esguicho:

Temporariamente interditados, portanto cada aluno deve trazer sua garrafa de água.

7. Ventilação dos Ambientes:

Seguindo as orientações da OMS, devemos manter os ambientes de forma natural, abertos e ventilados. NÃO se aconselha o uso de Climatizadores e condicionadores de ar.

8. Participações dos Idosos:

Idosos devem seguir as orientações das autoridades de saúde e permanecer em isolamento devido a facilidade de contágio para esta faixa etária.

9. Contatos de Mídias Sociais:

Utilizar o máximo possível todas as ferramentas para fazer toda e qualquer informação oficial coletiva ou particular, como vídeo aulas e lives, sempre atendendo as orientações do CREF3/SC.

10. Membros da Equipe de Trabalho:

- Proporcionar e divulgar toda e qualquer normativa de segurança que possa agregar segurança aos colaboradores e clientes;
- Aferir a temperatura corporal e sintomas de cada membro no início e término do seu turno de trabalho e, em caso de suspeita ou sintomas, deverá afastar o membro da equipe;
- Documentar em planilha as aferições realizadas diariamente;
- Usar luva específica e/ou máscara para atuação no trabalho.

DE ORDEM ESPECÍFICA POR ÁREAS DE ATUAÇÃO:

1. Exames de Avaliação Física Funcional:

- Seguir as Normas Gerais propostas pela Nota Técnica;
- O Profissional que fará o exame deve usar máscara e luvas específicas para a atuação, conforme protocolo para atendentes de saúde;
- Os instrumentos devem ser todos higienizados a cada momento de utilização.

2. Academias de Ginástica/Musculação/Cross Fit/Box Funcionais/Estúdios/Danças:

- Seguir as Normas Gerais propostas pela Nota Técnica;
- Sugerimos não trazer mochila e/ou sacola para dentro da área de trabalho;
- Aluno deve manter a distância sugerida de 1,5m entre as pessoas;
- Esteiras/bikes/Elipticon/Escada disponíveis para utilização com a distância sugerida de 1,5m;
- Recomenda-se não utilizar o Vestiário, exceto de maneira pontual e prática, evitando aglomerações;
- Recomenda-se ministrar aulas para no máximo 50% de público limite da sala/ambiente por hora aula;
- Temporariamente faça higienização das mãos;
- Pense sempre no coletivo, mantendo os equipamentos e acessórios higienizados pós o uso.

3. Escolas de Natação/Hidroginástica/Hidroterapia e afins...

- Seguir as Normas Gerais propostas pela Nota Técnica;
- Cada aluno deve trazer sua toalha de casa;
- Evitar o compartilhamento de material para uso na aula, salvo se houver higienização;
- Recomenda-se ministrar aulas para no máximo 50% de público limite da sala/ambiente por hora aula;
- Para acompanhantes de criança nas aulas, sugerimos a permanência em área protegida, após, no encaminhamento ao vestiário, fazer do uso de todas as medidas indicativas de segurança, permanecendo o menor tempo possível no espaço; recomenda-se não utilizar o vestiário, exceto de maneira pontual e prática, evitando aglomerações;
- Manter a dosagem de hipoclorito da piscina no mínimo 1 ppm para aumentar a higienização e reduzir possibilidades de contágio.

4. Academias de Lutas e Áreas Afins:

- Seguir as Normas Gerais propostas pela Nota Técnica;
- Sugere-se que as atividades de contato sejam evitadas neste momento, dando ênfase as partes de Kata, Técnicas de Movimento e Condicionamento Físico Geral;
- Sugerimos não trazer mochila e ou sacola para dentro da área de trabalho;
- Aluno deve manter a distância sugerida de 1,5m entre as pessoas;
- Recomenda-se ministrar aulas para no máximo 50% de público limite da sala/ambiente por hora aula;
- Recomenda-se não utilizar o Vestiário, exceto de maneira pontual e prática, evitando aglomerações;
- Temporariamente faça higienização das mãos.

5. Escolinhas e Práticas Desportivas:

- Seguir as Normas Gerais propostas pela Nota Técnica;
- Sugerimos não trazer mochila e/ou sacola para dentro da área de trabalho;
- Aluno manter a distância sugerida de 1,5m entre as pessoas;
- Recomenda-se ministrar aulas para no máximo 50% de público limite da sala/ambiente por hora aula;
- Elaborar atividades de desenvolvimento de técnicas individuais;
- Não realizar atividades de táticas coletivas, evitando contato entre alunos;
- Recomenda-se não utilizar o Vestiário, exceto de maneira pontual e prática, evitando aglomerações;
- Temporariamente faça higienização das mãos;
- Orientar sempre o uso da hidratação constante com a garrafa pessoal, evitando de cuspir ao chão a fim de não correr o risco de infectar outra pessoa.

6. Atividades ao Ar Livre (caminhada, corrida, bike, skate...)

- Seguir as Normas Gerais propostas pela Nota Técnica;
- Evitar locais onde já existam outros praticantes ou pessoas;
- Os praticantes devem manter a distância sugerida de 1,5m entre as pessoas;
- Recomenda-se ministrar aulas para um público individualizado e/ou de no máximo 50% do número atendido normalmente por hora;
- Orientar sempre o uso da hidratação constante com a garrafa pessoal, evitando de cuspir ao chão a fim de não correr o risco de infectar outra pessoa;
- Usar sempre um calçado indicado e adequado para cada modalidade desenvolvida. Após o uso, fazer a devida limpeza;
- Evitar de levar as mãos ao rosto durante o treino e lave as mãos adequadamente ao final do treino.

DOCUMENTO ELABORADO PELOS MEMBROS DAS RESPECTIVAS COMISSÕES

Comissão de Orientação e Fiscalização

Comissão de Atividade Física e Saúde

Florianópolis, 03 de Abril de 2020

Ofício nº 0294/2020/DECAD

Florianópolis, 08 de abril de 2020.

V.Exa.
Rodrigo Minotto
Deputado Estadual de Santa Catarina
Florianópolis - SC

Senhor Deputado,

O Conselho Regional de Educação Física da 3ª Região – CREF3/SC, Autarquia Federal constituída na forma da Lei nº. 9.696/98, vem através deste, solicitar manifestação junto ao governo do Estado, para avaliação quanto à possibilidade de flexibilização das medidas adotadas, para abertura das academias a partir de 13 de abril de 2020, tomando-se medidas preventivas. As informações veiculadas pelos meios de comunicação apontam que SC atende as recomendações do Ministério da Saúde para as medidas de flexibilização, como já tem ocorrido em vários setores. Entendemos que os serviços oferecidos nesses estabelecimentos, tomando-se as medidas de prevenção conforme nota técnica (em anexo), elaborada por este conselho profissional e demais medidas orientativas dos órgãos de governo são vetores de promoção da saúde e aumento da imunidade dos usuários.

Certo de sua compreensão, reiteramos votos de consideração e apreço.



Irineu Wolney Furtado
Presidente
CREF 003767-G/SC



Mensagem Externa 4.316/2020

De: Debora Grizante - DECAD

Para: Deputado Romildo Titon

Data: 08/04/2020 às 17:47:35

Setores (CC):

Protocolo

Setores envolvidos:

DECAD, Protocolo

Ofício 0295/2020

V. Exa,

Encaminho via correspondência eletrônica o Ofício 0295/2020 do Conselho Regional de Educação Física 3ª Região.

Contamos com sua compreensão.

Respeitosamente,

—

Debora Grizante

Chefe Setor Atendimento/Cadastro/Protocolo

Anexos:

nota tecnica 8 abril.pdf

Ofício 0295-2020 - Romildo Titon.pdf

NOTA TÉCNICA

PARA PF'S E PJ'S

REGISTRADOS NO CREF3/SC
NAS AÇÕES DE COMBATE

AO COVID-19



CONSELHO REGIONAL
DE EDUCAÇÃO FÍSICA
SANTA CATARINA

DE ORDEM GERAL: (ATIVIDADES INTERNAS E EXTERNAS)

OBJETIVOS:

- Subsidiar as autoridades públicas para novas decisões relacionadas à flexibilização da quarentena voltadas à liberação das práticas de atividades físicas;
- Através desta Nota Técnica, estabelecermos algumas ações para o atendimento nas práticas de atividades físicas.

RETORNO DAS ATIVIDADES:

- O responsável deverá estabelecer o número de participantes por turma ou sessão, disponibilizando ferramentas para confirmações e liberações de presença;
- Como existe a limitação na quantidade de atendimentos por sessão, o aluno deverá agendar seu horário, possibilitando o controle do número máximo por turma;
- Toda a parte de higienização deverá ser feita com álcool gel 70% ou água e sabão.

1. Ingresso no Estabelecimento/Local da Atividade:

Manter um pano úmido com produto específico (água sanitária) para limpeza do solado do calçado.

2. No Balcão de Atendimento:

Manter a distância de 1,5m dos atendentes, passar álcool gel 70% nas mãos antes/depois de assinar documentos ou efetuar pagamentos.

3. Na Catraca:

Passar álcool gel 70% antes de passar o dedo na digital, empurrar o braço da catraca com a parte do corpo coberta pela roupa. O mesmo para as portas e maçanetas.

4. BWC e Lavatórios:

Disponibilizar álcool gel 70% e/ou sabão em barra para lavar as mãos, secando com papel toalha. Dentro do possível, NÃO utilizar os chuveiros.

5. Durante a Prática da Atividade Física:

- Cuidar para que o contato com o Professor e/ou Colega seja respeitando a distância mínima de 1,5m;
- Evitar exercícios que sejam necessários colocar as mãos diretamente no solo;
- Sugere-se que cada aluno traga o seu álcool gel 70% e sua toalha para higienizar;
- Manter os colchonetes, acessórios e equipamentos higienizados com álcool gel 70% ao término de cada sessão.

6. Bebedouros de esguicho:

Temporariamente interditados, portanto cada aluno deve trazer sua garrafa de água.

7. Ventilação dos Ambientes:

Seguindo as orientações da OMS, devemos manter os ambientes de forma natural, abertos e ventilados. NÃO se aconselha o uso de Climatizadores e condicionadores de ar.

8. Participações dos Idosos:

Idosos devem seguir as orientações das autoridades de saúde e permanecer em isolamento devido a facilidade de contágio para esta faixa etária.

9. Contatos de Mídias Sociais:

Utilizar o máximo possível todas as ferramentas para fazer toda e qualquer informação oficial coletiva ou particular, como vídeo aulas e lives, sempre atendendo as orientações do CREF3/SC.

10. Membros da Equipe de Trabalho:

- Proporcionar e divulgar toda e qualquer normativa de segurança que possa agregar segurança aos colaboradores e clientes;
- Aferir a temperatura corporal e sintomas de cada membro no início e término do seu turno de trabalho e, em caso de suspeita ou sintomas, deverá afastar o membro da equipe;
- Documentar em planilha as aferições realizadas diariamente;
- Usar luva específica e/ou máscara para atuação no trabalho.

DE ORDEM ESPECÍFICA POR ÁREAS DE ATUAÇÃO:

1. Exames de Avaliação Física Funcional:

- Seguir as Normas Gerais propostas pela Nota Técnica;
- O Profissional que fará o exame deve usar máscara e luvas específicas para a atuação, conforme protocolo para atendentes de saúde;
- Os instrumentos devem ser todos higienizados a cada momento de utilização.

2. Academias de Ginástica/Musculação/Cross Fit/Box Funcionais/Estúdios/Danças:

- Seguir as Normas Gerais propostas pela Nota Técnica;
- Sugerimos não trazer mochila e/ou sacola para dentro da área de trabalho;
- Aluno deve manter a distância sugerida de 1,5m entre as pessoas;
- Esteiras/bikes/Elipticon/Escada disponíveis para utilização com a distância sugerida de 1,5m;
- Recomenda-se não utilizar o Vestiário, exceto de maneira pontual e prática, evitando aglomerações;
- Recomenda-se ministrar aulas para no máximo 50% de público limite da sala/ambiente por hora aula;
- Temporariamente faça higienização das mãos;
- Pense sempre no coletivo, mantendo os equipamentos e acessórios higienizados pós o uso.

3. Escolas de Natação/Hidroginástica/Hidroterapia e afins...

- Seguir as Normas Gerais propostas pela Nota Técnica;
- Cada aluno deve trazer sua toalha de casa;
- Evitar o compartilhamento de material para uso na aula, salvo se houver higienização;
- Recomenda-se ministrar aulas para no máximo 50% de público limite da sala/ambiente por hora aula;
- Para acompanhantes de criança nas aulas, sugerimos a permanência em área protegida, após, no encaminhamento ao vestiário, fazer do uso de todas as medidas indicativas de segurança, permanecendo o menor tempo possível no espaço; recomenda-se não utilizar o vestiário, exceto de maneira pontual e prática, evitando aglomerações;
- Manter a dosagem de hipoclorito da piscina no mínimo 1 ppm para aumentar a higienização e reduzir possibilidades de contágio.

4. Academias de Lutas e Áreas Afins:

- Seguir as Normas Gerais propostas pela Nota Técnica;
- Sugere-se que as atividades de contato sejam evitadas neste momento, dando ênfase as partes de Kata, Técnicas de Movimento e Condicionamento Físico Geral;
- Sugerimos não trazer mochila e ou sacola para dentro da área de trabalho;
- Aluno deve manter a distância sugerida de 1,5m entre as pessoas;
- Recomenda-se ministrar aulas para no máximo 50% de público limite da sala/ambiente por hora aula;
- Recomenda-se não utilizar o Vestiário, exceto de maneira pontual e prática, evitando aglomerações;
- Temporariamente faça higienização das mãos.

5. Escolinhas e Práticas Desportivas:

- Seguir as Normas Gerais propostas pela Nota Técnica;
- Sugerimos não trazer mochila e/ou sacola para dentro da área de trabalho;
- Aluno manter a distância sugerida de 1,5m entre as pessoas;
- Recomenda-se ministrar aulas para no máximo 50% de público limite da sala/ambiente por hora aula;
- Elaborar atividades de desenvolvimento de técnicas individuais;
- Não realizar atividades de táticas coletivas, evitando contato entre alunos;
- Recomenda-se não utilizar o Vestiário, exceto de maneira pontual e prática, evitando aglomerações;
- Temporariamente faça higienização das mãos;
- Orientar sempre o uso da hidratação constante com a garrafa pessoal, evitando de cuspir ao chão a fim de não correr o risco de infectar outra pessoa.

6. Atividades ao Ar Livre (caminhada, corrida, bike, skate...)

- Seguir as Normas Gerais propostas pela Nota Técnica;
- Evitar locais onde já existam outros praticantes ou pessoas;
- Os praticantes devem manter a distância sugerida de 1,5m entre as pessoas;
- Recomenda-se ministrar aulas para um público individualizado e/ou de no máximo 50% do número atendido normalmente por hora;
- Orientar sempre o uso da hidratação constante com a garrafa pessoal, evitando de cuspir ao chão a fim de não correr o risco de infectar outra pessoa;
- Usar sempre um calçado indicado e adequado para cada modalidade desenvolvida. Após o uso, fazer a devida limpeza;
- Evitar de levar as mãos ao rosto durante o treino e lave as mãos adequadamente ao final do treino.

DOCUMENTO ELABORADO PELOS MEMBROS DAS RESPECTIVAS COMISSÕES

Comissão de Orientação e Fiscalização

Comissão de Atividade Física e Saúde

Florianópolis, 03 de Abril de 2020

Ofício nº 0295/2020/DECAD

Florianópolis, 08 de abril de 2020.

V.Exa.
Romildo Titon
Deputado Estadual de Santa Catarina
Florianópolis - SC

Senhor Deputado,

O Conselho Regional de Educação Física da 3ª Região – CREF3/SC, Autarquia Federal constituída na forma da Lei nº. 9.696/98, vem através deste, solicitar manifestação junto ao governo do Estado, para avaliação quanto à possibilidade de flexibilização das medidas adotadas, para abertura das academias a partir de 13 de abril de 2020, tomando-se medidas preventivas. As informações veiculadas pelos meios de comunicação apontam que SC atende as recomendações do Ministério da Saúde para as medidas de flexibilização, como já tem ocorrido em vários setores. Entendemos que os serviços oferecidos nesses estabelecimentos, tomando-se as medidas de prevenção conforme nota técnica (em anexo), elaborada por este conselho profissional e demais medidas orientativas dos órgãos de governo são vetores de promoção da saúde e aumento da imunidade dos usuários.

Certo de sua compreensão, reiteramos votos de consideração e apreço.



Irineu Wolney Furtado
Presidente
CREF 003767-G/SC



Mensagem Externa 4.317/2020

De: Debora Grizante - DECAD

Para: Deputado Sargento Lima

Data: 08/04/2020 às 17:49:09

Setores (CC):

Protocolo

Setores envolvidos:

DECAD, Protocolo

Ofício 0296/2020

V. Exa,

Encaminho via correspondência eletrônica o Ofício 0296/2020 do Conselho Regional de Educação Física 3ª Região.

Contamos com sua compreensão.

Respeitosamente,

—

Debora Grizante

Chefe Setor Atendimento/Cadastro/Protocolo

Anexos:

nota tecnica 8 abril.pdf

Ofício 0296-2020 - Sargento Lima.pdf

NOTA TÉCNICA

PARA PF'S E PJ'S

REGISTRADOS NO CREF3/SC
NAS AÇÕES DE COMBATE

AO COVID-19



CONSELHO REGIONAL
DE EDUCAÇÃO FÍSICA
SANTA CATARINA

DE ORDEM GERAL: (ATIVIDADES INTERNAS E EXTERNAS)

OBJETIVOS:

- Subsidiar as autoridades públicas para novas decisões relacionadas à flexibilização da quarentena voltadas à liberação das práticas de atividades físicas;
- Através desta Nota Técnica, estabelecermos algumas ações para o atendimento nas práticas de atividades físicas.

RETORNO DAS ATIVIDADES:

- O responsável deverá estabelecer o número de participantes por turma ou sessão, disponibilizando ferramentas para confirmações e liberações de presença;
- Como existe a limitação na quantidade de atendimentos por sessão, o aluno deverá agendar seu horário, possibilitando o controle do número máximo por turma;
- Toda a parte de higienização deverá ser feita com álcool gel 70% ou água e sabão.

1. Ingresso no Estabelecimento/Local da Atividade:

Manter um pano úmido com produto específico (água sanitária) para limpeza do solado do calçado.

2. No Balcão de Atendimento:

Manter a distância de 1,5m dos atendentes, passar álcool gel 70% nas mãos antes/depois de assinar documentos ou efetuar pagamentos.

3. Na Catraca:

Passar álcool gel 70% antes de passar o dedo na digital, empurrar o braço da catraca com a parte do corpo coberta pela roupa. O mesmo para as portas e maçanetas.

4. BWC e Lavatórios:

Disponibilizar álcool gel 70% e/ou sabão em barra para lavar as mãos, secando com papel toalha. Dentro do possível, NÃO utilizar os chuveiros.

5. Durante a Prática da Atividade Física:

- Cuidar para que o contato com o Professor e/ou Colega seja respeitando a distância mínima de 1,5m;
- Evitar exercícios que sejam necessários colocar as mãos diretamente no solo;
- Sugere-se que cada aluno traga o seu álcool gel 70% e sua toalha para higienizar;
- Manter os colchonetes, acessórios e equipamentos higienizados com álcool gel 70% ao término de cada sessão.

6. Bebedouros de esguicho:

Temporariamente interditados, portanto cada aluno deve trazer sua garrafa de água.

7. Ventilação dos Ambientes:

Seguindo as orientações da OMS, devemos manter os ambientes de forma natural, abertos e ventilados. NÃO se aconselha o uso de Climatizadores e condicionadores de ar.

8. Participações dos Idosos:

Idosos devem seguir as orientações das autoridades de saúde e permanecer em isolamento devido a facilidade de contágio para esta faixa etária.

9. Contatos de Mídias Sociais:

Utilizar o máximo possível todas as ferramentas para fazer toda e qualquer informação oficial coletiva ou particular, como vídeo aulas e lives, sempre atendendo as orientações do CREF3/SC.

10. Membros da Equipe de Trabalho:

- Proporcionar e divulgar toda e qualquer normativa de segurança que possa agregar segurança aos colaboradores e clientes;
- Aferir a temperatura corporal e sintomas de cada membro no início e término do seu turno de trabalho e, em caso de suspeita ou sintomas, deverá afastar o membro da equipe;
- Documentar em planilha as aferições realizadas diariamente;
- Usar luva específica e/ou máscara para atuação no trabalho.

DE ORDEM ESPECÍFICA POR ÁREAS DE ATUAÇÃO:

1. Exames de Avaliação Física Funcional:

- Seguir as Normas Gerais propostas pela Nota Técnica;
- O Profissional que fará o exame deve usar máscara e luvas específicas para a atuação, conforme protocolo para atendentes de saúde;
- Os instrumentos devem ser todos higienizados a cada momento de utilização.

2. Academias de Ginástica/Musculação/Cross Fit/Box Funcionais/Estúdios/Danças:

- Seguir as Normas Gerais propostas pela Nota Técnica;
- Sugerimos não trazer mochila e/ou sacola para dentro da área de trabalho;
- Aluno deve manter a distância sugerida de 1,5m entre as pessoas;
- Esteiras/bikes/Elipticon/Escada disponíveis para utilização com a distância sugerida de 1,5m;
- Recomenda-se não utilizar o Vestiário, exceto de maneira pontual e prática, evitando aglomerações;
- Recomenda-se ministrar aulas para no máximo 50% de público limite da sala/ambiente por hora aula;
- Temporariamente faça higienização das mãos;
- Pense sempre no coletivo, mantendo os equipamentos e acessórios higienizados pós o uso.

3. Escolas de Nataação/Hidroginástica/Hidroterapia e afins...

- Seguir as Normas Gerais propostas pela Nota Técnica;
- Cada aluno deve trazer sua toalha de casa;
- Evitar o compartilhamento de material para uso na aula, salvo se houver higienização;
- Recomenda-se ministrar aulas para no máximo 50% de público limite da sala/ambiente por hora aula;
- Para acompanhantes de criança nas aulas, sugerimos a permanência em área protegida, após, no encaminhamento ao vestiário, fazer do uso de todas as medidas indicativas de segurança, permanecendo o menor tempo possível no espaço; recomenda-se não utilizar o vestiário, exceto de maneira pontual e prática, evitando aglomerações;
- Manter a dosagem de hipoclorito da piscina no mínimo 1 ppm para aumentar a higienização e reduzir possibilidades de contágio.

4. Academias de Lutas e Áreas Afins:

- Seguir as Normas Gerais propostas pela Nota Técnica;
- Sugere-se que as atividades de contato sejam evitadas neste momento, dando ênfase as partes de Kata, Técnicas de Movimento e Condicionamento Físico Geral;
- Sugerimos não trazer mochila e ou sacola para dentro da área de trabalho;
- Aluno deve manter a distância sugerida de 1,5m entre as pessoas;
- Recomenda-se ministrar aulas para no máximo 50% de público limite da sala/ambiente por hora aula;
- Recomenda-se não utilizar o Vestiário, exceto de maneira pontual e prática, evitando aglomerações;
- Temporariamente faça higienização das mãos.

5. Escolinhas e Práticas Desportivas:

- Seguir as Normas Gerais propostas pela Nota Técnica;
- Sugerimos não trazer mochila e/ou sacola para dentro da área de trabalho;
- Aluno manter a distância sugerida de 1,5m entre as pessoas;
- Recomenda-se ministrar aulas para no máximo 50% de público limite da sala/ambiente por hora aula;
- Elaborar atividades de desenvolvimento de técnicas individuais;
- Não realizar atividades de táticas coletivas, evitando contato entre alunos;
- Recomenda-se não utilizar o Vestiário, exceto de maneira pontual e prática, evitando aglomerações;
- Temporariamente faça higienização das mãos;
- Orientar sempre o uso da hidratação constante com a garrafa pessoal, evitando de cuspir ao chão a fim de não correr o risco de infectar outra pessoa.

6. Atividades ao Ar Livre (caminhada, corrida, bike, skate...)

- Seguir as Normas Gerais propostas pela Nota Técnica;
- Evitar locais onde já existam outros praticantes ou pessoas;
- Os praticantes devem manter a distância sugerida de 1,5m entre as pessoas;
- Recomenda-se ministrar aulas para um público individualizado e/ou de no máximo 50% do número atendido normalmente por hora;
- Orientar sempre o uso da hidratação constante com a garrafa pessoal, evitando de cuspir ao chão a fim de não correr o risco de infectar outra pessoa;
- Usar sempre um calçado indicado e adequado para cada modalidade desenvolvida. Após o uso, fazer a devida limpeza;
- Evitar de levar as mãos ao rosto durante o treino e lave as mãos adequadamente ao final do treino.

DOCUMENTO ELABORADO PELOS MEMBROS DAS RESPECTIVAS COMISSÕES

Comissão de Orientação e Fiscalização

Comissão de Atividade Física e Saúde

Florianópolis, 03 de Abril de 2020



CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA
CREF3 - SANTA CATARINA
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL



Ofício nº 0296/2020/DECAD

Florianópolis, 08 de abril de 2020.

V.Exa.
Sargento Lima
Deputado Estadual de Santa Catarina
Florianópolis - SC

Senhor Deputado,

O Conselho Regional de Educação Física da 3ª Região – CREF3/SC, Autarquia Federal constituída na forma da Lei nº. 9.696/98, vem através deste, solicitar manifestação junto ao governo do Estado, para avaliação quanto à possibilidade de flexibilização das medidas adotadas, para abertura das academias a partir de 13 de abril de 2020, tomando-se medidas preventivas. As informações veiculadas pelos meios de comunicação apontam que SC atende as recomendações do Ministério da Saúde para as medidas de flexibilização, como já tem ocorrido em vários setores. Entendemos que os serviços oferecidos nesses estabelecimentos, tomando-se as medidas de prevenção conforme nota técnica (em anexo), elaborada por este conselho profissional e demais medidas orientativas dos órgãos de governo são vetores de promoção da saúde e aumento da imunidade dos usuários.

Certo de sua compreensão, reiteramos votos de consideração e apreço.

Irineu Wolney Furtado
Presidente
CREF 003767-G/SC



Mensagem Externa 4.318/2020

De: Debora Grizante - DECAD

Para: Deputado Sergio Motta

Data: 08/04/2020 às 17:50:23

Setores (CC):

Protocolo

Setores envolvidos:

DECAD, Protocolo

Ofício 0297/2020

V. Exa,

Encaminho via correspondência eletrônica o Ofício 0297/2020 do Conselho Regional de Educação Física 3ª Região.

Contamos com sua compreensão.

Respeitosamente,

—

Debora Grizante

Chefe Setor Atendimento/Cadastro/Protocolo

Anexos:

nota tecnica 8 abril.pdf

Ofício 0297-2020 - Sergio Motta.pdf

NOTA TÉCNICA

PARA PF'S E PJ'S

REGISTRADOS NO CREF3/SC
NAS AÇÕES DE COMBATE

AO COVID-19



CONSELHO REGIONAL
DE EDUCAÇÃO FÍSICA
SANTA CATARINA

DE ORDEM GERAL: (ATIVIDADES INTERNAS E EXTERNAS)

OBJETIVOS:

- Subsidiar as autoridades públicas para novas decisões relacionadas à flexibilização da quarentena voltadas à liberação das práticas de atividades físicas;
- Através desta Nota Técnica, estabelecermos algumas ações para o atendimento nas práticas de atividades físicas.

RETORNO DAS ATIVIDADES:

- O responsável deverá estabelecer o número de participantes por turma ou sessão, disponibilizando ferramentas para confirmações e liberações de presença;
- Como existe a limitação na quantidade de atendimentos por sessão, o aluno deverá agendar seu horário, possibilitando o controle do número máximo por turma;
- Toda a parte de higienização deverá ser feita com álcool gel 70% ou água e sabão.

1. Ingresso no Estabelecimento/Local da Atividade:

Manter um pano úmido com produto específico (água sanitária) para limpeza do solado do calçado.

2. No Balcão de Atendimento:

Manter a distância de 1,5m dos atendentes, passar álcool gel 70% nas mãos antes/depois de assinar documentos ou efetuar pagamentos.

3. Na Catraca:

Passar álcool gel 70% antes de passar o dedo na digital, empurrar o braço da catraca com a parte do corpo coberta pela roupa. O mesmo para as portas e maçanetas.

4. BWC e Lavatórios:

Disponibilizar álcool gel 70% e/ou sabão em barra para lavar as mãos, secando com papel toalha. Dentro do possível, NÃO utilizar os chuveiros.

5. Durante a Prática da Atividade Física:

- Cuidar para que o contato com o Professor e/ou Colega seja respeitando a distância mínima de 1,5m;
- Evitar exercícios que sejam necessários colocar as mãos diretamente no solo;
- Sugere-se que cada aluno traga o seu álcool gel 70% e sua toalha para higienizar;
- Manter os colchonetes, acessórios e equipamentos higienizados com álcool gel 70% ao término de cada sessão.

6. Bebedouros de esguicho:

Temporariamente interditados, portanto cada aluno deve trazer sua garrafa de água.

7. Ventilação dos Ambientes:

Seguindo as orientações da OMS, devemos manter os ambientes de forma natural, abertos e ventilados. NÃO se aconselha o uso de Climatizadores e condicionadores de ar.

8. Participações dos Idosos:

Idosos devem seguir as orientações das autoridades de saúde e permanecer em isolamento devido a facilidade de contágio para esta faixa etária.

9. Contatos de Mídias Sociais:

Utilizar o máximo possível todas as ferramentas para fazer toda e qualquer informação oficial coletiva ou particular, como vídeo aulas e lives, sempre atendendo as orientações do CREF3/SC.

10. Membros da Equipe de Trabalho:

- Proporcionar e divulgar toda e qualquer normativa de segurança que possa agregar segurança aos colaboradores e clientes;
- Aferir a temperatura corporal e sintomas de cada membro no início e término do seu turno de trabalho e, em caso de suspeita ou sintomas, deverá afastar o membro da equipe;
- Documentar em planilha as aferições realizadas diariamente;
- Usar luva específica e/ou máscara para atuação no trabalho.

DE ORDEM ESPECÍFICA POR ÁREAS DE ATUAÇÃO:

1. Exames de Avaliação Física Funcional:

- Seguir as Normas Gerais propostas pela Nota Técnica;
- O Profissional que fará o exame deve usar máscara e luvas específicas para a atuação, conforme protocolo para atendentes de saúde;
- Os instrumentos devem ser todos higienizados a cada momento de utilização.

2. Academias de Ginástica/Musculação/Cross Fit/Box Funcionais/Estúdios/Danças:

- Seguir as Normas Gerais propostas pela Nota Técnica;
- Sugerimos não trazer mochila e/ou sacola para dentro da área de trabalho;
- Aluno deve manter a distância sugerida de 1,5m entre as pessoas;
- Esteiras/bikes/Elipticon/Escada disponíveis para utilização com a distância sugerida de 1,5m;
- Recomenda-se não utilizar o Vestiário, exceto de maneira pontual e prática, evitando aglomerações;
- Recomenda-se ministrar aulas para no máximo 50% de público limite da sala/ambiente por hora aula;
- Temporariamente faça higienização das mãos;
- Pense sempre no coletivo, mantendo os equipamentos e acessórios higienizados pós o uso.

3. Escolas de Natação/Hidroginástica/Hidroterapia e afins...

- Seguir as Normas Gerais propostas pela Nota Técnica;
- Cada aluno deve trazer sua toalha de casa;
- Evitar o compartilhamento de material para uso na aula, salvo se houver higienização;
- Recomenda-se ministrar aulas para no máximo 50% de público limite da sala/ambiente por hora aula;
- Para acompanhantes de criança nas aulas, sugerimos a permanência em área protegida, após, no encaminhamento ao vestiário, fazer do uso de todas as medidas indicativas de segurança, permanecendo o menor tempo possível no espaço; recomenda-se não utilizar o vestiário, exceto de maneira pontual e prática, evitando aglomerações;
- Manter a dosagem de hipoclorito da piscina no mínimo 1 ppm para aumentar a higienização e reduzir possibilidades de contágio.

4. Academias de Lutas e Áreas Afins:

- Seguir as Normas Gerais propostas pela Nota Técnica;
- Sugere-se que as atividades de contato sejam evitadas neste momento, dando ênfase as partes de Kata, Técnicas de Movimento e Condicionamento Físico Geral;
- Sugerimos não trazer mochila e ou sacola para dentro da área de trabalho;
- Aluno deve manter a distância sugerida de 1,5m entre as pessoas;
- Recomenda-se ministrar aulas para no máximo 50% de público limite da sala/ambiente por hora aula;
- Recomenda-se não utilizar o Vestiário, exceto de maneira pontual e prática, evitando aglomerações;
- Temporariamente faça higienização das mãos.

5. Escolinhas e Práticas Desportivas:

- Seguir as Normas Gerais propostas pela Nota Técnica;
- Sugerimos não trazer mochila e/ou sacola para dentro da área de trabalho;
- Aluno manter a distância sugerida de 1,5m entre as pessoas;
- Recomenda-se ministrar aulas para no máximo 50% de público limite da sala/ambiente por hora aula;
- Elaborar atividades de desenvolvimento de técnicas individuais;
- Não realizar atividades de táticas coletivas, evitando contato entre alunos;
- Recomenda-se não utilizar o Vestiário, exceto de maneira pontual e prática, evitando aglomerações;
- Temporariamente faça higienização das mãos;
- Orientar sempre o uso da hidratação constante com a garrafa pessoal, evitando de cuspir ao chão a fim de não correr o risco de infectar outra pessoa.

6. Atividades ao Ar Livre (caminhada, corrida, bike, skate...)

- Seguir as Normas Gerais propostas pela Nota Técnica;
- Evitar locais onde já existam outros praticantes ou pessoas;
- Os praticantes devem manter a distância sugerida de 1,5m entre as pessoas;
- Recomenda-se ministrar aulas para um público individualizado e/ou de no máximo 50% do número atendido normalmente por hora;
- Orientar sempre o uso da hidratação constante com a garrafa pessoal, evitando de cuspir ao chão a fim de não correr o risco de infectar outra pessoa;
- Usar sempre um calçado indicado e adequado para cada modalidade desenvolvida. Após o uso, fazer a devida limpeza;
- Evitar de levar as mãos ao rosto durante o treino e lave as mãos adequadamente ao final do treino.

DOCUMENTO ELABORADO PELOS MEMBROS DAS RESPECTIVAS COMISSÕES

Comissão de Orientação e Fiscalização

Comissão de Atividade Física e Saúde

Florianópolis, 03 de Abril de 2020

Ofício nº 0297/2020/DECAD

Florianópolis, 08 de abril de 2020.

V.Exa.
Sergio Motta
Deputado Estadual de Santa Catarina
Florianópolis - SC

Senhor Deputado,

O Conselho Regional de Educação Física da 3ª Região – CREF3/SC, Autarquia Federal constituída na forma da Lei nº. 9.696/98, vem através deste, solicitar manifestação junto ao governo do Estado, para avaliação quanto à possibilidade de flexibilização das medidas adotadas, para abertura das academias a partir de 13 de abril de 2020, tomando-se medidas preventivas. As informações veiculadas pelos meios de comunicação apontam que SC atende as recomendações do Ministério da Saúde para as medidas de flexibilização, como já tem ocorrido em vários setores. Entendemos que os serviços oferecidos nesses estabelecimentos, tomando-se as medidas de prevenção conforme nota técnica (em anexo), elaborada por este conselho profissional e demais medidas orientativas dos órgãos de governo são vetores de promoção da saúde e aumento da imunidade dos usuários.

Certo de sua compreensão, reiteramos votos de consideração e apreço.



Irineu Wolney Furtado
Presidente
CREF 003767-G/SC



Mensagem Externa 4.319/2020

De: Debora Grizante - DECAD

Para: Deputado Ulisses Gabriel

Data: 08/04/2020 às 17:51:31

Setores (CC):

Protocolo

Setores envolvidos:

DECAD, Protocolo

Ofício 0298/2020

V. Exa,

Encaminho via correspondência eletrônica o Ofício 0298/2020 do Conselho Regional de Educação Física 3ª Região.

Contamos com sua compreensão.

Respeitosamente,

—

Debora Grizante

Chefe Setor Atendimento/Cadastro/Protocolo

Anexos:

nota tecnica 8 abril.pdf

Ofício 0298-2020 - Ulisses Gabriel .pdf

NOTA TÉCNICA

PARA PF'S E PJ'S

REGISTRADOS NO CREF3/SC
NAS AÇÕES DE COMBATE

AO COVID-19



CONSELHO REGIONAL
DE EDUCAÇÃO FÍSICA
SANTA CATARINA

DE ORDEM GERAL: (ATIVIDADES INTERNAS E EXTERNAS)

OBJETIVOS:

- Subsidiar as autoridades públicas para novas decisões relacionadas à flexibilização da quarentena voltadas à liberação das práticas de atividades físicas;
- Através desta Nota Técnica, estabelecermos algumas ações para o atendimento nas práticas de atividades físicas.

RETORNO DAS ATIVIDADES:

- O responsável deverá estabelecer o número de participantes por turma ou sessão, disponibilizando ferramentas para confirmações e liberações de presença;
- Como existe a limitação na quantidade de atendimentos por sessão, o aluno deverá agendar seu horário, possibilitando o controle do número máximo por turma;
- Toda a parte de higienização deverá ser feita com álcool gel 70% ou água e sabão.

1. Ingresso no Estabelecimento/Local da Atividade:

Manter um pano úmido com produto específico (água sanitária) para limpeza do solado do calçado.

2. No Balcão de Atendimento:

Manter a distância de 1,5m dos atendentes, passar álcool gel 70% nas mãos antes/depois de assinar documentos ou efetuar pagamentos.

3. Na Catraca:

Passar álcool gel 70% antes de passar o dedo na digital, empurrar o braço da catraca com a parte do corpo coberta pela roupa. O mesmo para as portas e maçanetas.

4. BWC e Lavatórios:

Disponibilizar álcool gel 70% e/ou sabão em barra para lavar as mãos, secando com papel toalha. Dentro do possível, NÃO utilizar os chuveiros.

5. Durante a Prática da Atividade Física:

- Cuidar para que o contato com o Professor e/ou Colega seja respeitando a distância mínima de 1,5m;
- Evitar exercícios que sejam necessários colocar as mãos diretamente no solo;
- Sugere-se que cada aluno traga o seu álcool gel 70% e sua toalha para higienizar;
- Manter os colchonetes, acessórios e equipamentos higienizados com álcool gel 70% ao término de cada sessão.

6. Bebedouros de esguicho:

Temporariamente interditados, portanto cada aluno deve trazer sua garrafa de água.

7. Ventilação dos Ambientes:

Seguindo as orientações da OMS, devemos manter os ambientes de forma natural, abertos e ventilados. NÃO se aconselha o uso de Climatizadores e condicionadores de ar.

8. Participações dos Idosos:

Idosos devem seguir as orientações das autoridades de saúde e permanecer em isolamento devido a facilidade de contágio para esta faixa etária.

9. Contatos de Mídias Sociais:

Utilizar o máximo possível todas as ferramentas para fazer toda e qualquer informação oficial coletiva ou particular, como vídeo aulas e lives, sempre atendendo as orientações do CREF3/SC.

10. Membros da Equipe de Trabalho:

- Proporcionar e divulgar toda e qualquer normativa de segurança que possa agregar segurança aos colaboradores e clientes;
- Aferir a temperatura corporal e sintomas de cada membro no início e término do seu turno de trabalho e, em caso de suspeita ou sintomas, deverá afastar o membro da equipe;
- Documentar em planilha as aferições realizadas diariamente;
- Usar luva específica e/ou máscara para atuação no trabalho.

DE ORDEM ESPECÍFICA POR ÁREAS DE ATUAÇÃO:

1. Exames de Avaliação Física Funcional:

- Seguir as Normas Gerais propostas pela Nota Técnica;
- O Profissional que fará o exame deve usar máscara e luvas específicas para a atuação, conforme protocolo para atendentes de saúde;
- Os instrumentos devem ser todos higienizados a cada momento de utilização.

2. Academias de Ginástica/Musculação/Cross Fit/Box Funcionais/Estúdios/Danças:

- Seguir as Normas Gerais propostas pela Nota Técnica;
- Sugerimos não trazer mochila e/ou sacola para dentro da área de trabalho;
- Aluno deve manter a distância sugerida de 1,5m entre as pessoas;
- Esteiras/bikes/Elipticon/Escada disponíveis para utilização com a distância sugerida de 1,5m;
- Recomenda-se não utilizar o Vestiário, exceto de maneira pontual e prática, evitando aglomerações;
- Recomenda-se ministrar aulas para no máximo 50% de público limite da sala/ambiente por hora aula;
- Temporariamente faça higienização das mãos;
- Pense sempre no coletivo, mantendo os equipamentos e acessórios higienizados pós o uso.

3. Escolas de Nataação/Hidroginástica/Hidroterapia e afins...

- Seguir as Normas Gerais propostas pela Nota Técnica;
- Cada aluno deve trazer sua toalha de casa;
- Evitar o compartilhamento de material para uso na aula, salvo se houver higienização;
- Recomenda-se ministrar aulas para no máximo 50% de público limite da sala/ambiente por hora aula;
- Para acompanhantes de criança nas aulas, sugerimos a permanência em área protegida, após, no encaminhamento ao vestiário, fazer do uso de todas as medidas indicativas de segurança, permanecendo o menor tempo possível no espaço; recomenda-se não utilizar o vestiário, exceto de maneira pontual e prática, evitando aglomerações;
- Manter a dosagem de hipoclorito da piscina no mínimo 1 ppm para aumentar a higienização e reduzir possibilidades de contágio.

4. Academias de Lutas e Áreas Afins:

- Seguir as Normas Gerais propostas pela Nota Técnica;
- Sugere-se que as atividades de contato sejam evitadas neste momento, dando ênfase as partes de Kata, Técnicas de Movimento e Condicionamento Físico Geral;
- Sugerimos não trazer mochila e ou sacola para dentro da área de trabalho;
- Aluno deve manter a distância sugerida de 1,5m entre as pessoas;
- Recomenda-se ministrar aulas para no máximo 50% de público limite da sala/ambiente por hora aula;
- Recomenda-se não utilizar o Vestiário, exceto de maneira pontual e prática, evitando aglomerações;
- Temporariamente faça higienização das mãos.

5. Escolinhas e Práticas Desportivas:

- Seguir as Normas Gerais propostas pela Nota Técnica;
- Sugerimos não trazer mochila e/ou sacola para dentro da área de trabalho;
- Aluno manter a distância sugerida de 1,5m entre as pessoas;
- Recomenda-se ministrar aulas para no máximo 50% de público limite da sala/ambiente por hora aula;
- Elaborar atividades de desenvolvimento de técnicas individuais;
- Não realizar atividades de táticas coletivas, evitando contato entre alunos;
- Recomenda-se não utilizar o Vestiário, exceto de maneira pontual e prática, evitando aglomerações;
- Temporariamente faça higienização das mãos;
- Orientar sempre o uso da hidratação constante com a garrafa pessoal, evitando de cuspir ao chão a fim de não correr o risco de infectar outra pessoa.

6. Atividades ao Ar Livre (caminhada, corrida, bike, skate...)

- Seguir as Normas Gerais propostas pela Nota Técnica;
- Evitar locais onde já existam outros praticantes ou pessoas;
- Os praticantes devem manter a distância sugerida de 1,5m entre as pessoas;
- Recomenda-se ministrar aulas para um público individualizado e/ou de no máximo 50% do número atendido normalmente por hora;
- Orientar sempre o uso da hidratação constante com a garrafa pessoal, evitando de cuspir ao chão a fim de não correr o risco de infectar outra pessoa;
- Usar sempre um calçado indicado e adequado para cada modalidade desenvolvida. Após o uso, fazer a devida limpeza;
- Evitar de levar as mãos ao rosto durante o treino e lave as mãos adequadamente ao final do treino.

DOCUMENTO ELABORADO PELOS MEMBROS DAS RESPECTIVAS COMISSÕES

Comissão de Orientação e Fiscalização

Comissão de Atividade Física e Saúde

Florianópolis, 03 de Abril de 2020



**CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA
CREF3 - SANTA CATARINA
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**



Ofício nº 0298/2020/DECAD

Florianópolis, 08 de abril de 2020.

V.Exa.
Ulisses Gabriel
Deputado Estadual de Santa Catarina
Florianópolis - SC

Senhor Deputado,

O Conselho Regional de Educação Física da 3ª Região – CREF3/SC, Autarquia Federal constituída na forma da Lei nº. 9.696/98, vem através deste, solicitar manifestação junto ao governo do Estado, para avaliação quanto à possibilidade de flexibilização das medidas adotadas, para abertura das academias a partir de 13 de abril de 2020, tomando-se medidas preventivas. As informações veiculadas pelos meios de comunicação apontam que SC atende as recomendações do Ministério da Saúde para as medidas de flexibilização, como já tem ocorrido em vários setores. Entendemos que os serviços oferecidos nesses estabelecimentos, tomando-se as medidas de prevenção conforme nota técnica (em anexo), elaborada por este conselho profissional e demais medidas orientativas dos órgãos de governo são vetores de promoção da saúde e aumento da imunidade dos usuários.

Certo de sua compreensão, reiteramos votos de consideração e apreço.

Irineu Wolney Furtado
Presidente
CREF 003767-G/SC



Tramitação Mensagem Externa 1: 4.319/2020

De: Deputado Ulisses Gabriel

Para: -

Data: 10/04/2020 às 14:46:14

Boa tarde.

Recebido.
Abraços!
Delegado Ulisses Gabriel

Enviado do meu iPhone

Em 8 de abr de 2020, À (s) 17:51, CREF3/SC notificacao@1doc.com.br escreveu:

?
V. Exa,



Encaminho via correspondência eletrônica o Ofício 0298/2020 do Conselho Regional de Educação Física 3ª Região.

Contamos com sua compreensão.

Respeitosamente,

—

Debora Grizante
Chefe Setor Atendimento/Cadastro/Protocolo

[Acompanhar online »](#)

*Enviado e rastreado com **1Doc**.*

Para cancelar recebimento de comunicações de **CREF3/SC** neste e-mail, [clique aqui](#).

Mensagem Externa 4.320/2020

De: Debora Grizante - DECAD

Para: Deputado Valdir Cobalchini

Data: 08/04/2020 às 17:52:36

Setores (CC):

Protocolo

Setores envolvidos:

DECAD, Protocolo

Ofício 0299/2020

V. Exa,

Encaminho via correspondência eletrônica o Ofício 0299/2020 do Conselho Regional de Educação Física 3ª Região.

Contamos com sua compreensão.

Respeitosamente,

—

Debora Grizante

Chefe Setor Atendimento/Cadastro/Protocolo

Anexos:

nota tecnica 8 abril.pdf

Ofício 0299-2020 - Valdir Cobalchini.pdf

NOTA TÉCNICA

PARA PF'S E PJ'S

REGISTRADOS NO CREF3/SC
NAS AÇÕES DE COMBATE

AO COVID-19



CONSELHO REGIONAL
DE EDUCAÇÃO FÍSICA
SANTA CATARINA

DE ORDEM GERAL: (ATIVIDADES INTERNAS E EXTERNAS)

OBJETIVOS:

- Subsidiar as autoridades públicas para novas decisões relacionadas à flexibilização da quarentena voltadas à liberação das práticas de atividades físicas;
- Através desta Nota Técnica, estabelecermos algumas ações para o atendimento nas práticas de atividades físicas.

RETORNO DAS ATIVIDADES:

- O responsável deverá estabelecer o número de participantes por turma ou sessão, disponibilizando ferramentas para confirmações e liberações de presença;
- Como existe a limitação na quantidade de atendimentos por sessão, o aluno deverá agendar seu horário, possibilitando o controle do número máximo por turma;
- Toda a parte de higienização deverá ser feita com álcool gel 70% ou água e sabão.

1. Ingresso no Estabelecimento/Local da Atividade:

Manter um pano úmido com produto específico (água sanitária) para limpeza do solado do calçado.

2. No Balcão de Atendimento:

Manter a distância de 1,5m dos atendentes, passar álcool gel 70% nas mãos antes/depois de assinar documentos ou efetuar pagamentos.

3. Na Catraca:

Passar álcool gel 70% antes de passar o dedo na digital, empurrar o braço da catraca com a parte do corpo coberta pela roupa. O mesmo para as portas e maçanetas.

4. BWC e Lavatórios:

Disponibilizar álcool gel 70% e/ou sabão em barra para lavar as mãos, secando com papel toalha. Dentro do possível, NÃO utilizar os chuveiros.

5. Durante a Prática da Atividade Física:

- Cuidar para que o contato com o Professor e/ou Colega seja respeitando a distância mínima de 1,5m;
- Evitar exercícios que sejam necessários colocar as mãos diretamente no solo;
- Sugere-se que cada aluno traga o seu álcool gel 70% e sua toalha para higienizar;
- Manter os colchonetes, acessórios e equipamentos higienizados com álcool gel 70% ao término de cada sessão.

6. Bebedouros de esguicho:

Temporariamente interditados, portanto cada aluno deve trazer sua garrafa de água.

7. Ventilação dos Ambientes:

Seguindo as orientações da OMS, devemos manter os ambientes de forma natural, abertos e ventilados. NÃO se aconselha o uso de Climatizadores e condicionadores de ar.

8. Participações dos Idosos:

Idosos devem seguir as orientações das autoridades de saúde e permanecer em isolamento devido a facilidade de contágio para esta faixa etária.

9. Contatos de Mídias Sociais:

Utilizar o máximo possível todas as ferramentas para fazer toda e qualquer informação oficial coletiva ou particular, como vídeo aulas e lives, sempre atendendo as orientações do CREF3/SC.

10. Membros da Equipe de Trabalho:

- Proporcionar e divulgar toda e qualquer normativa de segurança que possa agregar segurança aos colaboradores e clientes;
- Aferir a temperatura corporal e sintomas de cada membro no início e término do seu turno de trabalho e, em caso de suspeita ou sintomas, deverá afastar o membro da equipe;
- Documentar em planilha as aferições realizadas diariamente;
- Usar luva específica e/ou máscara para atuação no trabalho.

DE ORDEM ESPECÍFICA POR ÁREAS DE ATUAÇÃO:

1. Exames de Avaliação Física Funcional:

- Seguir as Normas Gerais propostas pela Nota Técnica;
- O Profissional que fará o exame deve usar máscara e luvas específicas para a atuação, conforme protocolo para atendentes de saúde;
- Os instrumentos devem ser todos higienizados a cada momento de utilização.

2. Academias de Ginástica/Musculação/Cross Fit/Box Funcionais/Estúdios/Danças:

- Seguir as Normas Gerais propostas pela Nota Técnica;
- Sugerimos não trazer mochila e/ou sacola para dentro da área de trabalho;
- Aluno deve manter a distância sugerida de 1,5m entre as pessoas;
- Esteiras/bikes/Elipticon/Escada disponíveis para utilização com a distância sugerida de 1,5m;
- Recomenda-se não utilizar o Vestiário, exceto de maneira pontual e prática, evitando aglomerações;
- Recomenda-se ministrar aulas para no máximo 50% de público limite da sala/ambiente por hora aula;
- Temporariamente faça higienização das mãos;
- Pense sempre no coletivo, mantendo os equipamentos e acessórios higienizados pós o uso.

3. Escolas de Natação/Hidroginástica/Hidroterapia e afins...

- Seguir as Normas Gerais propostas pela Nota Técnica;
- Cada aluno deve trazer sua toalha de casa;
- Evitar o compartilhamento de material para uso na aula, salvo se houver higienização;
- Recomenda-se ministrar aulas para no máximo 50% de público limite da sala/ambiente por hora aula;
- Para acompanhantes de criança nas aulas, sugerimos a permanência em área protegida, após, no encaminhamento ao vestiário, fazer do uso de todas as medidas indicativas de segurança, permanecendo o menor tempo possível no espaço; recomenda-se não utilizar o vestiário, exceto de maneira pontual e prática, evitando aglomerações;
- Manter a dosagem de hipoclorito da piscina no mínimo 1 ppm para aumentar a higienização e reduzir possibilidades de contágio.

4. Academias de Lutas e Áreas Afins:

- Seguir as Normas Gerais propostas pela Nota Técnica;
- Sugere-se que as atividades de contato sejam evitadas neste momento, dando ênfase as partes de Kata, Técnicas de Movimento e Condicionamento Físico Geral;
- Sugerimos não trazer mochila e ou sacola para dentro da área de trabalho;
- Aluno deve manter a distância sugerida de 1,5m entre as pessoas;
- Recomenda-se ministrar aulas para no máximo 50% de público limite da sala/ambiente por hora aula;
- Recomenda-se não utilizar o Vestiário, exceto de maneira pontual e prática, evitando aglomerações;
- Temporariamente faça higienização das mãos.

5. Escolinhas e Práticas Desportivas:

- Seguir as Normas Gerais propostas pela Nota Técnica;
- Sugerimos não trazer mochila e/ou sacola para dentro da área de trabalho;
- Aluno manter a distância sugerida de 1,5m entre as pessoas;
- Recomenda-se ministrar aulas para no máximo 50% de público limite da sala/ambiente por hora aula;
- Elaborar atividades de desenvolvimento de técnicas individuais;
- Não realizar atividades de táticas coletivas, evitando contato entre alunos;
- Recomenda-se não utilizar o Vestiário, exceto de maneira pontual e prática, evitando aglomerações;
- Temporariamente faça higienização das mãos;
- Orientar sempre o uso da hidratação constante com a garrafa pessoal, evitando de cuspir ao chão a fim de não correr o risco de infectar outra pessoa.

6. Atividades ao Ar Livre (caminhada, corrida, bike, skate...)

- Seguir as Normas Gerais propostas pela Nota Técnica;
- Evitar locais onde já existam outros praticantes ou pessoas;
- Os praticantes devem manter a distância sugerida de 1,5m entre as pessoas;
- Recomenda-se ministrar aulas para um público individualizado e/ou de no máximo 50% do número atendido normalmente por hora;
- Orientar sempre o uso da hidratação constante com a garrafa pessoal, evitando de cuspir ao chão a fim de não correr o risco de infectar outra pessoa;
- Usar sempre um calçado indicado e adequado para cada modalidade desenvolvida. Após o uso, fazer a devida limpeza;
- Evitar de levar as mãos ao rosto durante o treino e lave as mãos adequadamente ao final do treino.

DOCUMENTO ELABORADO PELOS MEMBROS DAS RESPECTIVAS COMISSÕES

Comissão de Orientação e Fiscalização

Comissão de Atividade Física e Saúde

Florianópolis, 03 de Abril de 2020



Ofício nº 0299/2020/DECAD

Florianópolis, 08 de abril de 2020.

V.Exa.
Valdir Cobalchini
Deputado Estadual de Santa Catarina
Florianópolis - SC

Senhor Deputado,

O Conselho Regional de Educação Física da 3ª Região – CREF3/SC, Autarquia Federal constituída na forma da Lei nº. 9.696/98, vem através deste, solicitar manifestação junto ao governo do Estado, para avaliação quanto à possibilidade de flexibilização das medidas adotadas, para abertura das academias a partir de 13 de abril de 2020, tomando-se medidas preventivas. As informações veiculadas pelos meios de comunicação apontam que SC atende as recomendações do Ministério da Saúde para as medidas de flexibilização, como já tem ocorrido em vários setores. Entendemos que os serviços oferecidos nesses estabelecimentos, tomando-se as medidas de prevenção conforme nota técnica (em anexo), elaborada por este conselho profissional e demais medidas orientativas dos órgãos de governo são vetores de promoção da saúde e aumento da imunidade dos usuários.

Certo de sua compreensão, reiteramos votos de consideração e apreço.

Irineu Wolney Furtado
Presidente
CREF 003767-G/SC



Mensagem Externa 4.321/2020

De: Debora Grizante - DECAD

Para: Deputado Volnei Weber

Data: 08/04/2020 às 17:54:10

Setores (CC):

Protocolo

Setores envolvidos:

DECAD, Protocolo

Ofício 0300/2020

V. Exa,

Encaminho via correspondência eletrônica o Ofício 0300/2020 do Conselho Regional de Educação Física 3ª Região.

Contamos com sua compreensão.

Respeitosamente,

—

Debora Grizante

Chefe Setor Atendimento/Cadastro/Protocolo

Anexos:

nota tecnica 8 abril.pdf

Ofício 0300-2020 - Volnei Weber.pdf

NOTA TÉCNICA

PARA PF'S E PJ'S

REGISTRADOS NO CREF3/SC
NAS AÇÕES DE COMBATE

AO COVID-19



CONSELHO REGIONAL
DE EDUCAÇÃO FÍSICA
SANTA CATARINA

DE ORDEM GERAL: (ATIVIDADES INTERNAS E EXTERNAS)

OBJETIVOS:

- Subsidiar as autoridades públicas para novas decisões relacionadas à flexibilização da quarentena voltadas à liberação das práticas de atividades físicas;
- Através desta Nota Técnica, estabelecermos algumas ações para o atendimento nas práticas de atividades físicas.

RETORNO DAS ATIVIDADES:

- O responsável deverá estabelecer o número de participantes por turma ou sessão, disponibilizando ferramentas para confirmações e liberações de presença;
- Como existe a limitação na quantidade de atendimentos por sessão, o aluno deverá agendar seu horário, possibilitando o controle do número máximo por turma;
- Toda a parte de higienização deverá ser feita com álcool gel 70% ou água e sabão.

1. Ingresso no Estabelecimento/Local da Atividade:

Manter um pano úmido com produto específico (água sanitária) para limpeza do solado do calçado.

2. No Balcão de Atendimento:

Manter a distância de 1,5m dos atendentes, passar álcool gel 70% nas mãos antes/depois de assinar documentos ou efetuar pagamentos.

3. Na Catraca:

Passar álcool gel 70% antes de passar o dedo na digital, empurrar o braço da catraca com a parte do corpo coberta pela roupa. O mesmo para as portas e maçanetas.

4. BWC e Lavatórios:

Disponibilizar álcool gel 70% e/ou sabão em barra para lavar as mãos, secando com papel toalha. Dentro do possível, NÃO utilizar os chuveiros.

5. Durante a Prática da Atividade Física:

- Cuidar para que o contato com o Professor e/ou Colega seja respeitando a distância mínima de 1,5m;
- Evitar exercícios que sejam necessários colocar as mãos diretamente no solo;
- Sugere-se que cada aluno traga o seu álcool gel 70% e sua toalha para higienizar;
- Manter os colchonetes, acessórios e equipamentos higienizados com álcool gel 70% ao término de cada sessão.

6. Bebedouros de esguicho:

Temporariamente interditados, portanto cada aluno deve trazer sua garrafa de água.

7. Ventilação dos Ambientes:

Seguindo as orientações da OMS, devemos manter os ambientes de forma natural, abertos e ventilados. NÃO se aconselha o uso de Climatizadores e condicionadores de ar.

8. Participações dos Idosos:

Idosos devem seguir as orientações das autoridades de saúde e permanecer em isolamento devido a facilidade de contágio para esta faixa etária.

9. Contatos de Mídias Sociais:

Utilizar o máximo possível todas as ferramentas para fazer toda e qualquer informação oficial coletiva ou particular, como vídeo aulas e lives, sempre atendendo as orientações do CREF3/SC.

10. Membros da Equipe de Trabalho:

- Proporcionar e divulgar toda e qualquer normativa de segurança que possa agregar segurança aos colaboradores e clientes;
- Aferir a temperatura corporal e sintomas de cada membro no início e término do seu turno de trabalho e, em caso de suspeita ou sintomas, deverá afastar o membro da equipe;
- Documentar em planilha as aferições realizadas diariamente;
- Usar luva específica e/ou máscara para atuação no trabalho.

DE ORDEM ESPECÍFICA POR ÁREAS DE ATUAÇÃO:

1. Exames de Avaliação Física Funcional:

- Seguir as Normas Gerais propostas pela Nota Técnica;
- O Profissional que fará o exame deve usar máscara e luvas específicas para a atuação, conforme protocolo para atendentes de saúde;
- Os instrumentos devem ser todos higienizados a cada momento de utilização.

2. Academias de Ginástica/Musculação/Cross Fit/Box Funcionais/Estúdios/Danças:

- Seguir as Normas Gerais propostas pela Nota Técnica;
- Sugerimos não trazer mochila e/ou sacola para dentro da área de trabalho;
- Aluno deve manter a distância sugerida de 1,5m entre as pessoas;
- Esteiras/bikes/Elipticon/Escada disponíveis para utilização com a distância sugerida de 1,5m;
- Recomenda-se não utilizar o Vestiário, exceto de maneira pontual e prática, evitando aglomerações;
- Recomenda-se ministrar aulas para no máximo 50% de público limite da sala/ambiente por hora aula;
- Temporariamente faça higienização das mãos;
- Pense sempre no coletivo, mantendo os equipamentos e acessórios higienizados pós o uso.

3. Escolas de Natação/Hidroginástica/Hidroterapia e afins...

- Seguir as Normas Gerais propostas pela Nota Técnica;
- Cada aluno deve trazer sua toalha de casa;
- Evitar o compartilhamento de material para uso na aula, salvo se houver higienização;
- Recomenda-se ministrar aulas para no máximo 50% de público limite da sala/ambiente por hora aula;
- Para acompanhantes de criança nas aulas, sugerimos a permanência em área protegida, após, no encaminhamento ao vestiário, fazer do uso de todas as medidas indicativas de segurança, permanecendo o menor tempo possível no espaço; recomenda-se não utilizar o vestiário, exceto de maneira pontual e prática, evitando aglomerações;
- Manter a dosagem de hipoclorito da piscina no mínimo 1 ppm para aumentar a higienização e reduzir possibilidades de contágio.

4. Academias de Lutas e Áreas Afins:

- Seguir as Normas Gerais propostas pela Nota Técnica;
- Sugere-se que as atividades de contato sejam evitadas neste momento, dando ênfase as partes de Kata, Técnicas de Movimento e Condicionamento Físico Geral;
- Sugerimos não trazer mochila e ou sacola para dentro da área de trabalho;
- Aluno deve manter a distância sugerida de 1,5m entre as pessoas;
- Recomenda-se ministrar aulas para no máximo 50% de público limite da sala/ambiente por hora aula;
- Recomenda-se não utilizar o Vestiário, exceto de maneira pontual e prática, evitando aglomerações;
- Temporariamente faça higienização das mãos.

5. Escolinhas e Práticas Desportivas:

- Seguir as Normas Gerais propostas pela Nota Técnica;
- Sugerimos não trazer mochila e/ou sacola para dentro da área de trabalho;
- Aluno manter a distância sugerida de 1,5m entre as pessoas;
- Recomenda-se ministrar aulas para no máximo 50% de público limite da sala/ambiente por hora aula;
- Elaborar atividades de desenvolvimento de técnicas individuais;
- Não realizar atividades de táticas coletivas, evitando contato entre alunos;
- Recomenda-se não utilizar o Vestiário, exceto de maneira pontual e prática, evitando aglomerações;
- Temporariamente faça higienização das mãos;
- Orientar sempre o uso da hidratação constante com a garrafa pessoal, evitando de cuspir ao chão a fim de não correr o risco de infectar outra pessoa.

6. Atividades ao Ar Livre (caminhada, corrida, bike, skate...)

- Seguir as Normas Gerais propostas pela Nota Técnica;
- Evitar locais onde já existam outros praticantes ou pessoas;
- Os praticantes devem manter a distância sugerida de 1,5m entre as pessoas;
- Recomenda-se ministrar aulas para um público individualizado e/ou de no máximo 50% do número atendido normalmente por hora;
- Orientar sempre o uso da hidratação constante com a garrafa pessoal, evitando de cuspir ao chão a fim de não correr o risco de infectar outra pessoa;
- Usar sempre um calçado indicado e adequado para cada modalidade desenvolvida. Após o uso, fazer a devida limpeza;
- Evitar de levar as mãos ao rosto durante o treino e lave as mãos adequadamente ao final do treino.

DOCUMENTO ELABORADO PELOS MEMBROS DAS RESPECTIVAS COMISSÕES

Comissão de Orientação e Fiscalização

Comissão de Atividade Física e Saúde

Florianópolis, 03 de Abril de 2020



**CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA
CREF3 - SANTA CATARINA
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**



Ofício nº 0300/2020/DECAD

Florianópolis, 08 de abril de 2020.

V.Exa.
Volnei Weber
Deputado Estadual de Santa Catarina
Florianópolis - SC

Senhor Deputado,

O Conselho Regional de Educação Física da 3ª Região – CREF3/SC, Autarquia Federal constituída na forma da Lei nº. 9.696/98, vem através deste, solicitar manifestação junto ao governo do Estado, para avaliação quanto à possibilidade de flexibilização das medidas adotadas, para abertura das academias a partir de 13 de abril de 2020, tomando-se medidas preventivas. As informações veiculadas pelos meios de comunicação apontam que SC atende as recomendações do Ministério da Saúde para as medidas de flexibilização, como já tem ocorrido em vários setores. Entendemos que os serviços oferecidos nesses estabelecimentos, tomando-se as medidas de prevenção conforme nota técnica (em anexo), elaborada por este conselho profissional e demais medidas orientativas dos órgãos de governo são vetores de promoção da saúde e aumento da imunidade dos usuários.

Certo de sua compreensão, reiteramos votos de consideração e apreço.


Irineu Wolney Furtado
Presidente
CREF 003767-G/SC

